



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
000012540/2023	22/09/2023

REQUISITANTE

Departamento de Compras

DESTINATÁRIO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ASSUNTO

Solicitamos a vossa senhoria, **AUTORIZAÇÃO** para realização da Intenção de Registro de Preços – IRP, prevista no art. 4º c/c art. 5º, do Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, destinado exclusivamente a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios e embutidos), de interesse desta Administração Pública Municipal.

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

À

Ilustríssima senhora

LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA

MD. Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Nesta

Senhora Secretária,

Informamos a vossa senhoria que realizamos planejamento para elaboração da planilha contendo a descrição e quantificação dos produtos/serviços necessários para o desenvolvimento das atividades precípuas exercidas para o funcionamento desta Administração Pública.

Para tanto, apresentamos em ANEXO a esta solicitação e planilha contendo as especificações e quantitativos dos serviços/produtos referentes ao REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios e embutidos), de interesse desta Administração Pública Municipal.

Por fim, esclarecemos que, após o cumprimento das demais formalidades legais inerentes à fase interna da licitação, em especial ao procedimento de Intenção de Registro de Preços e consequente comunicação aos demais órgãos ou entidades municipais, e ainda, a realização das pesquisas de preços de mercado e verificação quanto à existência de dotação orçamentária ou de sua dispensa nesta fase do procedimento, os autos deste processo administrativo deverão retornar à Secretaria de Origem, para fins de elaboração do respectivo Termo de Referência onde deverá constar, além das especificações exigidas por lei, a demanda desta secretaria municipal, bem como dos demais órgãos ou entidades interessadas em participar do Registro de Preços, de acordo com o Decreto Municipal nº. 20 02 001/2017, Lei Federal nº. 10.520/2002, e demais normas aplicáveis à matéria.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Lima Campos (MA), em 22 de setembro de 2023.



ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA

Gestor de Almojarifado

Decreto nº 030, de 01 de julho de 2022

ANEXO
RELAÇÃO DOS ITENS
ESTIMATIVA DE CONSUMO PARA 12 MESES

Item	Descrição	Unid	Quant.
1	ALMONDEGA CONGELADA: almondega de carne bovina, composta de carne bovina sem ossos, farinha de rosca, sal, condimentos, sem pimenta, ausência de fragmentos de ossos, peles, cartilagens, intestinos, nervos, pesando 25 gramas cada unidade, congelada, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, livre de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem plástica, atóxica e apropriada para alimentos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	200
2	APRESUNTADO, carne suína, água, proteína vegetal, sal, amido, temperos, estabilizante polifosfato de sódio (INS 451i), conservadores nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250), maltodextrina, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316). Não contém glúten toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	200
3	CARNE BOVINA TIPO ACÉM COM OSSO, (congelado), com no máximo 3 (três) gramas de gordura, cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	300
4	CARNE BOVINA TIPO COSTELA (congelado), carne com corte em pedaços, de abate recente, fresca, com no máximo 10% de gordura, não apresentar muita cartilagem, acondicionada em embalagens atóxicas, resistentes ao transporte e armazenamento. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	150
5	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE, EMBALAGEM 500GR, refrigerada, 1º qualidade, tipo coxão mole; preparado com carne bovina salgada com no máximo 5% de gordura; sem adição de temperos; dessecado; de consistência firme; cor e cheiro próprio; embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem.	UND	200
6	CARNE BOVINA TIPO MOIDA, EMBALAGEM 500GR, (congelado) embalagem plástica, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Carne de bovina de 1ª qualidade. devidamente rotulado conforme legislação vigente.	UND	400
7	CARNE BOVINA TIPO PATINHO SEM OSSO, (congelado), com	KG	200

	no máximo 3 gramas de gordura; sem fragmentos ósseos ou similares; cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.		
8	CARNE SUINA CORTES DE BISTECA, (congelado), LIMPO, embalado em plástico transparente e atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	200
9	CARNE SUINA CORTES DE PERNIL TRASEIRO, (congelado), LIMPO, embalado em plástico transparente e atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	200
10	COXA E SOBRECORA DE FRANGO, (congelado), de abate recente, coxa e sobrecoxa partes inteiras, sem tempero, com características gerais de frango fresco com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Sendo sua unidade de medida em quilos; A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	200
11	COXINHA DA ASA DE FRANGO: Congelado, de abate recente, partes inteiras, sem tempero, com características gerais de frango fresco com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas. Embalagem acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Sendo sua unidade de medida em quilos; A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	250
12	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO: meio peito sem osso, sem pele, cor, odor e sabor próprios, não amolecido e nem pegajoso, isento de ossos, aponeurose e cartilagens, sem gordura proveniente do pescoço, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, larvas e parasitas. Fatiado e congelado; Temperatura de entrega - 12 ° C ou inferior. Embalagem de 1kg, em sacos plásticos de polietileno impresso	KG	300

	transparente atóxico, de baixa densidade, contendo rotulagem impressa de acordo com a legislação vigente. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.		
13	FRANGO INTEIRO CONGELADO, sem cabeça e sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	600
14	LINGUIÇA CALABRESA: Preparada a partir de matérias-primas são e limpas e de boa qualidade. Tendo como ingredientes os seguintes elementos: Carne suína, carne mecanicamente separada de ave, carne bovina, amido, água, proteína de soja, sal, regulador de acidez, especiarias naturais (alho), estabilizante, realçador de sabor, conservantes, e corantes naturais. Não deverá conter glúten. Teor máximo de sódio em 50g: 600mg; Características: Aparência: própria, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Odor: próprio Cor: pinhão (característico de defumado) Sabor: suave Embalagem saco plástico, atóxico, resistente, coextrusado com rótulo interno. Informações impressas de forma clara e indelével. Sendo sua unidade de medida em quilos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	120
15	LINGUIÇA DE FRANGO: fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne de frango; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada. Aspecto: próprio, Cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor e sabor: próprios. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas - 12°C e - 18°C. Embalagem: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente.	KG	100
16	LINGUIÇA TOSCANA SUINA CONGELADA: Produto preparado com mistura de carne picada, toucinho e condimentos. O toucinho empregado não poderá ser substituído por gordura bovina. Deverão ser atadas em seções mais ou menos uniformes. Não deverá apresentar a superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não poderá conter pimenta ou pasta de pimenta. Aspecto: próprio, Cor: própria, rosada sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor e sabor: próprios. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. O	KG	200

	<p>produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas – 12°C e – 18°C. Embalagem: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente.</p>		
17	<p>MORTADELA: carne mecanicamente separada de ave, carne de ave, gordura suína, carne suína, pele de ave, amido, água, sal, soro de leite, proteínas texturizada de soja, açúcar, alho, coentro, pimenta, emulsificante: amido de milho desidratado, estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), aromatizante: aromas naturais, (noz moscada) conservador: nitrito de sódio (INS250) realçador de sabor: glutamato monossódico (INS621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS316), corante: carmim de cochonilha (INS 120) não contém glúten: Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento Inspeccionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.</p>	KG	150
18	<p>PEITO DE FRANGO REFRIGERADO, sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.</p>	KG	400
19	<p>PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA: carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452i), conservantes nitrato de sódio (INS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), maltodextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspeccionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.</p>	KG	100
20	<p>QUEIJO TIPO MUSSARELA: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de 1 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Conservação em ambiente refrigerado.</p>	KG	100
21	<p>SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA: Produto de boa qualidade, preparado a partir de matérias primas sãs e limpas, industrializado; tipo hot-dog, congelado, sem manchas esverdeadas, pardacentas, sem quebra ou deformação, com aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos, obtido da</p>	KG	250

emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos triturados e cozidos, deverá ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado de conservação. Não deverá conter glúten. Embalagem plástica, atóxica, resistente, Sendo sua unidade de medida em quilos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

Lima Campos (MA), em 22 de setembro de 2023.

Elton Douglas de Lima Ferreira
ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA
Gestor de Almoarifado
Decreto nº 030, de 01 de julho de 2022

Autorizo a realização da Intenção de Registro de Preços, para futura e a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios e embutidos), de interesse desta Administração Pública Municipal, comunique aos órgãos e entidades municipais.

Em 22 / 01 /2023.



Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 030, DE 01 DE JULHO DE 2022

Nomeia funcionário que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA** no cargo em comissão de Gestor de Almoxarifado, símbolo DAS III, no setor Almoxarifado, Material e Patrimônio, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de julho de 2022.

DIRCE PRAZERES

RODRIGUES:15877639315

DIRCE PRAZERES RODRIGUES

Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por DIRCE PRAZERES
RODRIGUES:15877639315
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=06329879000104, ou=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=SEM BRANCOI,
serial=103102011100310201



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: ***.408.733-**

em 01/07/2022 16:23:36

IP com nº: 192.168.5.121

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2277

ISSN 2764-7110



Reason: Diário Oficial: 364/2022 Issn 2764-7110, BR, ICP-BrasilPF A1, IZADORA FEITOSA CARDOSO:03240873303 [D933C4CB6BE8AD43]
Location: Prefeitura Municipal de Lima Campos - Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA. Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101
Date: 2022.07.01 16:23:49

SUMÁRIOPMLC - MA CPL
Folha: 11
Rubrica: 11**LICITAÇÕES**

- ✦ ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO: Nº 20220367/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
- ✦ AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: Nº 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: Nº 20220367/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PORTARIAS

- ✦ PORTARIA: Nº 001, DE 01 DE JULHO /2022 - CONCEDE LICENÇA QUE ESPECIFICA
- ✦ PORTARIA: Nº 002, DE 01 DE JULHO /2022 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA.
- ✦ PORTARIA: Nº 003, DE 01 DE JULHO/2022 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA.

- ✦ PORTARIA: Nº 004, DE 01 DE JULHO /2022 - LOTA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

DECRETO

- ✦ DECRETO: Nº 029, DE 01 DE JULHO/2022 - EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.
- ✦ DECRETO: Nº 030, DE 01 DE JULHO /2022 - NOMEIA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.

- ✦ DECRETO: Nº 031, DE 01 DE JULHO /2022 - DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SRª RITA MOURÃO LOPES ALVES, PROFESSORA DESTE MUNICÍPIO.

RESOLUÇÃO

- ✦ RESOLUÇÃO: Nº 16/2022 DE 30 DE JUNHO/2022 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE – REFERENTE QUADRIÊNIO 2022-2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMA CAMPOS - MA.



GABINETE DA PREFEITA - DECRETO - Decreto: Nº 030, DE 01 DE JULHO /2022

DECRETO Nº 030, DE 01 DE JULHO DE 2022

Nomeia funcionário que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:**Art. 1º** Nomear o Sr. **ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA** no cargo em comissão de Gestor de Almoxarifado, símbolo DAS III, no setor Almoxarifado, Material e Patrimônio, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE**

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de julho de 2022.

DIRCE PRAZERES RODRIGUES

Prefeita Municipal

PMLC - MA CPL
Folha: 12
Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000012540/2023	DATA: 22/09/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
ASSUNTO: Registro de Preços para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios e embutidos), de interesse desta Administração Pública Municipal.	
DOS AUTOS: Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto retro mencionado, composto pelos seguintes documentos: <ol style="list-style-type: none">1. Solicitação da Secretaria Requisitante;2. Planilha com especificações e quantitativos do objeto;3. Portaria de Nomeação do(a) Secretário(a).	
Certificamos para os devidos fins de direito, a AUTUAÇÃO do processo administrativo acima identificado. Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu DAIANE LIMA DE VASCONCELOS , servidora pública deste poder executivo, lavro esta autuação na presente data.	
 Daiane Lima de Vasconcelos Gestora de Documentação e Informação Decreto nº 026/2021	



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

PMLC - MA CPL
Folha: 12
Rubrica: [assinatura]

DECRETO Nº 026, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia funcionário que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Srª. **Daiane Lima de Vasconcelos**, no cargo em comissão de Gestora de Documentação e Informação, símbolo DAS III, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.



Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

 01-01-2021

Praça Duque de Caxias, s/nº, Centro – Lima Campos, MA – CEP 65728-000.
Fone: (99) 3646-1112 / E-mail: gabinete@limacampos.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

PMLC - MA CPL
Folha: 15
Rubrica: 10

EXTRA

Ano IX - Edição Nº 1 de 4 de Janeiro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO: Nº 042/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020.

NOMEAÇÃO: Nº 081, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 081, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 079, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 079, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 080, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 080, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 078, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 078, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 071, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 071, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 072, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 072, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 076, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 076, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 077, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 077, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 075, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 075, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 074, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 074, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 073, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 073, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 070, DE 01 DE JANEIRO /2021

Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ: 06.933.519/0001-09
www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1809





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

PMLC - MA CPL

Folha: 16
Rubrica: 18

EXTRA

Ano IX - Edição Nº 1 de 4 de Janeiro de 2021

DECRETO Nº 070, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 069, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 069, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 068, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 068, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 067, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 067, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 064, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 064, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 065, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 065, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 066, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 066, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 016, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 016, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

NOMEAÇÃO: Nº 019, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 019, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 022, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 022, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 023, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 023, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 024, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 024, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 025, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 025, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 026, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 026, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 027, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 027, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 028, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 028, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 029, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 029, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 052, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 052, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1809





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

PMLC - MA CPL

Folha: 17

Rubrica: [assinatura]

EXTRA

Ano IX - Edição Nº 1 de 4 de Janeiro de 2021

CHEFE DE GABINETE - DECRETO - Nomeação: Nº 026, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 026, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia funcionário que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Srª. **Daiane Lima de Vasconcelos**, no cargo em comissão de Gestora de Documentação e Informação, símbolo DAS III, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal



BOLETIM INFORMATIVO / CONSULTIVO

À Sra.

Jeane Gomes de Lima

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

A Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, informa à Vossa Senhoria, sobre a abertura de procedimento licitatório para fins de REGISTRO DE PREÇOS, para o período de 12 (doze) meses, tendo por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios e embutidos), de interesse desta Administração Pública Municipal.

Apresentamos em anexo a planilha com especificações, para que a secretaria supracitada, possa acrescentar o seu quantitativos aos itens necessários a mesma.

Cumpre-nos o prazeroso dever desta comunicação, ao tempo em que consulto Vossa Senhoria em participar do referido evento, solicitando que vossa manifestação se dê no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis.

Ressaltamos que, caso haja necessite de produtos/serviços além dos itens elencados na planilha em anexo a este boletim, a secretaria consultada poderá acrescentar os referidos itens conforme suas necessidades específicas, desde que se trate de produtos/serviços pertinentes ao objeto do Registro de Preços.

Mais informações na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Lima Campos - MA, 25 de setembro de 2023.

Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021

ANEXO
ESTIMATIVA DE CONSUMO PARA 12 MESES

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	ALMONDEGA CONGELADA: almondega de carne bovina, composta de carne bovina sem ossos, farinha de rosca, sal, condimentos, sem pimenta, ausência de fragmentos de ossos, peles, cartilagens, intestinos, nervos, pesando 25 gramas cada unidade, congelada, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, livre de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem plástica, atóxica e apropriada para alimentos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	
2	APRESUNTADO, carne suína, água, proteína vegetal, sal, amido, temperos, estabilizante polifosfato de sódio (INS 451i), conservadores nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250), maltodextrina, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316). Não contém glúten toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	
3	CARNE BOVINA TIPO ACÉM COM OSSO, (congelado), com no máximo 3 (três) gramas de gordura, cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	
4	CARNE BOVINA TIPO COSTELA (congelado), carne com corte em pedaços, de abate recente, fresca, com no máximo 10% de gordura, não apresentar muita cartilagem, acondicionada em embalagens atóxicas, resistentes ao transporte e armazenamento. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	
5	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE, EMBALAGEM 500GR, refrigerada, 1º qualidade, tipo coxão mole; preparado com carne bovina salgada com no máximo 5% de gordura; sem adição de temperos; dessecado; de consistência firme; cor e cheiro próprio; embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem.	UND	
6	CARNE BOVINA TIPO MOIDA, EMBALAGEM 500GR, (congelado) embalagem plástica, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Carne de bovina de 1ª qualidade. devidamente rotulado conforme legislação vigente.	UND	
7	CARNE BOVINA TIPO PATINHO SEM OSSO, (congelado), com no máximo 3 gramas de gordura; sem fragmentos ósseos ou similares; cor avermelhada e cheiro característico do produto;	KG	

		PMLC - MA CPL	
		Folha: <u>30</u>	Rubrica: <u>8</u>
	embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.		
8	CARNE SUINA CORTES DE BISTECA, (congelado), LIMPO, embalado em plástico transparente e atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	
9	CARNE SUINA CORTES DE PERNIL TRASEIRO, (congelado), LIMPO, embalado em plástico transparente e atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, (congelado), de abate recente, coxa e sobrecoxa partes inteiras, sem tempero, com características gerais de frango fresco com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Sendo sua unidade de medida em quilos; A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	
11	COXINHA DA ASA DE FRANGO: Congelado, de abate recente, partes inteiras, sem tempero, com características gerais de frango fresco com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas. Embalagem acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Sendo sua unidade de medida em quilos; A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	
12	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO: meio peito sem osso, sem pele, cor, odor e sabor próprios, não amolecido e nem pegajoso, isento de ossos, aponeurose e cartilagens, sem gordura proveniente do pescoço, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, larvas e parasitas. Fatiado e congelado; Temperatura de entrega - 12 ° C ou inferior. Embalagem de 1kg, em sacos plásticos de polietileno impresso transparente atóxico, de baixa densidade, contendo rotulagem impressa de acordo com a legislação vigente. Suas condições	KG	

	deverão estar de acordo com a legislação vigente.		
13	FRANGO INTEIRO CONGELADO, sem cabeça e sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	
14	LINGUIÇA CALABRESA: Preparada a partir de matérias-primas sãs e limpas e de boa qualidade. Tendo como ingredientes os seguintes elementos: Carne suína, carne mecanicamente separada de ave, carne bovina, amido, água, proteína de soja, sal, regulador de acidez, especiarias naturais (alho), estabilizante, realçador de sabor, conservantes, e corantes naturais. Não deverá conter glúten. Teor máximo de sódio em 50g: 600mg; Características: Aparência: própria, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Odor: próprio Cor: pinhão (característico de defumado) Sabor: suave Embalagem saco plástico, atóxico, resistente, coextrusado com rótulo interno. Informações impressas de forma clara e indelével. Sendo sua unidade de medida em quilos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	
15	LINGUIÇA DE FRANGO: fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne de frango; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada. Aspecto: próprio, Cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor e sabor: próprios. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas - 12°C e - 18°C. Embalagem: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente.	KG	
16	LINGUIÇA TOSCANA SUINA CONGELADA: Produto preparado com mistura de carne picada, toucinho e condimentos. O toucinho empregado não poderá ser substituído por gordura bovina. Deverão ser atadas em seções mais ou menos uniformes. Não deverá apresentar a superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não poderá conter pimenta ou pasta de pimenta. Aspecto: próprio, Cor: própria, rosada sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor e sabor: próprios. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser congelado e transportado entre as	KG	

	temperaturas – 12°C e – 18°C. Embalagem: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente.		
17	MORTADELA: carne mecanicamente separada de ave, carne de ave, gordura suína, carne suína, pele de ave, amido, água, sal, soro de leite, proteínas texturizada de soja, açúcar, alho, coentro, pimenta, emulsificante: amido de milho desidratado, estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), aromatizante: aromas naturais, (noz moscada) conservador: nitrito de sódio (INS250) realçador de sabor: glutamato monossódico (INS621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS316), corante: carmim de cochonilha (INS 120) não contém glúten: Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento Inspeccionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	
18	PEITO DE FRANGO REFRIGERADO , sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	
19	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA: carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452i), conservantes nitrato de sódio (INS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), maltodextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspeccionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	
20	QUEIJO TIPO MUSSARELA: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de 1 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	
21	SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA: Produto de boa qualidade, preparado a partir de matérias primas sãs e limpas, industrializado; tipo hot-dog, congelado, sem manchas esverdeadas, pardacentas, sem quebra ou deformação, com aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos triturados e	KG	

cozidos, deverá ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado de conservação. Não deverá conter glúten. Embalagem plástica, atóxica, resistente, Sendo sua unidade de medida em quilos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

PMLC - MA CPL
Folha: 23
Rubrica: 0

Lima Campos - MA, 25 de setembro de 2023.

Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021

BOLETIM INFORMATIVO / CONSULTIVO

À Sra.
Francisca Kyara de Abreu Santos Alves
Secretaria Municipal de Educação

A Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, informa à Vossa Senhoria, sobre a abertura de procedimento licitatório para fins de REGISTRO DE PREÇOS, para o período de 12 (doze) meses, tendo por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios e embutidos), de interesse desta Administração Pública Municipal.

Apresentamos em anexo a planilha com especificações, para que a secretaria supracitada, possa acrescentar o seu quantitativos aos itens necessários a mesma.

Cumpre-nos o prazeroso dever desta comunicação, ao tempo em que consulto Vossa Senhoria em participar do referido evento, solicitando que vossa manifestação se dê no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis.

Ressaltamos que, caso haja necessite de produtos/serviços além dos itens elencados na planilha em anexo a este boletim, a secretaria consultada poderá acrescentar os referidos itens conforme suas necessidades específicas, desde que se trate de produtos/serviços pertinentes ao objeto do Registro de Preços.

Mais informações na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Lima Campos - MA, 25 de setembro de 2023.

Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021

ANEXO
ESTIMATIVA DE CONSUMO PARA 12 MESES

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	ALMONDEGA CONGELADA: almondega de carne bovina, composta de carne bovina sem ossos, farinha de rosca, sal, condimentos, sem pimenta, ausência de fragmentos de ossos, peles, cartilagens, intestinos, nervos, pesando 25 gramas cada unidade, congelada, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, livre de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem plástica, atóxica e apropriada para alimentos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	
2	APRESUNTADO, carne suína, água, proteína vegetal, sal, amido, temperos, estabilizante polifosfato de sódio (INS 451i), conservadores nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250), maltodextrina, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316). Não contém glúten toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	
3	CARNE BOVINA TIPO ACÉM COM OSSO, (congelado), com no máximo 3 (três) gramas de gordura, cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	
4	CARNE BOVINA TIPO COSTELA (congelado), carne com corte em pedaços, de abate recente, fresca, com no máximo 10% de gordura, não apresentar muita cartilagem, acondicionada em embalagens atóxicas, resistentes ao transporte e armazenamento. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	
5	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE, EMBALAGEM 500GR, refrigerada, 1º qualidade, tipo coxão mole; preparado com carne bovina salgada com no máximo 5% de gordura; sem adição de temperos; dessecado; de consistência firme; cor e cheiro próprio; embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem.	UND	
6	CARNE BOVINA TIPO MOIDA, EMBALAGEM 500GR, (congelado) embalagem plástica, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Carne de bovina de 1ª qualidade. devidamente rotulado conforme legislação vigente.	UND	
7	CARNE BOVINA TIPO PATINHO SEM OSSO, (congelado), com no máximo 3 gramas de gordura; sem fragmentos ósseos ou	KG	

		PMLC - MA CPL	
		Folha: <u>28</u>	Rubrica: <u>8</u>
	similares; cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.		
8	CARNE SUINA CORTES DE BISTECA, (congelado), LIMPO, embalado em plástico transparente e atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	
9	CARNE SUINA CORTES DE PERNIL TRASEIRO, (congelado), LIMPO, embalado em plástico transparente e atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, (congelado), de abate recente, coxa e sobrecoxa partes inteiras, sem tempero, com características gerais de frango fresco com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Sendo sua unidade de medida em quilos; A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	
11	COXINHA DA ASA DE FRANGO: Congelado, de abate recente, partes inteiras, sem tempero, com características gerais de frango fresco com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas. Embalagem acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Sendo sua unidade de medida em quilos; A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	
12	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO: meio peito sem osso, sem pele, cor, odor e sabor próprios, não amolecido e nem pegajoso, isento de ossos, aponeurose e cartilagens, sem gordura proveniente do pescoço, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, larvas e parasitas. Fatiado e congelado; Temperatura de entrega - 12 ° C ou inferior. Embalagem de 1kg, em sacos plásticos de polietileno impresso	KG	

	transparente atóxico, de baixa densidade, contendo rotulagem impressa de acordo com a legislação vigente. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.		
13	FRANGO INTEIRO CONGELADO, sem cabeça e sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	
14	LINGUIÇA CALABRESA: Preparada a partir de matérias-primas são e limpas e de boa qualidade. Tendo como ingredientes os seguintes elementos: Carne suína, carne mecanicamente separada de ave, carne bovina, amido, água, proteína de soja, sal, regulador de acidez, especiarias naturais (alho), estabilizante, realçador de sabor, conservantes, e corantes naturais. Não deverá conter glúten. Teor máximo de sódio em 50g: 600mg; Características: Aparência: própria, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Odor: próprio Cor: pinhão (característico de defumado) Sabor: suave Embalagem saco plástico, atóxico, resistente, coextrusado com rótulo interno. Informações impressas de forma clara e indelével. Sendo sua unidade de medida em quilos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	
15	LINGUIÇA DE FRANGO: fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne de frango; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada. Aspecto: próprio, Cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor e sabor: próprios. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas - 12°C e - 18°C. Embalagem: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente.	KG	
16	LINGUIÇA TOSCANA SUINA CONGELADA: Produto preparado com mistura de carne picada, toucinho e condimentos. O toucinho empregado não poderá ser substituído por gordura bovina. Deverão ser atadas em seções mais ou menos uniformes. Não deverá apresentar a superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não poderá conter pimenta ou pasta de pimenta. Aspecto: próprio, Cor: própria, rosada sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor e sabor: próprios. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de	KG	

	industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas – 12°C e – 18°C. Embalagem: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente.		
17	MORTADELA: carne mecanicamente separada de ave, carne de ave, gordura suína, carne suína, pele de ave, amido, água, sal, soro de leite, proteínas texturizada de soja, açúcar, alho, coentro, pimenta, emulsificante: amido de milho desidratado, estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), aromatizante: aromas naturais, (noz moscada) conservador: nitrito de sódio (INS250) realçador de sabor: glutamato monossódico (INS621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS316), corante: carmim de cochonilha (INS 120) não contém glúten: Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento Inspeccionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	
18	PEITO DE FRANGO REFRIGERADO, sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso liquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	
19	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA: carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452i), conservantes nitrato de sódio (INS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), maltodextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspeccionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	
20	QUEIJO TIPO MUSSARELA: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de 1 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	
21	SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA: Produto de boa qualidade, preparado a partir de matérias primas sãs e limpas, industrializado; tipo hot-dog, congelado, sem manchas	KG	

esverdeadas, pardacentas, sem quebra ou deformação, com aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos triturados e cozidos, deverá ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado de conservação. Não deverá conter glúten. Embalagem plástica, atóxica, resistente, Sendo sua unidade de medida em quilos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

PMLC - MA CPL
Folha: 29
Rubrica: [assinatura]

Lima Campos - MA, 25 de setembro de 2023.

Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021

BOLETIM INFORMATIVO / CONSULTIVO

À Sra.

Jael Darc Alves Meneses

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

A Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, informa à Vossa Senhoria, sobre a abertura de procedimento licitatório para fins de REGISTRO DE PREÇOS, para o período de 12 (doze) meses, tendo por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios e embutidos), de interesse desta Administração Pública Municipal.

Apresentamos em anexo a planilha com especificações, para que a secretaria supracitada, possa acrescentar o seu quantitativos aos itens necessários a mesma.

Cumpre-nos o prazeroso dever desta comunicação, ao tempo em que consulto Vossa Senhoria em participar do referido evento, solicitando que vossa manifestação se dê no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis.

Ressaltamos que, caso haja necessite de produtos/serviços além dos itens elencados na planilha em anexo a este boletim, a secretaria consultada poderá acrescentar os referidos itens conforme suas necessidades específicas, desde que se trate de produtos/serviços pertinentes ao objeto do Registro de Preços.

Mais informações na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Lima Campos - MA, 25 de setembro de 2023.

Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021

ANEXO
ESTIMATIVA DE CONSUMO PARA 12 MESES

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	ALMONDEGA CONGELADA: almondega de carne bovina, composta de carne bovina sem ossos, farinha de rosca, sal, condimentos, sem pimenta, ausência de fragmentos de ossos, peles, cartilagens, intestinos, nervos, pesando 25 gramas cada unidade, congelada, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, livre de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem plástica, atóxica e apropriada para alimentos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	
2	APRESUNTADO, carne suína, água, proteína vegetal, sal, amido, temperos, estabilizante polifosfato de sódio (INS 451i), conservadores nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250), maltodextrina, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316). Não contém glúten toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	
3	CARNE BOVINA TIPO ACÉM COM OSSO, (congelado), com no máximo 3 (três) gramas de gordura, cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	
4	CARNE BOVINA TIPO COSTELA (congelado), carne com corte em pedaços, de abate recente, fresca, com no máximo 10% de gordura, não apresentar muita cartilagem, acondicionada em embalagens atóxicas, resistentes ao transporte e armazenamento. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	
5	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE, EMBALAGEM 500GR, refrigerada, 1º qualidade, tipo coxão mole; preparado com carne bovina salgada com no máximo 5% de gordura; sem adição de temperos; dessecado; de consistência firme; cor e cheiro próprio; embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem.	UND	
6	CARNE BOVINA TIPO MOIDA, EMBALAGEM 500GR, (congelado) embalagem plástica, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Carne de bovina de 1ª qualidade. devidamente rotulado conforme legislação vigente.	UND	
7	CARNE BOVINA TIPO PATINHO SEM OSSO, (congelado), com no máximo 3 gramas de gordura; sem fragmentos ósseos ou	KG	

		PMLC - MA CPL	
		Folha: <u>32</u>	Rubrica: <u>0</u>
	similares; cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.		
8	CARNE SUINA CORTES DE BISTECA, (congelado), LIMPO, embalado em plástico transparente e atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	
9	CARNE SUINA CORTES DE PERNIL TRASEIRO, (congelado), LIMPO, embalado em plástico transparente e atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, (congelado), de abate recente, coxa e sobrecoxa partes inteiras, sem tempero, com características gerais de frango fresco com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Sendo sua unidade de medida em quilos; A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	
11	COXINHA DA ASA DE FRANGO: Congelado, de abate recente, partes inteiras, sem tempero, com características gerais de frango fresco com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas. Embalagem acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Sendo sua unidade de medida em quilos; A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	
12	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO: meio peito sem osso, sem pele, cor, odor e sabor próprios, não amolecido e nem pegajoso, isento de ossos, aponeurose e cartilagens, sem gordura proveniente do pescoço, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, larvas e parasitas. Fatiado e congelado; Temperatura de entrega - 12 ° C ou inferior. Embalagem de 1kg, em sacos plásticos de polietileno impresso	KG	

	transparente atóxico, de baixa densidade, contendo rotulagem impressa de acordo com a legislação vigente. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.			PMLC - MA CPL Folha: <u>33</u> Rubrica: <u>8</u>
13	FRANGO INTEIRO CONGELADO, sem cabeça e sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG		
14	LINGUIÇA CALABRESA: Preparada a partir de matérias-primas são e limpas e de boa qualidade. Tendo como ingredientes os seguintes elementos: Carne suína, carne mecanicamente separada de ave, carne bovina, amido, água, proteína de soja, sal, regulador de acidez, especiarias naturais (alho), estabilizante, realçador de sabor, conservantes, e corantes naturais. Não deverá conter glúten. Teor máximo de sódio em 50g: 600mg; Características: Aparência: própria, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Odor: próprio Cor: pinhão (característico de defumado) Sabor: suave Embalagem saco plástico, atóxico, resistente, coextrusado com rótulo interno. Informações impressas de forma clara e indelével. Sendo sua unidade de medida em quilos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG		
15	LINGUIÇA DE FRANGO: fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne de frango; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada. Aspecto: próprio, Cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor e sabor: próprios. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas - 12°C e - 18°C. Embalagem: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente.	KG		
16	LINGUIÇA TOSCANA SUINA CONGELADA: Produto preparado com mistura de carne picada, toucinho e condimentos. O toucinho empregado não poderá ser substituído por gordura bovina. Deverão ser atadas em seções mais ou menos uniformes. Não deverá apresentar a superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não poderá conter pimenta ou pasta de pimenta. Aspecto: próprio, Cor: própria, rosada sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor e sabor: próprios. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de	KG		

PMLC - MA CPL

Folha: 34
Rubrica: 8

	industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas – 12°C e – 18°C. Embalagem: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente.		
17	MORTADELA: carne mecanicamente separada de ave, carne de ave, gordura suína, carne suína, pele de ave, amido, água, sal, soro de leite, proteínas texturizada de soja, açúcar, alho, coentro, pimenta, emulsificante: amido de milho desidratado, estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), aromatizante: aromas naturais, (noz moscada) conservador: nitrito de sódio (INS250) realçador de sabor: glutamato monossódico (INS621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS316), corante: carmim de cochonilha (INS 120) não contém glúten: Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento Inspeccionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	
18	PEITO DE FRANGO REFRIGERADO, sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	
19	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA: carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452i), conservantes nitrato de sódio (INS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), maltodextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspeccionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	
20	QUEIJO TIPO MUSSARELA: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de 1 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	
21	SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA: Produto de boa qualidade, preparado a partir de matérias primas sãs e limpas, industrializado; tipo hot-dog, congelado, sem manchas	KG	

esverdeadas, pardacentas, sem quebra ou deformação, com aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos triturados e cozidos, deverá ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado de conservação. Não deverá conter glúten. Embalagem plástica, atóxica, resistente, Sendo sua unidade de medida em quilos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

PMLC - MA CPL

Folha: 35

Rubrica: 0

Lima Campos - MA, 25 de setembro de 2023.

Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021

BOLETIM INFORMATIVO / CONSULTIVO

À Sra.
Lidiane de Sá Curvina
Secretaria Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, informa à Vossa Senhoria, sobre a abertura de procedimento licitatório para fins de REGISTRO DE PREÇOS, para o período de 12 (doze) meses, tendo por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios e embutidos), de interesse desta Administração Pública Municipal.

Apresentamos em anexo a planilha com especificações, para que a secretaria supracitada, possa acrescentar o seu quantitativos aos itens necessários a mesma.

Cumpre-nos o prazeroso dever desta comunicação, ao tempo em que consulto Vossa Senhoria em participar do referido evento, solicitando que vossa manifestação se dê no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis.

Ressaltamos que, caso haja necessite de produtos/serviços além dos itens elencados na planilha em anexo a este boletim, a secretaria consultada poderá acrescentar os referidos itens conforme suas necessidades específicas, desde que se trate de produtos/serviços pertinentes ao objeto do Registro de Preços.

Mais informações na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Lima Campos - MA, 25 de setembro de 2023.

Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021

ANEXO
ESTIMATIVA DE CONSUMO PARA 12 MESES

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	ALMONDEGA CONGELADA: almondega de carne bovina, composta de carne bovina sem ossos, farinha de rosca, sal, condimentos, sem pimenta, ausência de fragmentos de ossos, peles, cartilagens, intestinos, nervos, pesando 25 gramas cada unidade, congelada, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, livre de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem plástica, atóxica e apropriada para alimentos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	
2	APRESUNTADO, carne suína, água, proteína vegetal, sal, amido, temperos, estabilizante polifosfato de sódio (INS 451i), conservadores nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250), maltodextrina, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316). Não contém glúten toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	
3	CARNE BOVINA TIPO ACÉM COM OSSO, (congelado), com no máximo 3 (três) gramas de gordura, cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	
4	CARNE BOVINA TIPO COSTELA (congelado), carne com corte em pedaços, de abate recente, fresca, com no máximo 10% de gordura, não apresentar muita cartilagem, acondicionada em embalagens atóxicas, resistentes ao transporte e armazenamento. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	
5	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE, EMBALAGEM 500GR, refrigerada, 1º qualidade, tipo coxão mole; preparado com carne bovina salgada com no máximo 5% de gordura; sem adição de temperos; dessecado; de consistência firme; cor e cheiro próprio; embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem.	UND	
6	CARNE BOVINA TIPO MOIDA, EMBALAGEM 500GR, (congelado) embalagem plástica, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Carne de bovina de 1ª qualidade. devidamente rotulado conforme legislação vigente.	UND	
7	CARNE BOVINA TIPO PATINHO SEM OSSO, (congelado), com no máximo 3 gramas de gordura; sem fragmentos ósseos ou	KG	

	similares; cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.		
8	CARNE SUINA CORTES DE BISTECA, (congelado), LIMPO, embalado em plástico transparente e atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	
9	CARNE SUINA CORTES DE PERNIL TRASEIRO, (congelado), LIMPO, embalado em plástico transparente e atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, (congelado), de abate recente, coxa e sobrecoxa partes inteiras, sem tempero, com características gerais de frango fresco com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Sendo sua unidade de medida em quilos; A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	
11	COXINHA DA ASA DE FRANGO: Congelado, de abate recente, partes inteiras, sem tempero, com características gerais de frango fresco com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas. Embalagem acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Sendo sua unidade de medida em quilos; A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	
12	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO: meio peito sem osso, sem pele, cor, odor e sabor próprios, não amolecido e nem pegajoso, isento de ossos, aponeurose e cartilagens, sem gordura proveniente do pescoço, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, larvas e parasitas. Fatiado e congelado; Temperatura de entrega - 12 ° C ou inferior. Embalagem de 1kg, em sacos plásticos de polietileno impresso transparente atóxico, de baixa densidade, contendo rotulagem	KG	

	impressa de acordo com a legislação vigente. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.		
13	FRANGO INTEIRO CONGELADO, sem cabeça e sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	
14	LINGUIÇA CALABRESA: Preparada a partir de matérias-primas são e limpas e de boa qualidade. Tendo como ingredientes os seguintes elementos: Carne suína, carne mecanicamente separada de ave, carne bovina, amido, água, proteína de soja, sal, regulador de acidez, especiarias naturais (alho), estabilizante, realçador de sabor, conservantes, e corantes naturais. Não deverá conter glúten. Teor máximo de sódio em 50g: 600mg; Características: Aparência: própria, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Odor: próprio Cor: pinhão (característico de defumado) Sabor: suave Embalagem saco plástico, atóxico, resistente, coextrusado com rótulo interno. Informações impressas de forma clara e indelével. Sendo sua unidade de medida em quilos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	
15	LINGUIÇA DE FRANGO: fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne de frango; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada. Aspecto: próprio, Cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor e sabor: próprios. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas – 12°C e – 18°C. Embalagem: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente.	KG	
16	LINGUIÇA TOSCANA SUINA CONGELADA: Produto preparado com mistura de carne picada, toucinho e condimentos. O toucinho empregado não poderá ser substituído por gordura bovina. Deverão ser atadas em seções mais ou menos uniformes. Não deverá apresentar a superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não poderá conter pimenta ou pasta de pimenta. Aspecto: próprio, Cor: própria, rosada sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor e sabor: próprios. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O	KG	

PMLC - MA CPL

Folha: 90
 Rubrica: 0

	<p>produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas – 12°C e – 18°C. Embalagem: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente.</p>		
17	<p>MORTADELA: carne mecanicamente separada de ave, carne de ave, gordura suína, carne suína, pele de ave, amido, água, sal, soro de leite, proteínas texturizada de soja, açúcar, alho, coentro, pimenta, emulsificante: amido de milho desidratado, estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), aromatizante: aromas naturais, (noz moscada) conservador: nitrito de sódio (INS250) realçador de sabor: glutamato monossódico (INS621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS316), corante: carmim de cochonilha (INS 120) não contém glúten: Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento Inspeccionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.</p>	KG	
18	<p>PEITO DE FRANGO REFRIGERADO, sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.</p>	KG	
19	<p>PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA: carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452i), conservantes nitrato de sódio (INS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), maltodextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspeccionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.</p>	KG	
20	<p>QUEIJO TIPO MUSSARELA: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de 1 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Conservação em ambiente refrigerado.</p>	KG	
21	<p>SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA: Produto de boa qualidade, preparado a partir de matérias primas sãs e limpas, industrializado; tipo hot-dog, congelado, sem manchas esverdeadas, pardacentas, sem quebra ou deformação, com aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de</p>	KG	

açougue, adicionado de ingredientes e condimentos triturados e cozidos, deverá ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado de conservação. Não deverá conter glúten. Embalagem plástica, atóxica, resistente, Sendo sua unidade de medida em quilos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

PMLC - MA CPL
Folha: 31
Rubrica: Ø

Lima Campos - MA, 25 de setembro de 2023.

Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

PMLC - MA CPL
Folha: 42
Rubrica: 0

DECRETO Nº 011, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia funcionário que especifica

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

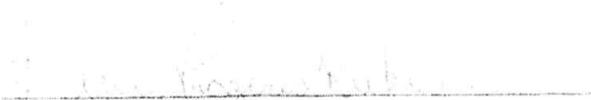
RESOLVE:

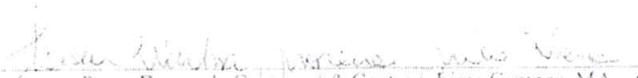
Art. 1º - Nomeia a Sr.^a **LÍSIA WADNA MOREIRA MELO VIERA**, no cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração e Finanças, símbolo DGA, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.


Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

 04/01/21.
Praça Duque de Caxias, s/nº, Centro - Lima Campos, MA - CEP 65728-000.
Fone: (99) 3646-1112 / E-mail: gabinete@limacampos.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

PMLC - MA CPL

Folha: 43

Rubrica:

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº I de 4 de Janeiro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

NOMEAÇÃO: Nº 013, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 013, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 014, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 014, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 020, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 020, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 021, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 001, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 002, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 003, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 004, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 005, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 006, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 006, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 007, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 007, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 008, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 008, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 009, DE 01 DE JANEIRO/2021

Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ: 06.933.519/0001-09
www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1806





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

PMLC - MA CPL

Folha: 44

Rubrica: Q

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº I de 4 de Janeiro de 2021

DECRETO Nº 009, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 010, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 010, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 011, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 011, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 012, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 012, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1806





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

PMLC - MA CPL
Folha: 43
Rubrica: 0

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº I de 4 de Janeiro de 2021

CHEFE DE GABINETE - DECRETO - Nomeação: Nº 011, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 011, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia funcionário que especifica
A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sr.^a **LÍSIA WADNA MOREIRA MELO VIERA**, no cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração e Finanças, símbolo DGA, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal



MEMORANDO

À
Ilustríssima senhora
Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

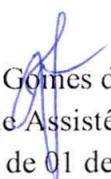
Nesta.

Senhora Secretária,

Por este expediente, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, representada pela Sra. Jeane Gomes de Lima, informa que tem interesse em participar do processo para Registro de Preços, constante do Boletim Consultivo datado dia 25 de setembro de 2023, que tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios e embutidos), de interesse desta Administração Pública Municipal.

Segue em anexo a relação de itens, com especificações e estimativa de consumo para 12 meses.

Lima Campos - MA, em 27 de setembro de 2023.


Jeane Gomes de Lima
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 006, de 01 de janeiro de 2021.

ANEXO
ESTIMATIVA DE CONSUMO PARA 12 MESES

Item	Descrição	Unid	Quant.
1	ALMONDEGA CONGELADA: almondega de carne bovina, composta de carne bovina sem ossos, farinha de rosca, sal, condimentos, sem pimenta, ausência de fragmentos de ossos, peles, cartilagens, intestinos, nervos, pesando 25 gramas cada unidade, congelada, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, livre de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem plástica, atóxica e apropriada para alimentos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	50
2	APRESUNTADO, carne suína, água, proteína vegetal, sal, amido, temperos, estabilizante polifosfato de sódio (INS 451i), conservadores nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250), maltodextrina, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316). Não contém glúten toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	100
3	CARNE BOVINA TIPO ACEM COM OSSO, (congelado), com no máximo 3 (três) gramas de gordura, cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	50
4	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE, EMBALAGEM 500GR, refrigerada, 1º qualidade, tipo coxão mole; preparado com carne bovina salgada com no máximo 5% de gordura; sem adição de temperos; dessecado; de consistência firme; cor e cheiro próprio; embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem.	UND	100
5	CARNE BOVINA TIPO MOIDA, EMBALAGEM 500GR, (congelado) embalagem plástica, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Carne de bovina de 1ª qualidade. devidamente rotulado conforme legislação vigente.	UND	200
6	CARNE BOVINA TIPO PATINHO SEM OSSO, (congelado), com no máximo 3 gramas de gordura; sem fragmentos ósseos ou similares; cor avermelhada e cheiro característico do	KG	20

	produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.		
7	CARNE SUINA CORTES DE PERNIL TRASEIRO, (congelado), LIMPO, embalado em plástico transparente e atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	20
8	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO, (congelado), de abate recente, coxa e sobrecoxa partes inteiras, sem tempero, com características gerais de frango fresco com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Sendo sua unidade de medida em quilos; A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	50
9	COXINHA DA ASA DE FRANGO: Congelado, de abate recente, partes inteiras, sem tempero, com características gerais de frango fresco com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas. Embalagem acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Sendo sua unidade de medida em quilos; A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	50
10	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO: meio peito sem osso, sem pele, cor, odor e sabor próprios, não amolecido e nem pegajoso, isento de ossos, aponeurose e cartilagens, sem gordura proveniente do pescoço, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, larvas e parasitas. Fatiado e congelado; Temperatura de entrega - 12 ° C ou inferior. Embalagem de 1kg, em sacos plásticos de polietileno impresso transparente atóxico, de baixa densidade, contendo rotulagem impressa de acordo com a legislação vigente. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	100
11	FRANGO INTEIRO CONGELADO, sem cabeça e sem	KG	600



	tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.		
12	LINGUIÇA CALABRESA: Preparada a partir de matérias-primas sãs e limpas e de boa qualidade. Tendo como ingredientes os seguintes elementos: Carne suína, carne mecanicamente separada de ave, carne bovina, amido, água, proteína de soja, sal, regulador de acidez, especiarias naturais (alho), estabilizante, realçador de sabor, conservantes, e corantes naturais. Não deverá conter glúten. Teor máximo de sódio em 50g: 600mg; Características: Aparência: própria, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Odor: próprio Cor: pinhão (característico de defumado) Sabor: suave Embalagem saco plástico, atóxico, resistente, coextrusado com rótulo interno. Informações impressas de forma clara e indelével. Sendo sua unidade de medida em quilos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	60
13	LINGUIÇA DE FRANGO: fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne de frango; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada. Aspecto: próprio, Cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor e sabor: próprios. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas - 12°C e - 18°C. Embalagem: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente.	KG	60
14	LINGUIÇA TOSCANA SUINA CONGELADA: Produto preparado com mistura de carne picada, toucinho e condimentos. O toucinho empregado não poderá ser substituído por gordura bovina. Deverão ser atadas em seções mais ou menos uniformes. Não deverá apresentar a superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não poderá conter pimenta ou pasta de pimenta. Aspecto: próprio, Cor: própria, rosada sem manchas	KG	100

PMLC - MA CPL

Folha: 02

Rubrica: [assinatura]

	<p>pardacentas ou esverdeadas; Odor e sabor: próprios. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas - 12°C e - 18°C. Embalagem: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente.</p>		
15	<p>MORTADELA: carne mecanicamente separada de ave, carne de ave, gordura suína, carne suína, pele de ave, amido, água, sal, soro de leite, proteínas texturizada de soja, açúcar, alho, coentro, pimenta, emulsificante: amido de milho desidratado, estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), aromatizante: aromas naturais, (noz moscada) conservador: nitrito de sódio (INS250) realçador de sabor: glutamato monossódico (INS621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS316), corante: carmim de cochonilha (INS 120) não contém glúten: Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento Inspeccionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.</p>	KG	50
16	<p>PEITO DE FRANGO REFRIGERADO, sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.</p>	KG	200
17	<p>PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA: carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452i), conservantes nitrato de sódio (INS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), maltodextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspeccionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.</p>	KG	100
18	<p>QUEIJO TIPO MUSSARELA: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de 1 Kg, acondicionada em</p>	KG	100

[assinatura]

PMLC - MA CPL

Folha: 21
Rubrica: ⓪

	embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Conservação em ambiente refrigerado.		
19	SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA: Produto de boa qualidade, preparado a partir de matérias primas sãs e limpas, industrializado; tipo hot-dog, congelado, sem manchas esverdeadas, pardacentas, sem quebra ou deformação, com aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos triturados e cozidos, deverá ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado de conservação. Não deverá conter glúten. Embalagem plástica, atóxica, resistente, Sendo sua unidade de medida em quilos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	60

Lima Campos - MA, em 27 de setembro de 2023.

Jeane Gomes de Lima
Jeane Gomes de Lima
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 006, de 01 de janeiro de 2021.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

PMLC - MA CPL

Folha: 02

Rubrica: [assinatura]

DECRETO Nº 006, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia funcionário que especifica

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sr.^a JEANE GOMES DE LIMA, no cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, símbolo DGA, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.



Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

PMLC - MA CPL

Folha: 53

Rubrica: 0

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº I de 4 de Janeiro de 2021

CHEFE DE GABINETE - DECRETO - Nomeação: Nº 006, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 006, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sr.^a JEANE GOMES DE LIMA, no cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, símbolo DGA, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ: 06.933.519/0001-09
www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1806





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 1 de 4 de Janeiro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

NOMEAÇÃO: Nº 013, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 013, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 014, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 014, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 020, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 020, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 021, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 001, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 002, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 003, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 004, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 005, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 006, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 006, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 007, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 007, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 008, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 008, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 009, DE 01 DE JANEIRO/2021





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

PMLC - MA CPL

Folha: 25

Rubrica: [assinatura]

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 1 de 4 de Janeiro de 2021

DECRETO Nº 009, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 010, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 010, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 011, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 011, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 012, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 012, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1806



MEMORANDO

À
Ilustríssima senhora
LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA
MD. Secretária Municipal de Administração e Finanças.
Nesta,

Senhora Secretária,

Por este expediente, a Secretaria Municipal de Educação representada pelo Sra. Francisca Kyara De Abreu Santos Alves, confirma o interesse em participar do processo para Registro de Preços, constante do Boletim Consultivo datado dia 25 de setembro de 2023.

Encaminho em anexo a relação de itens, com especificações e estimativa de consumo para 12 meses.

Secretaria Municipal de Educação, de Lima Campos, Estado do Maranhão,
28 de setembro de 2023.


Francisca Kyara De Abreu Santos Alves
Secretária Municipal De Educação
Decreto nº 002, de 01 de janeiro de 2021

ESTIMATIVA DE CONSUMO PARA 12 MESES

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	ALMONDEGA CONGELADA: almondega de carne bovina, composta de carne bovina sem ossos, farinha de rosca, sal, condimentos, sem pimenta, ausência de fragmentos de ossos, peles, cartilagens, intestinos, nervos, pesando 25 gramas cada unidade, congelada, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, livre de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem plástica, atóxica e apropriada para alimentos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	300
2	APRESUNTADO, carne suína, água, proteína vegetal, sal, amido, temperos, estabilizante polifosfato de sódio (INS 451i), conservadores nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250), maltodextrina, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316). Não contém glúten toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	160
3	CARNE BOVINA TIPO ACÉM COM OSSO, (congelado), com no máximo 3 (três) gramas de gordura, cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	450
4	CARNE BOVINA TIPO COSTELA (congelado), carne com corte em pedaços, de abate recente, fresca, com no máximo 10% de gordura, não apresentar muita cartilagem. acondicionada em embalagens atóxicas, resistentes ao transporte e armazenamento. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	350
5	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE, EMBALAGEM 500GR, refrigerada, 1º qualidade, tipo coxão mole; preparado com carne bovina salgada com no máximo 5% de gordura; sem adição de temperos; dessecado; de consistência firme; cor e cheiro próprio; embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem.	UND	200
6	CARNE BOVINA TIPO MOIDA, EMBALAGEM 500GR, (congelado) embalagem plástica, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Carne de bovina de 1ª qualidade. devidamente rotulado conforme legislação vigente.	UND	600
7	CARNE BOVINA TIPO PATINHO SEM OSSO, (congelado), com no máximo 3 gramas de gordura; sem fragmentos ósseos ou similares; cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	400
8	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, (congelado), de abate recente,	KG	600

		PMLC - MA CPL	
		Folha: <u>58</u>	Rubrica: <u>0.</u>
	coxa e sobrecoxa partes inteiras, sem tempero, com características gerais de frango fresco com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Sendo sua unidade de medida em quilos; A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.		
9	COXINHA DA ASA DE FRANGO: Congelado, de abate recente, partes inteiras, sem tempero, com características gerais de frango fresco com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas. Embalagem acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Sendo sua unidade de medida em quilos; A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	600
10	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO: meio peito sem osso, sem pele, cor, odor e sabor próprios, não amolecido e nem pegajoso, isento de ossos, aponeurose e cartilagens, sem gordura proveniente do pescoço, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, larvas e parasitas. Fatiado e congelado; Temperatura de entrega - 12 ° C ou inferior. Embalagem de 1kg, em sacos plásticos de polietileno impresso transparente atóxico, de baixa densidade, contendo rotulagem impressa de acordo com a legislação vigente. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	600
11	FRANGO INTEIRO CONGELADO, sem cabeça e sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	1.600
12	LINGUIÇA CALABRESA: Preparada a partir de matérias-primas sãs e limpas e de boa qualidade. Tendo como ingredientes os seguintes elementos: Carne suína, carne mecanicamente separada de ave, carne bovina, amido, água, proteína de soja, sal, regulador de acidez, especiarias naturais (alho), estabilizante, realçador de sabor, conservantes, e corantes naturais. Não deverá conter glúten. Teor máximo de sódio em 50g: 600mg; Características: Aparência: própria, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Odor: próprio Cor: pinhão (característico de defumado) Sabor: suave Embalagem saco plástico, atóxico, resistente, coextrusado com rótulo interno. Informações impressas de forma clara e indelével. Sendo sua unidade de medida em quilos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Suas condições	KG	300

	deverão estar de acordo com a legislação vigente.		
13	LINGUIÇA DE FRANGO: fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne de frango; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada. Aspecto: próprio, Cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor e sabor: próprios. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas - 12°C e - 18°C. Embalagem: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente.	KG	100
14	LINGUIÇA TOSCANA SUINA CONGELADA: Produto preparado com mistura de carne picada, toucinho e condimentos. O toucinho empregado não poderá ser substituído por gordura bovina. Deverão ser atadas em seções mais ou menos uniformes. Não deverá apresentar a superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não poderá conter pimenta ou pasta de pimenta. Aspecto: próprio, Cor: própria, rosada sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor e sabor: próprios. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas - 12°C e - 18°C. Embalagem: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente.	KG	500
15	MORTADELA: carne mecanicamente separada de ave, carne de ave, gordura suína, carne suína, pele de ave, amido, água, sal, soro de leite, proteínas texturizada de soja, açúcar, alho, coentro, pimenta, emulsificante: amido de milho desidratado, estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), aromatizante: aromas naturais, (noz moscada) conservador: nitrito de sódio (INS250) realçador de sabor: glutamato monossódico (INS621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS316), corante: carmim de cochonilha (INS 120) não contém glúten: Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento Inspeccionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	300
16	PEITO DE FRANGO REFRIGERADO, sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	1.000
17	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA: carne suína (pernil), água,	KG	300

	sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452i), conservantes nitrato de sódio (INS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), maltodextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.		
18	QUEIJO TIPO MUSSARELA: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de 1 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	500
19	SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA: Produto de boa qualidade, preparado a partir de matérias primas sãs e limpas, industrializado; tipo hot-dog, congelado, sem manchas esverdeadas, pardacentas, sem quebra ou deformação, com aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos triturados e cozidos, deverá ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado de conservação. Não deverá conter glúten. Embalagem plástica, atóxica, resistente, Sendo sua unidade de medida em quilos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	640

Secretaria Municipal de Educação, de Lima Campos, Estado do Maranhão,
28 de setembro de 2023.


Francisca Kyara De Abreu Santos Alves
Secretária Municipal De Educação
Decreto nº 002, de 01 de janeiro de 2021



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

PMLC - MA CPL
Folha: 01
Rubrica: 01

DECRETO Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia funcionário que especifica

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

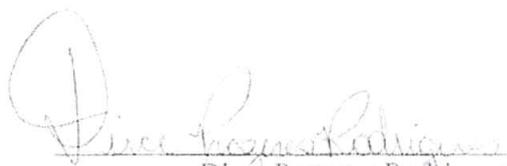
RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sr.^a **FRANCISCA KYARA DE ABREU SANTOS ALVES**, no cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, símbolo DGA, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.



Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

 01/01/2021



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

PMLC - MA CPL
Folha: 62
Rubrica: 0

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 1 de 4 de Janeiro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

NOMEAÇÃO: Nº 013, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 013, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 014, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 014, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 020, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 020, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 021, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 001, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 002, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 003, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 004, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 005, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 006, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 006, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 007, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 007, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 008, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 008, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 009, DE 01 DE JANEIRO/2021

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ. 06.933.519/0001-09

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1806





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

PMLC - MA CPL

Folha: 63

Rubrica: 8

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 1 de 4 de Janeiro de 2021

DECRETO Nº 009, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 010, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 010, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 011, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 011, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 012, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 012, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1806





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

PMLC - MA CPL

Folha: 64
Rubrica: 0

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº I de 4 de Janeiro de 2021

CHEFE DE GABINETE - DECRETO - Nomeação: Nº 002, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia funcionário que especifica

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sr.ª **FRANCISCA KYARA DE ABREU SANTOS ALVES**, no cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, símbolo DGA, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1806



MEMORANDO

PMLC - MA CPL
Folha: 65
Rubrica: [assinatura]

À

Ilustríssima senhora

LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA

MD. Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Nesta.

Senhora Secretária,

Por este expediente, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, representada pela Sr^a. Jael Darc Alves Meneses, confirma o interesse em participar do processo para Registro de Preços, constante do Boletim Consultivo datado dia 22 de setembro de 2023.

Encaminho em anexo a relação de itens, com especificações e estimativa de consumo para 12 meses.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 29 de setembro de 2023.

Jael Darc Alves Meneses
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 004/ 2021

ESTIMATIVA DE CONSUMO PARA 12 MESES

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	ALMONDEGA CONGELADA: almondega de carne bovina, composta de carne bovina sem ossos, farinha de rosca, sal, condimentos, sem pimenta, ausência de fragmentos de ossos, peles, cartilagens, intestinos, nervos, pesando 25 gramas cada unidade, congelada, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, livre de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem plástica, atóxica e apropriada para alimentos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	50
2	APRESUNTADO, carne suína, água, proteína vegetal, sal, amido, temperos, estabilizante polifosfato de sódio (INS 451i), conservadores nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250), maltodextrina, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316). Não contém glúten toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	50
3	CARNE BOVINA TIPO ACÉM COM OSSO, (congelado), com no máximo 3 (três) gramas de gordura, cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	20
4	CARNE BOVINA TIPO COSTELA (congelado), carne com corte em pedaços, de abate recente, fresca, com no máximo 10% de gordura, não apresentar muita cartilagem. acondicionada em embalagens atóxicas, resistentes ao transporte e armazenamento. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	-
5	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE, EMBALAGEM 500GR, refrigerada, 1ª qualidade, tipo coxão mole; preparado com carne bovina salgada com no máximo 5% de gordura; sem adição de temperos; dessecado; de consistência firme; cor e cheiro próprio; embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem.	UND	40
6	CARNE BOVINA TIPO MOIDA, EMBALAGEM 500GR, (congelado) embalagem plástica, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Carne de bovina de 1ª qualidade. devidamente rotulado conforme legislação vigente.	UND	40
7	CARNE BOVINA TIPO PATINHO SEM OSSO, (congelado), com no máximo 3 gramas de gordura; sem fragmentos ósseos ou similares; cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	20

8	CARNE SUINA CORTES DE BISTECA, (congelado), LIMPO, embalado em plástico transparente e atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	-
9	CARNE SUINA CORTES DE PERNIL TRASEIRO, (congelado), LIMPO, embalado em plástico transparente e atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	20
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, (congelado), de abate recente, coxa e sobrecoxa partes inteiras, sem tempero, com características gerais de frango fresco com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Sendo sua unidade de medida em quilos; A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	50
11	COXINHA DA ASA DE FRANGO: Congelado, de abate recente, partes inteiras, sem tempero, com características gerais de frango fresco com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas. Embalagem acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Sendo sua unidade de medida em quilos; A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	50
12	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO: meio peito sem osso, sem pele, cor, odor e sabor próprios, não amolecido e nem pegajoso, isento de ossos, aponeurose e cartilagens, sem gordura proveniente do pescoço, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, larvas e parasitas. Fatiado e congelado; Temperatura de entrega - 12 ° C ou inferior. Embalagem de 1kg, em sacos plásticos de polietileno impresso transparente atóxico, de baixa densidade, contendo rotulagem impressa de acordo com a legislação vigente. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	100
13	FRANGO INTEIRO CONGELADO, sem cabeça e sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso liquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	60
14	LINGUIÇA CALABRESA: Preparada a partir de matérias-primas sãs e limpas e	KG	30

PMLC - MA CPL
Folha: 48
Rubrica: 0

	de boa qualidade. Tendo como ingredientes os seguintes elementos: Carne suína, carne mecanicamente separada de ave, carne bovina, amido, água, proteína de soja, sal, regulador de acidez, especiarias naturais (alho), estabilizante, realçador de sabor, conservantes, e corantes naturais. Não deverá conter glúten. Teor máximo de sódio em 50g: 600mg; Características: Aparência: própria, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Odor: próprio Cor: pinhão (característico de defumado) Sabor: suave Embalagem saco plástico, atóxico, resistente, coextrusado com rótulo interno. Informações impressas de forma clara e indelével. Sendo sua unidade de medida em quilos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.		
15	LINGUIÇA DE FRANGO: fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne de frango; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada. Aspecto: próprio, Cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor e sabor: próprios. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas – 12°C e – 18°C. Embalagem: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente.	KG	20
16	LINGUIÇA TOSCANA SUINA CONGELADA: Produto preparado com mistura de carne picada, toucinho e condimentos. O toucinho empregado não poderá ser substituído por gordura bovina. Deverão ser atadas em seções mais ou menos uniformes. Não deverá apresentar a superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não poderá conter pimenta ou pasta de pimenta. Aspecto: próprio, Cor: própria, rosada sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor e sabor: próprios. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas – 12°C e – 18°C. Embalagem: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente.	KG	20
17	MORTADELA: carne mecanicamente separada de ave, carne de ave, gordura suína, carne suína, pele de ave, amido, água, sal, soro de leite, proteínas texturizada de soja, açúcar, alho, coentro, pimenta, emulsificante: amido de milho desidratado, estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), aromatizante: aromas naturais, (noz moscada) conservador: nitrito de sódio (INS250) realçador de sabor: glutamato monossódico (INS621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS316), corante: carmim de cochonilha (KG	50

	INS 120) não contém glúten: Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento Inspeccionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.		
18	PEITO DE FRANGO REFRIGERADO, sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	40
19	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA: carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452i), conservantes nitrato de sódio (INS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), maltodextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspeccionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	40
20	QUEIJO TIPO MUSSARELA: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de 1 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	40
21	SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA: Produto de boa qualidade, preparado a partir de matérias primas sãs e limpas, industrializado; tipo hot-dog, congelado, sem manchas esverdeadas, pardacentas, sem quebra ou deformação, com aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos triturados e cozidos, deverá ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado de conservação. Não deverá conter glúten. Embalagem plástica, atóxica, resistente, sendo sua unidade de medida em quilos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	40

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 29 de setembro de 2023.


Jael Darc Alves Meneses

Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 004/ 2021



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

PMLC - MA CPL
Folha: 70
Rubrica: [assinatura]

DECRETO Nº 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia funcionário que especifica

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

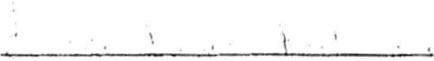
RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sr.^a **JAEL DARC ALVES MENESES E FERREIRA**, no cargo em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente, símbolo DGA, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.



Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

recebido em 04/01/2021

[assinatura]

Praça Duque de Caxias, s/nº, Centro – Lima Campos, MA – CEP 65728-000.
Fonc: (99) 3646-1112 / E-mail: gabinete@limacampos.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

PMLC - MA CPL

Folha: 71

Rubrica: 0

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 1 de 4 de Janeiro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

NOMEAÇÃO: Nº 013, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 013, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 014, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 014, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 020, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 020, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 021, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 001, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 002, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 003, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 004, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 005, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 006, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 006, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 007, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 007, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 008, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 008, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 009, DE 01 DE JANEIRO/2021

Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ: 06.933.519/0001-09
www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1806





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

PMLC - MA CPL

Folha: 72

Rubrica: 8

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 1 de 4 de Janeiro de 2021

DECRETO Nº 009, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 010, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 010, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 011, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 011, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 012, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 012, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1806





DIÁRIO OFICIAL

PMLC - MA CPL

Folha: 73
Rubrica: Q.ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 1 de 4 de Janeiro de 2021

CHEFE DE GABINETE - DECRETO - Nomeação: Nº 004, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia funcionário que especifica

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:Art. 1º - Nomeia a Sr.^a Jael Darc Alves Menezes e Ferreira, no cargo em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente, símbolo DGA, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ: 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.423.292/0001-91



PMLC - MA CPL
Folha: 74
Rubrica: [assinatura]

MEMORANDO

À
Ilustríssima senhora
LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA
MD. Secretária Municipal de Administração e Finanças.
Nesta.

Senhora Secretária,

Por este expediente, a Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sr^a. Lidiane de Sá Curvina, confirma o interesse em participar do processo para Registro de Preços, para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios e embutidos), de interesse desta Administração Pública Municipal.

Para tanto acrescentamos alguns itens necessários para demanda desta secretaria.

Encaminho em anexo a relação de itens, com especificações e estimativa de consumo para 12 meses.

Secretaria Municipal de Saúde de Lima Campos - MA, 29 de setembro de 2023.

Lidiane de Sá Curvina

Lidiane de Sá Curvina

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 010, de 01 de janeiro de 2021

ESTIMATIVA DE CONSUMO PARA 12 MESES.

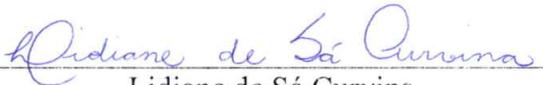
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ALMONDEGA CONGELADA: almondega de carne bovina, composta de carne bovina sem ossos, farinha de rosca, sal, condimentos, sem pimenta, ausência de fragmentos de ossos, peles, cartilagens, intestinos, nervos, pesando 25 gramas cada unidade, congelada, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, livre de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem plástica, atóxica e apropriada para alimentos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	200
2	APRESUNTADO, carne suína, água, proteína vegetal, sal, amido, temperos, estabilizante polifosfato de sódio (INS 451i), conservadores nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250), maltodextrina, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316). Não contém glúten toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	200
3	CARNE BOVINA TIPO ACÉM COM OSSO, (congelado), com no máximo 3 (três) gramas de gordura, cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	400
4	CARNE BOVINA TIPO COSTELA (congelado), carne com corte em pedaços, de abate recente, fresca, com no máximo 10% de gordura, não apresentar muita cartilagem. acondicionada em embalagens atóxicas, resistentes ao transporte e armazenamento. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	400
5	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE, EMBALAGEM 500GR, refrigerada, 1º qualidade, tipo coxão mole; preparado com carne bovina salgada com no máximo 5% de gordura; sem adição de temperos; dessecado; de consistência firme; cor e cheiro próprio; embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem.	UND	400
6	CARNE BOVINA TIPO MÓIDA, EMBALAGEM 500GR, (congelado) embalagem plástica, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Carne de bovina de 1ª qualidade. devidamente rotulado conforme legislação vigente.	UND	1.500
7	CARNE BOVINA TIPO PATINHO SEM OSSO, (congelado), com no máximo 3 gramas de gordura; sem fragmentos ósseos ou similares; cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	350
8	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, (congelado), de abate recente, coxa e sobrecoxa partes inteiras, sem tempero, com características gerais de frango fresco com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas.	KG	400

	Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Sendo sua unidade de medida em quilos; A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.		
9	COXINHA DA ASA DE FRANGO: Congelado, de abate recente, partes inteiras, sem tempero, com características gerais de frango fresco com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas. Embalagem acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Sendo sua unidade de medida em quilos; A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	300
10	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO: meio peito sem osso, sem pele, cor, odor e sabor próprios, não amolecido e nem pegajoso, isento de ossos, aponeurose e cartilagens, sem gordura proveniente do pescoço, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, larvas e parasitas. Fatiado e congelado; Temperatura de entrega - 12 ° C ou inferior. Embalagem de 1kg, em sacos plásticos de polietileno impresso transparente atóxico, de baixa densidade, contendo rotulagem impressa de acordo com a legislação vigente. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	400
11	FRANGO INTEIRO CONGELADO, sem cabeça e sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	6.000
12	LINGUIÇA CALABRESA: Preparada a partir de matérias-primas sãs e limpas e de boa qualidade. Tendo como ingredientes os seguintes elementos: Carne suína, carne mecanicamente separada de ave, carne bovina, amido, água, proteína de soja, sal, regulador de acidez, especiarias naturais (alho), estabilizante, realçador de sabor, conservantes, e corantes naturais. Não deverá conter glúten. Teor máximo de sódio em 50g: 600mg; Características: Aparência: própria, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Odor: próprio Cor: pinhão (característico de defumado) Sabor: suave Embalagem saco plástico, atóxico, resistente, coextrusado com rótulo interno. Informações impressas de forma clara e indelével. Sendo sua unidade de medida em quilos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	560
13	LINGUIÇA DE FRANGO: fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne de frango; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada. Aspecto: próprio, Cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor e sabor: próprios. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e	KG	300

	larvas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas – 12°C e – 18°C. Embalagem: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente.		
14	LINGUIÇA TOSCANA SUINA CONGELADA: Produto preparado com mistura de carne picada, toucinho e condimentos. O toucinho empregado não poderá ser substituído por gordura bovina. Deverão ser atadas em seções mais ou menos uniformes. Não deverá apresentar a superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não poderá conter pimenta ou pasta de pimenta. Aspecto: próprio, Cor: própria, rosada sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor e sabor: próprios. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas – 12°C e – 18°C. Embalagem: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente.	KG	440
15	MORTADELA: carne mecanicamente separada de ave, carne de ave, gordura suína, carne suína, pele de ave, amido, água, sal, soro de leite, proteínas texturizada de soja, açúcar, alho, coentro, pimenta, emulsificante: amido de milho desidratado, estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), aromatizante: aromas naturais, (noz moscada) conservador: nitrito de sódio (INS250) realçador de sabor: glutamato monossódico (INS621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS316), corante: carmim de cochonilha (INS 120) não contém glúten: Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento Inspeccionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	100
16	PEITO DE FRANGO REFRIGERADO, sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	2.400
17	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA: carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452i), conservantes nitrato de sódio (INS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), maltodextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspeccionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	480
18	QUEIJO TIPO MUSSARELA: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de	KG	240

	1 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Conservação em ambiente refrigerado.		
19	SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA: Produto de boa qualidade, preparado a partir de matérias primas sãs e limpas, industrializado; tipo hot-dog, congelado, sem manchas esverdeadas, pardacentas, sem quebra ou deformação, com aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos triturados e cozidos, deverá ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado de conservação. Não deverá conter glúten. Embalagem plástica, atóxica, resistente, Sendo sua unidade de medida em quilos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	200

Secretaria Municipal de Saúde de Lima Campos - MA, 29 de setembro de 2023.


Lidiane de Sá Curvina
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 010, de 01 de janeiro de 2021



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

PMLC - MA CPL
Folha: 79
Rubrica: [assinatura]

DECRETO Nº 010, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia funcionário que especifica

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sr.^a **LIDIANE DE SÁ CURVINA**, no cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, símbolo DGA, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

07 01 21

Lidiane de Sá Curvina

Praça Duque de Caxias, s/nº, Centro - Lima Campos, MA - CEP 65728-000.
Fone: (99) 3646-1112 / E-mail: gabinete@limacampos.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

PMLC - MA CPL
Folha: 80
Rubrica: 0

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 1 de 4 de Janeiro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

NOMEAÇÃO: Nº 013, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 013, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 014, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 014, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 020, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 020, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 021, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 001, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 002, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 003, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 004, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 005, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 006, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 006, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 007, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 007, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 008, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 008, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 009, DE 01 DE JANEIRO/2021

Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ: 06.933.519/0001-09
www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1806





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

PMLC - MA CPL
Folha: 81
Rubrica: Ø

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 1 de 4 de Janeiro de 2021

DECRETO Nº 009, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 010, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 010, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 011, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 011, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 012, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 012, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1806





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

PMLC - MA CPL

Folha: 82

Rubrica: 8

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 1 de 4 de Janeiro de 2021

CHEFE DE GABINETE - DECRETO - Nomeação: Nº 010, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 010, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia funcionário que especifica

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sr.^a LIDIANE DE SÁ CURVINA, no cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, símbolo DGA, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal



DESPACHO

PMLC - MA CPL
Folha: 83
Rubrica: 9

Ao
Ilmº Srº.
ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA
Gestor de Almoxarifado

ASSUNTO: Solicitação de pesquisas de preços praticados no mercado referente ao objeto especificado nos autos do Processo Administrativo nº 000012540/2023.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Secretária Municipal de Administração e Finanças, deste poder executivo, venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que realize pesquisa de preços em, no mínimo, 3 empresas do ramo pertinente ao objeto a ser adquirido por esta a administração pública, ou consulta a valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras, valores registrados em atas de SRP e avaliação de contratos recentes ou vigentes, visando auferir os preços correntes praticados no mercado referente ao Processo Administrativo nº 000012540/2023, cujo objeto é a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios e embutidos), de interesse desta Administração Pública Municipal.

Destaca-se que é de suma importância fazer pesquisa de preços para sabermos se as especificações do objeto são usualmente conhecidas no mercado e trazer informações que não são conseguidas internamente, dentre estas, os preços praticados.

Para tanto, encaminhamos em anexo a esta solicitação, planilha contendo a descrição e quantificação dos produtos/serviços necessários.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de Lima Campos, Estado do Maranhão, 02 de outubro de 2023.


Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021

ANEXO I

PMLC - MA CPL

Folha: 84

Rubrica: Ⓟ

Item	Descrição	Unid	Admin.	Saúde	Ass. Social	Merc. amb.	Educ.
1	ALMONDEGA CONGELADA: almondega de carne bovina, composta de carne bovina sem ossos, farinha de rosca, sal, condimentos, sem pimenta, ausência de fragmentos de ossos, peles, cartilagens, intestinos, nervos, pesando 25 gramas cada unidade, congelada, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, livre de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem plástica, atóxica e apropriada para alimentos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	200	200	50	50	300
2	APRESUNTADO, carne suína, água, proteína vegetal, sal, amido, temperos, estabilizante polifosfato de sódio (INS 451i), conservadores nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250), maltodextrina, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316). Não contém glúten toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	200	200	100	50	160
3	CARNE BOVINA TIPO ACÉM COM OSSO, (congelado), com no máximo 3 (três) gramas de gordura, cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	300	400	50	20	450
4	CARNE BOVINA TIPO COSTELA (congelado), carne com corte em pedaços, de abate recente, fresca, com no máximo 10% de gordura, não apresentar muita cartilagem. acondicionada em embalagens atóxicas, resistentes ao transporte e armazenamento. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	150	400	-	-	350
5	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE, EMBALAGEM 500GR, refrigerada, 1º	UND	200	400	100	40	200

PMLC - MA CPL
Folha: 85
Rubrica: [assinatura]

	qualidade, tipo coxão mole; preparado com carne bovina salgada com no máximo 5% de gordura; sem adição de temperos; dessecado; de consistência firme; cor e cheiro próprio; embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem.						
6	CARNE BOVINA TIPO MOIDA, EMBALAGEM 500GR, (congelado) embalagem plástica, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Carne de bovina de 1ª qualidade. devidamente rotulado conforme legislação vigente.	UND	400	1.500	200	40	600
7	CARNE BOVINA TIPO PATINHO SEM OSSO, (congelado), com no máximo 3 gramas de gordura; sem fragmentos ósseos ou similares; cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	200	350	20	20	400
8	CARNE SUINA CORTES DE BISTECA, (congelado), LIMPO, embalado em plástico transparente e atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	200	-	-	-	-
9	CARNE SUINA CORTES DE PERNIL TRASEIRO, (congelado), LIMPO, embalado em plástico transparente e atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	200	-	20	20	-
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, (congelado), de abate recente, coxa e sobrecoxa partes inteiras, sem tempero, com características gerais de frango fresco com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na	KG	200	400	50	50	600

							PMLC - MA CPL
							Folha: <u>86</u>
							Rubrica: <u>Q.</u>
	superfície, sem furos e sem acúmulos. Sendo sua unidade de medida em quilos; A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.						
11	COXINHA DA ASA DE FRANGO: Congelado, de abate recente, partes inteiras, sem tempero, com características gerais de frango fresco com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas. Embalagem acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Sendo sua unidade de medida em quilos; A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	250	300	50	50	600
12	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO: meio peito sem osso, sem pele, cor, odor e sabor próprios, não amolecido e nem pegajoso, isento de ossos, aponeurose e cartilagens, sem gordura proveniente do pescoço, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, larvas e parasitas. Fatiado e congelado; Temperatura de entrega - 12 ° C ou inferior. Embalagem de 1kg, em sacos plásticos de polietileno impresso transparente atóxico, de baixa densidade, contendo rotulagem impressa de acordo com a legislação vigente. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	300	400	100	100	600
13	FRANGO INTEIRO CONGELADO, sem cabeça e sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	600	6.000	600	60	1.600
14	LINGUIÇA CALABRESA: Preparada a partir de matérias-primas sãs e limpas e de boa qualidade. Tendo como ingredientes os seguintes elementos: Carne suína, carne mecanicamente separada de ave, carne	KG	120	560	60	30	300

PMLC - MA CPL

Folha: 87
Rubrica: Ⓢ

	bovina, amido, água, proteína de soja, sal, regulador de acidez, especiarias naturais (alho), estabilizante, realçador de sabor, conservantes, e corantes naturais. Não deverá conter glúten. Teor máximo de sódio em 50g: 600mg; Características: Aparência: própria, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Odor: próprio Cor: pinhão (característico de defumado) Sabor: suave Embalagem saco plástico, atóxico, resistente, coextrusado com rótulo interno. Informações impressas de forma clara e indelével. Sendo sua unidade de medida em quilos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.						
15	LINGUIÇA DE FRANGO: fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne de frango; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada. Aspecto: próprio, Cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor e sabor: próprios. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas - 12°C e - 18°C. Embalagem: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente.	KG	100	300	60	20	100
16	LINGUIÇA TOSCANA SUINA CONGELADA: Produto preparado com mistura de carne picada, toucinho e condimentos. O toucinho empregado não poderá ser substituído por gordura bovina. Deverão ser atadas em seções mais ou menos uniformes. Não deverá apresentar a superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não poderá conter pimenta ou pasta de pimenta. Aspecto: próprio, Cor: própria, rosada sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor e sabor: próprios. O produto não deverá	KG	200	440	100	20	500

							PMLC - MA GPL	
							Folha:	<u>88</u>
							Rubrica:	<u>(8)</u>
	<p>conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas – 12°C e – 18°C. Embalagem: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente.</p>							
17	<p>MORTADELA: carne mecanicamente separada de ave, carne de ave, gordura suína, carne suína, pele de ave, amido, água, sal, soro de leite, proteínas texturizada de soja, açúcar, alho, coentro, pimenta, emulsificante: amido de milho desidratado, estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), aromatizante: aromas naturais, (noz moscada) conservador: nitrito de sódio (INS250) realçador de sabor: glutamato monossódico (INS621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS316), corante: carmim de cochonilha (INS 120) não contém glúten: Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.</p>	KG	150	100	50	50	300	
18	<p>PEITO DE FRANGO REFRIGERADO, sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.</p>	KG	400	2.400	200	40	1.000	
19	<p>PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA: carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452i), conservantes nitrato de sódio (INS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), maltodextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de</p>	KG	100	480	100	40	300	

	estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.						
20	QUEIJO TIPO MUSSARELA: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de 1 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	100	240	100	40	500
21	SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA: Produto de boa qualidade, preparado a partir de matérias primas sãs e limpas, industrializado; tipo hot-dog, congelado, sem manchas esverdeadas, pardacentas, sem quebra ou deformação, com aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos triturados e cozidos, deverá ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado de conservação. Não deverá conter glúten. Embalagem plástica, atóxica, resistente, Sendo sua unidade de medida em quilos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	250	200	60	40	640

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de Lima Campos, Estado do Maranhão, 02 de outubro de 2023.



Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021

**SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS
DE MERCADO**

PROTOCOLO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins, que recebemos a solicitação de cotação de preços emitida pelo Setor Almoarifado, Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, para fins de cotação de preços praticados no mercado, referente a eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS), de interesse desta Administração Pública Municipal.

Declaramos ainda, que recebemos o formulário/modelo da cotação de preços contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL: <i>M. do A. g Silva Comércio</i>		
ENDEREÇO COMPLETO: <i>AV. 15 de Janeiro n: 206</i>		
CEP: <i>65.728.000</i>	BAIRRO/DISTRITO: <i>centro</i>	MUNICÍPIO/UF: <i>Lima Campos</i>
CNPJ: <i>08-347-297000-24</i>	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
E-MAIL:		(DDD) TELEFONE:
CIENTE EM: <i>03/10/2023</i>		CARIMBO CNPJ
Nome: C.I. nº: CPF nº: <i>024.286.293-44</i>		

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários e totais) referentes a eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS), de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento desta, no Setor Almoxarifado, Material e Patrimônio, desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, Lima Campos - MA, Cep 65728-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviar ao e-mail: compras@limacampos.ma.gov.br.

A cotação de preços poderá ser preenchida a próprio punho (*conforme formulário constante do Anexo I*) ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços (*conforme modelo sugerido no Anexo II*).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO".

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	ALMONDEGA CONGELADA: almondega de carne bovina, composta de carne bovina sem ossos, farinha de rosca, sal, condimentos, sem pimenta, ausência de fragmentos de ossos, peles, cartilagens, intestinos, nervos, pesando 25 gramas cada unidade, congelada, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, livre de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem plástica, atóxica e apropriada para alimentos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	800
2	APRESUNTADO, carne suína, água, proteína vegetal, sal, amido, temperos, estabilizante polifosfato de sódio (INS 451i), conservadores nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250), maltodextrina, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316). Não contém glúten toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	710
3	CARNE BOVINA TIPO ACÉM COM OSSO, (congelado), com no máximo 3 (três) gramas de gordura, cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	1.220

4	CARNE BOVINA TIPO COSTELA (congelado), carne com corte em pedaços, de abate recente, fresca, com no máximo 10% de gordura, não apresentar muita cartilagem. acondicionada em embalagens atóxicas, resistentes ao transporte e armazenamento. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	900
5	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE, EMBALAGEM 500GR, refrigerada, 1º qualidade, tipo coxão mole; preparado com carne bovina salgada com no máximo 5% de gordura; sem adição de temperos; dessecado; de consistência firme; cor e cheiro próprio; embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem.	UND	940
6	CARNE BOVINA TIPO MOIDA, EMBALAGEM 500GR, (congelado) embalagem plástica, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Carne de bovina de 1ª qualidade. devidamente rotulado conforme legislação vigente.	UND	2.740
7	CARNE BOVINA TIPO PATINHO SEM OSSO, (congelado), com no máximo 3 gramas de gordura; sem fragmentos ósseos ou similares; cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	990
8	CARNE SUINA CORTES DE BISTECA, (congelado), LIMPO, embalado em plástico transparente e atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	200
9	CARNE SUINA CORTES DE PERNIL TRASEIRO, (congelado), LIMPO, embalado em plástico transparente e atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	240
10	COXA E SOBRECORA DE FRANGO, (congelado), de abate recente, coxa e sobrecoxa partes inteiras, sem tempero, com características gerais de frango fresco com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Sendo sua unidade de medida em quilos; A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	1.300
11	COXINHA DA ASA DE FRANGO: Congelado, de abate recente, partes inteiras, sem tempero, com características gerais de frango	KG	1.250

	fresco com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas. Embalagem acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Sendo sua unidade de medida em quilos; A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.		
12	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO: meio peito sem osso, sem pele, cor, odor e sabor próprios, não amolecido e nem pegajoso, isento de ossos, aponeurose e cartilagens, sem gordura proveniente do pescoço, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, larvas e parasitas. Fatiado e congelado; Temperatura de entrega - 12 ° C ou inferior. Embalagem de 1kg, em sacos plásticos de polietileno impresso transparente atóxico, de baixa densidade, contendo rotulagem impressa de acordo com a legislação vigente. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	1.500
13	FRANGO INTEIRO CONGELADO, sem cabeça e sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	8.860
14	LINGUIÇA CALABRESA: Preparada a partir de matérias-primas são e limpas e de boa qualidade. Tendo como ingredientes os seguintes elementos: Carne suína, carne mecanicamente separada de ave, carne bovina, amido, água, proteína de soja, sal, regulador de acidez, especiarias naturais (alho), estabilizante, realçador de sabor, conservantes, e corantes naturais. Não deverá conter glúten. Teor máximo de sódio em 50g: 600mg; Características: Aparência: própria, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Odor: próprio Cor: pinhão (característico de defumado) Sabor: suave Embalagem saco plástico, atóxico, resistente, coextrusado com rótulo interno. Informações impressas de forma clara e indelével. Sendo sua unidade de medida em quilos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	1.070
15	LINGUIÇA DE FRANGO: fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne de frango; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada. Aspecto: próprio, Cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor e sabor: próprios. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas - 12°C e - 18°C. Embalagem: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente.	KG	580

16	LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA: composta por carne suína, produto preparado com mistura de carne picada, toucinho e condimentos. O toucinho empregado não poderá ser substituído por gordura bovina. Deverão ser atadas em seções mais ou menos uniformes. Não deverá apresentar a superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não poderá conter pimenta ou pasta de pimenta. Aspecto: próprio, Cor: própria, rosada sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor e sabor: próprios. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas - 12°C e - 18°C. Embalagem: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente.	KG	1.260
17	MORTADELA: carne mecanicamente separada de ave, carne de ave, gordura suína, carne suína, pele de ave, amido, água, sal, soro de leite, proteínas texturizada de soja, açúcar, alho, coentro, pimenta, emulsificante: amido de milho desidratado, estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), aromatizante: aromas naturais, (noz moscada) conservador: nitrito de sódio (INS250) realçador de sabor: glutamato monossódico (INS621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS316), corante: carmim de cochonilha (INS 120) não contém glúten: Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento Inspeccionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	650
18	PEITO DE FRANGO REFRIGERADO, sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	4.040
19	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA: carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452i), conservantes nitrato de sódio (INS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), maltodextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspeccionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	1.020
20	QUEIJO TIPO MUSSARELA: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de 1 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	980

21	SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA: Produto de boa qualidade, preparado a partir de matérias primas sãs e limpas, industrializado; tipo hot-dog, congelado, sem manchas esverdeadas, pardacentas, sem quebra ou deformação, com aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos triturados e cozidos, deverá ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado de conservação. Não deverá conter glúten. Embalagem plástica, atóxica, resistente, Sendo sua unidade de medida em quilos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	1.190
----	---	----	-------

O prazo de validade da cotação de preços não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

A cotação de preços deverá ser encaminhada ao Setor Almojarifado, Material e Patrimônio do Município de Lima Campos/MA, no horário e demais condições supracitados, de preferência em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo de cotação de preços sugerido no **ANEXO II**.

Fazem parte da presente solicitação de cotação de preços, os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Pesquisa de Preços;

ANEXO II – Modelo de Cotação de Preços.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

Lima Campos (MA) 03/10/2023.


ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA
Gestor de Almojarifado
Decreto nº 030, de 01 de julho de 2022

ANEXO I FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS), de interesse desta Administração Pública Municipal.

MÊS BASE: OUTUBRO/2023.

REFERÊNCIA: Solicitação de Cotação de Preços.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____ Telefone: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: _____

Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº _____ E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Funcionário; () Procurador.

Data do preenchimento deste formulário: ____/____/____.

Assinatura/rubrica do responsável: _____

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	ALMONDEGA CONGELADA: almondega de carne bovina, composta de carne bovina sem ossos, farinha de rosca, sal, condimentos, sem pimenta, ausência de fragmentos de ossos, peles, cartilagens, intestinos, nervos, pesando 25 gramas cada unidade, congelada, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, livre de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem plástica, atóxica e apropriada para alimentos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. O produto deverá	KG	800		

	ser rotulado de acordo com a legislação vigente.				
2	APRESUNTADO, carne suína, água, proteína vegetal, sal, amido, temperos, estabilizante polifosfato de sódio (INS 451i), conservadores nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250), maltodextrina, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316). Não contém glúten toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	710		
3	CARNE BOVINA TIPO ACÉM COM OSSO, (congelado), com no máximo 3 (três) gramas de gordura, cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	1.220		
4	CARNE BOVINA TIPO COSTELA (congelado), carne com corte em pedaços, de abate recente, fresca, com no máximo 10% de gordura, não apresentar muita cartilagem. acondicionada em embalagens atóxicas, resistentes ao transporte e armazenamento. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	900		
5	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE, EMBALAGEM 500GR, refrigerada, 1º qualidade, tipo coxão mole; preparado com carne bovina salgada com no máximo 5% de gordura; sem adição de temperos; dessecado; de consistência firme; cor e cheiro próprio; embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem.	UND	940		
6	CARNE BOVINA TIPO MOIDA, EMBALAGEM 500GR, (congelado) embalagem plástica, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Carne de bovina de 1ª qualidade. devidamente rotulado conforme legislação	UND	2.740		

	vigente.				
7	CARNE BOVINA TIPO PATINHO SEM OSSO, (congelado), com no máximo 3 gramas de gordura; sem fragmentos ósseos ou similares; cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	990		
8	CARNE SUINA CORTES DE BISTECA, (congelado), LIMPO, embalado em plástico transparente e atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	200		
9	CARNE SUINA CORTES DE PERNIL TRASEIRO, (congelado), LIMPO, embalado em plástico transparente e atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	240		
10	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO, (congelado), de abate recente, coxa e sobrecoxa partes inteiras, sem tempero, com características gerais de frango fresco com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Sendo sua unidade de medida em quilos; A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	1.300		
11	COXINHA DA ASA DE FRANGO: Congelado, de abate recente, partes inteiras, sem tempero, com características gerais de frango fresco com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas. Embalagem acondicionado em saco plástico	KG	1.250		

	transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Sendo sua unidade de medida em quilos; A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.			
12	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO: meio peito sem osso, sem pele, cor, odor e sabor próprios, não amolecido e nem pegajoso, isento de ossos, aponeurose e cartilagens, sem gordura proveniente do pescoço, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, larvas e parasitas. Fatiado e congelado; Temperatura de entrega - 12 ° C ou inferior. Embalagem de 1kg, em sacos plásticos de polietileno impresso transparente atóxico, de baixa densidade, contendo rotulagem impressa de acordo com a legislação vigente. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	1.500	
13	FRANGO INTEIRO CONGELADO, sem cabeça e sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	8.860	
14	LINGUIÇA CALABRESA: Preparada a partir de matérias-primas sãs e limpas e de boa qualidade. Tendo como ingredientes os seguintes elementos: Carne suína, carne mecanicamente separada de ave, carne bovina, amido, água, proteína de soja, sal, regulador de acidez, especiarias naturais (alho), estabilizante, realçador de sabor, conservantes, e corantes naturais. Não deverá conter glúten. Teor máximo de sódio em 50g: 600mg; Características: Aparência: própria, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Odor: próprio Cor: pinhão (característico de defumado) Sabor: suave Embalagem saco plástico, atóxico, resistente, coextrusado com rótulo interno. Informações impressas de forma clara e indelével. Sendo sua unidade de medida em quilos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as	KG	1.070	

	informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.				
15	LINGUIÇA DE FRANGO: fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne de frango; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada. Aspecto: próprio, Cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor e sabor: próprios. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas – 12°C e – 18°C. Embalagem: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente.	KG	580		
16	LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA: composta por carne suína, produto preparado com mistura de carne picada, toucinho e condimentos. O toucinho empregado não poderá ser substituído por gordura bovina. Deverão ser atadas em seções mais ou menos uniformes. Não deverá apresentar a superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não poderá conter pimenta ou pasta de pimenta. Aspecto: próprio, Cor: própria, rosada sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor e sabor: próprios. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas – 12°C e – 18°C. Embalagem: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente.	KG	1.260		
17	MORTADELA: carne mecanicamente	KG	650		

	separada de ave, carne de ave, gordura suína, carne suína, pele de ave, amido, água, sal, soro de leite, proteínas texturizada de soja, açúcar, alho, coentro, pimenta, emulsificante: amido de milho desidratado, estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), aromatizante: aromas naturais, (noz moscada) conservador: nitrito de sódio (INS250) realçador de sabor: glutamato monossódico (INS621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS316), corante: carmim de cochonilha (INS 120) não contém glúten: Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.			
18	PEITO DE FRANGO REFRIGERADO, sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	4.040	
19	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA: carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452i), conservantes nitrato de sódio (INS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), maltodextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	1.020	
20	QUEIJO TIPO MUSSARELA: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de 1 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de	KG	980	

	validade, quantidade de produto. Conservação em ambiente refrigerado.				
21	SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA: Produto de boa qualidade, preparado a partir de matérias primas sãs e limpas, industrializado; tipo hot-dog, congelado, sem manchas esverdeadas, pardacentas, sem quebra ou deformação, com aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos triturados e cozidos, deverá ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado de conservação. Não deverá conter glúten. Embalagem plástica, atóxica, resistente, Sendo sua unidade de medida em quilos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	1.190		

Prazo de validade informações: () 30 dias; () 60 dias; () ____ dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).

ANEXO II

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

"-- EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA --"

AO
SETOR ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
ESTADO DO MARANHÃO
CEP: 65728-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a Eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS), de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços retro mencionada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

(DDD) Telefone:

2. Representante emitiu a cotação

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

3. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DISCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1					
2					

4. Valor global: R\$ (.....).

5. Prazo de validade da cotação:

6. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável)

AO

SETOR ALMORAXIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
ESTADO DO MARANHÃO
CEP: 65728-000

COTAÇÃO DE PREÇOS**Referente** à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS), de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços retro mencionada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: M. DO A.G. SILVA - COMERCIO			
NOME FANTASIA: COMERCIAL GONÇALVES			
CNPJ: 08.147.297/0001-24		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.228.598-0	
ENDEREÇO: AVENIDA 15 DE JANEIRO Nº 206		CEP: 65.728-000	MUNICÍPIO: LIMA CAMPOS
TELEFONE:		UF: MA	
		EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL			
NOME COMPLETO: MARIA DO AMPARO GONÇALVES SILVA			
RG: 10382493-6		EMISSOR: SESP-MA	CPF: 024.286.293-44
ENDEREÇO: AVENIDA 15 DE JANEIRO Nº 338		CEP: 65728-000	MUNICÍPIO: LIMA CAMPOS
TELEFONES: (99) 8279-9255		EMAIL:	

Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALMONDEGA CONGELADA: almondega de carne bovina, composta de carne bovina sem ossos, farinha de rosca, sal, condimentos, sem pimenta, ausência de fragmentos de ossos, peles, cartilagens, intestinos, nervos, pesando 25 gramas cada unidade, congelada, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, livre de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem plástica, atóxica e apropriada para alimentos. A embalagem deverá estar	KG	800	R\$ 40,00	32.000,00

	devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.				
2	APRESUNTADO, carne suína, água, proteína vegetal, sal, amido, temperos, estabilizante polifosfato de sódio (INS 451i), conservadores nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250), maltodextrina, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316). Não contém glúten toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	710	R\$ 22,90	16.259,00
3	CARNE BOVINA TIPO ACÉM COM OSSO, (congelado), com no máximo 3 (três) gramas de gordura, cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	1.220	R\$ 25,50	31.110,00
4	CARNE BOVINA TIPO COSTELA (congelado), carne com corte em pedaços, de abate recente, fresca, com no máximo 10% de gordura, não apresentar muita cartilagem. acondicionada em embalagens atóxicas, resistentes ao transporte e armazenamento. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	900	R\$ 28,60	25.740,00
5	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE, EMBALAGEM 500GR, refrigerada, 1º qualidade, tipo coxão mole; preparado com carne bovina salgada com no máximo 5% de gordura; sem adição de temperos; dessecado; de consistência firme; cor e cheiro próprio; embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem.	UND	940	R\$ 29,30	27.542,00
6	CARNE BOVINA TIPO MOIDA, EMBALAGEM 500GR, (congelado) embalagem plástica, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível.	UND	2.740	R\$ 11,00	30.140,00

	Carne de bovina de 1ª qualidade. devidamente rotulado conforme legislação vigente.				
7	CARNE BOVINA TIPO PATINHO SEM OSSO, (congelado), com no máximo 3 gramas de gordura; sem fragmentos ósseos ou similares; cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	990	R\$ 35,00	34.650,00
8	CARNE SUINA CORTES DE BISTECA, (congelado), LIMPO, embalado em plástico transparente e atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	200	R\$ 25,00	5.000,00
9	CARNE SUINA CORTES DE PERNIL TRASEIRO, (congelado), LIMPO, embalado em plástico transparente e atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	240	R\$ 22,99	5.517,60
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, (congelado), de abate recente, coxa e sobrecoxa partes inteiras, sem tempero, com características gerais de frango fresco com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Sendo sua unidade de medida em quilos; A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	1.300	R\$ 25,00	32.500,00
11	COXINHA DA ASA DE FRANGO: Congelado DE -12 A -18° C, de abate recente, partes inteiras, sem tempero, com características gerais de frango fresco com aspecto, cor e	KG	1.250	R\$ 25,00	31.250,00

	sabor próprios; sem manchas e parasitas. Embalagem acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Sendo sua unidade de medida em quilos; A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.				
12	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO: meio peito sem osso, sem pele, cor, odor e sabor próprios, não amolecido e nem pegajoso, isento de ossos, aponeurose e cartilagens, sem gordura proveniente do pescoço, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, larvas e parasitas. Fatiado e congelado; Temperatura de entrega - 12 ° C ou inferior. Embalagem de 1kg, em sacos plásticos de polietileno impresso transparente atóxico, de baixa densidade, contendo rotulagem impressa de acordo com a legislação vigente. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	1.500	R\$ 30,00	45.000,00
13	FRANGO INTEIRO CONGELADO, sem cabeça e sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	8.860	R\$ 12,99	115.091,40
14	LINGUIÇA CALABRESA: Preparada a partir de matérias-primas sãs e limpas e de boa qualidade. Tendo como ingredientes os seguintes elementos: Carne suína, carne mecanicamente separada de ave, carne bovina, amido, água, proteína de soja, sal, regulador de acidez, especiarias naturais (alho), estabilizante, realçador de sabor, conservantes, e corantes naturais. Não deverá conter glúten. Teor máximo de sódio em 50g: 600mg; Características: Aparência: própria, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Odor: próprio Cor: pinhão (característico de defumado) Sabor: suave Embalagem saco plástico, atóxico, resistente, coextrusado com rótulo interno. Informações impressas de forma clara e	KG	1.070	R\$ 31,50	33.705,00

	indelével. Sendo sua unidade de medida em quilos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.				
15	LINGUIÇA DE FRANGO: fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne de frango; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada. Aspecto: próprio, Cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor e sabor: próprios. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas – 12°C e – 18°C. Embalagem: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente.	KG	580	R\$ 25,65	14.877,00
16	LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA: composta por carne suína, produto preparado com mistura de carne picada, toucinho e condimentos. O toucinho empregado não poderá ser substituído por gordura bovina. Deverão ser atadas em seções mais ou menos uniformes. Não deverá apresentar a superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não poderá conter pimenta ou pasta de pimenta. Aspecto: próprio, Cor: própria, rosada sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor e sabor: próprios. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas – 12°C e – 18°C. Embalagem: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e	KG	1.260	R\$ 30,00	37.800,00

	número de registro do produto em órgão competente.				
17	MORTADELA: carne mecanicamente separada de ave, carne de ave, gordura suína, carne suína, pele de ave, amido, água, sal, soro de leite, proteínas texturizada de soja, açúcar, alho, coentro, pimenta, emulsificante: amido de milho desidratado, estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), aromatizante: aromas naturais, (noz moscada) conservador: nitrito de sódio (INS250) realçador de sabor: glutamato monossódico (INS621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS316), corante: carmim de cochonilha (INS 120) não contém glúten: Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento Inspeccionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	650	R\$ 15,99	10.393,50
18	PEITO DE FRANGO REFRIGERADO, sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	4.040	R\$ 26,50	107.060,00
19	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA: carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452i), conservantes nitrato de sódio (INS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), maltodextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspeccionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	1.020	R\$ 30,20	30.804,00
20	QUEIJO TIPO MUSSARELA: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de 1 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de	KG	980	R\$ 55,00	53.900,00

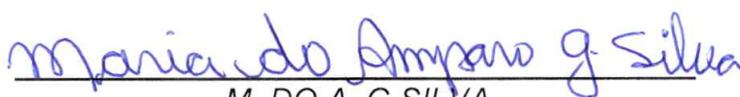
	identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Conservação em ambiente refrigerado.				
21	SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA: Produto de boa qualidade, preparado a partir de matérias primas sãs e limpas, industrializado; tipo hot-dog, congelado, sem manchas esverdeadas, pardacentas, sem quebra ou deformação, com aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos triturados e cozidos, deverá ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado de conservação. Não deverá conter glúten. Embalagem plástica, atóxica, resistente, sendo sua unidade de medida em quilos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	1.190	R\$ 15,00	17.850,00
				Total R\$	738.189,50

Nossa proposta tem preço total de R\$ 738.189,50 (Setecentos e trinta e oito mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo de validade da cotação: 60 DIAS.

Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

LIMA CAMPOS/MA, EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.



M. DO A. G. SILVA

Maria do Amparo Gonçalves Silva

CPF nº 024.286.293-44



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Setor Almoarifado Material e Patrimônio

PMLC - MA CPL
Folha: 11
Rubrica: 9

SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

PROTOCOLO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins, que recebemos a solicitação de cotação de preços emitida pelo Setor Almoarifado, Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, para fins de cotação de preços praticados no mercado, referente a eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS), de interesse desta Administração Pública Municipal.

Declaramos ainda, que recebemos o formulário/modelo da cotação de preços contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL: J. X. BATISTA JUNIOR		
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Antonio Magalhães, nº 94		
CEP: 65728-000	BAIRRO/DISTRITO: Centro	MUNICÍPIO/UF: Lima Campos/MA
CNPJ: 22.880.668/0001-03	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
E-MAIL:		(DDD) TELEFONE:
CIENTE EM: <u>05</u> / <u>10</u> / 2023		CARIMBO CNPJ
<u>JOSE XAVIER BATISTA JUNIOR</u> Nome: JOSÉ XAVIER BATISTA JUNIOR C.I. nº: 040.122.473-28 CPF nº: 022590992002-9		

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários e totais) referentes a eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS), de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento desta, no Setor Almoxarifado, Material e Patrimônio, desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, Lima Campos - MA, Cep 65728-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviar ao e-mail: compras@limacampos.ma.gov.br.

A cotação de preços poderá ser preenchida a próprio punho (*conforme formulário constante do Anexo I*) ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços (*conforme modelo sugerido no Anexo II*).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO".

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	ALMONDEGA CONGELADA: almondega de carne bovina, composta de carne bovina sem ossos, farinha de rosca, sal, condimentos, sem pimenta, ausência de fragmentos de ossos, peles, cartilagens, intestinos, nervos, pesando 25 gramas cada unidade, congelada, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, livre de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem plástica, atóxica e apropriada para alimentos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	800
2	APRESUNTADO, carne suína, água, proteína vegetal, sal, amido, temperos, estabilizante polifosfato de sódio (INS 451i), conservadores nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250), maltodextrina, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316). Não contém glúten toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	710
3	CARNE BOVINA TIPO ACÉM COM OSSO, (congelado), com no máximo 3 (três) gramas de gordura, cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	1.220

4	CARNE BOVINA TIPO COSTELA (congelado), carne com corte em pedaços, de abate recente, fresca, com no máximo 10% de gordura, não apresentar muita cartilagem. acondicionada em embalagens atóxicas, resistentes ao transporte e armazenamento. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	900
5	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE, EMBALAGEM 500GR, refrigerada, 1º qualidade, tipo coxão mole; preparado com carne bovina salgada com no máximo 5% de gordura; sem adição de temperos; dessecado; de consistência firme; cor e cheiro próprio; embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem.	UND	940
6	CARNE BOVINA TIPO MOIDA, EMBALAGEM 500GR, (congelado) embalagem plástica, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Carne de bovina de 1ª qualidade. devidamente rotulado conforme legislação vigente.	UND	2.740
7	CARNE BOVINA TIPO PATINHO SEM OSSO, (congelado), com no máximo 3 gramas de gordura; sem fragmentos ósseos ou similares; cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	990
8	CARNE SUINA CORTES DE BISTECA, (congelado), LIMPO, embalado em plástico transparente e atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	200
9	CARNE SUINA CORTES DE PERNIL TRASEIRO, (congelado), LIMPO, embalado em plástico transparente e atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	240
10	COXA E SOBRECORA DE FRANGO, (congelado), de abate recente, coxa e sobrecoxa partes inteiras, sem tempero, com características gerais de frango fresco com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Sendo sua unidade de medida em quilos; A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	1.300
11	COXINHA DA ASA DE FRANGO: Congelado, de abate recente, partes inteiras, sem tempero, com características gerais de frango	KG	1.250

	fresco com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas. Embalagem acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Sendo sua unidade de medida em quilos; A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.		
12	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO: meio peito sem osso, sem pele, cor, odor e sabor próprios, não amolecido e nem pegajoso, isento de ossos, aponeurose e cartilagens, sem gordura proveniente do pescoço, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, larvas e parasitas. Fatiado e congelado; Temperatura de entrega - 12 ° C ou inferior. Embalagem de 1kg, em sacos plásticos de polietileno impresso transparente atóxico, de baixa densidade, contendo rotulagem impressa de acordo com a legislação vigente. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	1.500
13	FRANGO INTEIRO CONGELADO, sem cabeça e sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	8.860
14	LINGUIÇA CALABRESA: Preparada a partir de matérias-primas são e limpas e de boa qualidade. Tendo como ingredientes os seguintes elementos: Carne suína, carne mecanicamente separada de ave, carne bovina, amido, água, proteína de soja, sal, regulador de acidez, especiarias naturais (alho), estabilizante, realçador de sabor, conservantes, e corantes naturais. Não deverá conter glúten. Teor máximo de sódio em 50g: 600mg; Características: Aparência: própria, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Odor: próprio Cor: pinhão (característico de defumado) Sabor: suave Embalagem saco plástico, atóxico, resistente, coextrusado com rótulo interno. Informações impressas de forma clara e indelével. Sendo sua unidade de medida em quilos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	1.070
15	LINGUIÇA DE FRANGO: fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne de frango; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada. Aspecto: próprio, Cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor e sabor: próprios. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas - 12°C e - 18°C. Embalagem: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente.	KG	580

16	LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA: composta por carne suína, produto preparado com mistura de carne picada, toucinho e condimentos. O toucinho empregado não poderá ser substituído por gordura bovina. Deverão ser atadas em seções mais ou menos uniformes. Não deverá apresentar a superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não poderá conter pimenta ou pasta de pimenta. Aspecto: próprio, Cor: própria, rosada sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor e sabor: próprios. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas - 12°C e - 18°C. Embalagem: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente.	KG	1.260
17	MORTADELA: carne mecanicamente separada de ave, carne de ave, gordura suína, carne suína, pele de ave, amido, água, sal, soro de leite, proteínas texturizada de soja, açúcar, alho, coentro, pimenta, emulsificante: amido de milho desidratado, estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), aromatizante: aromas naturais, (noz moscada) conservador: nitrito de sódio (INS250) realçador de sabor: glutamato monossódico (INS621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS316), corante: carmim de cochonilha (INS 120) não contém glúten: Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento Inspeccionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	650
18	PEITO DE FRANGO REFRIGERADO, sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	4.040
19	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA: carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452i), conservantes nitrato de sódio (INS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), maltodextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspeccionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	1.020
20	QUEIJO TIPO MUSSARELA: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de 1 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	980

21	SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA: Produto de boa qualidade, preparado a partir de matérias primas sãs e limpas, industrializado; tipo hot-dog, congelado, sem manchas esverdeadas, pardacentas, sem quebra ou deformação, com aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos triturados e cozidos, deverá ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado de conservação. Não deverá conter glúten. Embalagem plástica, atóxica, resistente, Sendo sua unidade de medida em quilos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	1.190
----	---	----	-------

O prazo de validade da cotação de preços não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

A cotação de preços deverá ser encaminhada ao Setor Almojarifado, Material e Patrimônio do Município de Lima Campos/MA, no horário e demais condições supracitados, de preferência em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo de cotação de preços sugerido no **ANEXO II**.

Fazem parte da presente solicitação de cotação de preços, os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Pesquisa de Preços;

ANEXO II – Modelo de Cotação de Preços.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

Lima Campos (MA) 03/10/2023.

Elton Douglas de Lima Ferreira
ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA

Gestor de Almojarifado

Decreto nº 030, de 01 de julho de 2022

ANEXO I FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS), de interesse desta Administração Pública Municipal.

MÊS BASE: OUTUBRO/2023.

REFERÊNCIA: Solicitação de Cotação de Preços.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____ Telefone: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: _____

Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº _____ E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Funcionário; () Procurador.

Data do preenchimento deste formulário: ____/____/____.

Assinatura/rubrica do responsável: _____

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	ALMONDEGA CONGELADA: almondega de carne bovina, composta de carne bovina sem ossos, farinha de rosca, sal, condimentos, sem pimenta, ausência de fragmentos de ossos, peles, cartilagens, intestinos, nervos, pesando 25 gramas cada unidade, congelada, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, livre de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem plástica, atóxica e apropriada para alimentos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. O produto deverá	KG	800		

	ser rotulado de acordo com a legislação vigente.				
2	APRESUNTADO, carne suína, água, proteína vegetal, sal, amido, temperos, estabilizante polifosfato de sódio (INS 451i), conservadores nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250), maltodextrina, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316). Não contém glúten toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	710		
3	CARNE BOVINA TIPO ACÉM COM OSSO, (congelado), com no máximo 3 (três) gramas de gordura, cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	1.220		
4	CARNE BOVINA TIPO COSTELA (congelado), carne com corte em pedaços, de abate recente, fresca, com no máximo 10% de gordura, não apresentar muita cartilagem. acondicionada em embalagens atóxicas, resistentes ao transporte e armazenamento. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	900		
5	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE, EMBALAGEM 500GR, refrigerada, 1º qualidade, tipo coxão mole; preparado com carne bovina salgada com no máximo 5% de gordura; sem adição de temperos; dessecado; de consistência firme; cor e cheiro próprio; embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem.	UND	940		
6	CARNE BOVINA TIPO MOIDA, EMBALAGEM 500GR, (congelado) embalagem plástica, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Carne de bovina de 1ª qualidade. devidamente rotulado conforme legislação	UND	2.740		

	vigente.				
7	CARNE BOVINA TIPO PATINHO SEM OSSO, (congelado), com no máximo 3 gramas de gordura; sem fragmentos ósseos ou similares; cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	990		
8	CARNE SUINA CORTES DE BISTECA, (congelado), LIMPO, embalado em plástico transparente e atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	200		
9	CARNE SUINA CORTES DE PERNIL TRASEIRO, (congelado), LIMPO, embalado em plástico transparente e atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	240		
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, (congelado), de abate recente, coxa e sobrecoxa partes inteiras, sem tempero, com características gerais de frango fresco com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Sendo sua unidade de medida em quilos; A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	1.300		
11	COXINHA DA ASA DE FRANGO: Congelado, de abate recente, partes inteiras, sem tempero, com características gerais de frango fresco com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas. Embalagem acondicionado em saco plástico	KG	1.250		

	transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Sendo sua unidade de medida em quilos; A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.			
12	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO: meio peito sem osso, sem pele, cor, odor e sabor próprios, não amolecido e nem pegajoso, isento de ossos, aponeurose e cartilagens, sem gordura proveniente do pescoço, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, larvas e parasitas. Fatiado e congelado; Temperatura de entrega - 12 ° C ou inferior. Embalagem de 1kg, em sacos plásticos de polietileno impresso transparente atóxico, de baixa densidade, contendo rotulagem impressa de acordo com a legislação vigente. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	1.500	
13	FRANGO INTEIRO CONGELADO, sem cabeça e sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	8.860	
14	LINGUIÇA CALABRESA: Preparada a partir de matérias-primas sãs e limpas e de boa qualidade. Tendo como ingredientes os seguintes elementos: Carne suína, carne mecanicamente separada de ave, carne bovina, amido, água, proteína de soja, sal, regulador de acidez, especiarias naturais (alho), estabilizante, realçador de sabor, conservantes, e corantes naturais. Não deverá conter glúten. Teor máximo de sódio em 50g: 600mg; Características: Aparência: própria, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Odor: próprio Cor: pinhão (característico de defumado) Sabor: suave Embalagem saco plástico, atóxico, resistente, coextrusado com rótulo interno. Informações impressas de forma clara e indelével. Sendo sua unidade de medida em quilos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as	KG	1.070	

	informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.				
15	LINGUIÇA DE FRANGO: fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne de frango; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada. Aspecto: próprio, Cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor e sabor: próprios. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas – 12°C e – 18°C. Embalagem: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente.	KG	580		
16	LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA: composta por carne suína, produto preparado com mistura de carne picada, toucinho e condimentos. O toucinho empregado não poderá ser substituído por gordura bovina. Deverão ser atadas em seções mais ou menos uniformes. Não deverá apresentar a superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não poderá conter pimenta ou pasta de pimenta. Aspecto: próprio, Cor: própria, rosada sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor e sabor: próprios. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas – 12°C e – 18°C. Embalagem: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente.	KG	1.260		
17	MORTADELA: carne mecanicamente	KG	650		

	separada de ave, carne de ave, gordura suína, carne suína, pele de ave, amido, água, sal, soro de leite, proteínas texturizada de soja, açúcar, alho, coentro, pimenta, emulsificante: amido de milho desidratado, estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), aromatizante: aromas naturais, (noz moscada) conservador: nitrito de sódio (INS250) realçador de sabor: glutamato monossódico (INS621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS316), corante: carmim de cochonilha (INS 120) não contém glúten: Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento Inspeccionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.			
18	PEITO DE FRANGO REFRIGERADO, sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	4.040	
19	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA: carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452i), conservantes nitrato de sódio (INS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), maltodextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspeccionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	1.020	
20	QUEIJO TIPO MUSSARELA: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de 1 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de	KG	980	

	validade, quantidade de produto. Conservação em ambiente refrigerado.				
21	SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA: Produto de boa qualidade, preparado a partir de matérias primas sãs e limpas, industrializado; tipo hot-dog, congelado, sem manchas esverdeadas, pardacentas, sem quebra ou deformação, com aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos triturados e cozidos, deverá ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado de conservação. Não deverá conter glúten. Embalagem plástica, atóxica, resistente, Sendo sua unidade de medida em quilos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	1.190		

Prazo de validade informações: () 30 dias; () 60 dias; () ____ dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).

ANEXO II

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

"-- EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA --"

AO
SETOR ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
ESTADO DO MARANHÃO
CEP: 65728-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a Eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS), de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços retro mencionada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

(DDD) Telefone:

2. Representante emitiu a cotação

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

3. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DISCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1					
2					

4. Valor global: R\$ (.....).

5. Prazo de validade da cotação:

6. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável)



CASA DE CARNE XAVIER

J. X. BATISTA JUNIOR

AO
SETOR ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
ESTADO DO MARANHÃO - CEP: 65728-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a Eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS), de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços retro mencionada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

Proponente:

Razão Social: J. X. BATISTA JUNIOR

CNPJ nº: 22.880.668/0001-03

Endereço: Rua Antonio Magalhães, nº 94, Centro, Lima Campos/MA

Representante emitiu a cotação:

Nome completo: José Xavier Batista Junior

Cédula de Identidade nº: 022590992002-9 CPF nº 040.122.473-28

Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALMONDEGA CONGELADA: ALMONDEGA DE CARNE BOVINA, COMPOSTA DE CARNE BOVINA SEM OSSOS, FARINHA DE ROSCA, SAL, CONDIMENTOS, SEM PIMENTA, AUSÊNCIA DE FRAGMENTOS DE OSSOS, PELES, CARTILAGENS, INTESTINOS, NERVOS, PESANDO 25 GRAMAS CADA UNIDADE, CONGELADA, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E APROPRIADA PARA ALIMENTOS. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ETIQUETADA CONTENDO AS INFORMAÇÕES DESCRITAS: NOME DO PRODUTO; PESO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	800	R\$ 39,00	31.200,00
2	APRESUNTADO, CARNE SUÍNA, ÁGUA, PROTEÍNA VEGETAL, SAL, AMIDO, TEMPEROS, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 451I), CONSERVADORES NITRATO DE SÓDIO (INS 251) E NITRITO DE SÓDIO (INS 250), MALTODEXTRINA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316). NÃO CONTÉM GLÚTEN TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE ALIMENTAR E OS PRODUTOS DE ORIGEM	KG	710	R\$ 25,90	18.389,00

CNPJ: 22.880.668/0001-03

Endereço: rua Antônio Magalhaes, n 94, centro,

Cidade: Lima Campos - MA



CASA DE CARNE XAVIER

J. X. BASTIA JUNIOR

	ANIMAL. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
3	CARNE BOVINA TIPO ACÉM COM OSSO, (CONGELADO), COM NO MÁXIMO 3 (TRÊS) GRAMAS DE GORDURA, COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; EMBALAGEM CONTENDO PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM 01KG.	KG	1.220	R\$ 27,00	32.940,00
4	CARNE BOVINA TIPO COSTELA (CONGELADO), CARNE COM CORTE EM PEDAÇOS, DE ABATE RECENTE, FRESCA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, NÃO APRESENTAR MUITA CARTILAGEM. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM 01KG.	KG	900	R\$ 30,00	27.000,00
5	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE, EMBALAGEM 500GR, REFRIGERADA, 1ª QUALIDADE, TIPO COXÃO MOLE; PREPARADO COM CARNE BOVINA SALGADA COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA; SEM ADIÇÃO DE TEMPEROS; DESSECADO; DE CONSISTÊNCIA FIRME; COR E CHEIRO PRÓPRIO; EMBALAGEM PLÁSTICA SEM ACUMULO DE LÍQUIDO EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; RÓTULO CONTENDO DATA DE ABATE, PESO, VALIDADE DE RESFRIAMENTO E CONGELAMENTO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM.	UND	940	R\$ 32,50	30.550,00
6	CARNE BOVINA TIPO MOIDA, EMBALAGEM 500GR, (CONGELADO) EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. CARNE DE BOVINA DE 1ª QUALIDADE. DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	2.740	R\$ 10,00	27.400,00
7	CARNE BOVINA TIPO PATINHO SEM OSSO, (CONGELADO), COM NO MÁXIMO 3 GRAMAS DE GORDURA; SEM FRAGMENTOS ÓSSEOS OU SIMILARES; COR AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; EMBALAGEM CONTENDO PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM 01KG.	KG	990	R\$ 38,00	37.620,00
8	CARNE SUINA CORTES DE BISTECA, (CONGELADO), LIMPO, EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM 01KG.	KG	200	R\$ 29,90	5.980,00
9	CARNE SUINA CORTES DE PERNIL TRASEIRO, (CONGELADO), LIMPO, EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM 01KG.	KG	240	R\$ 29,50	7.080,00
10	COXA E SOBRECORA DE FRANGO, (CONGELADO), DE ABATE RECENTE, COXA E SOBRECORA PARTES INTEIRAS, SEM TEMPERO, COM CARACTERÍSTICAS GERAIS DE FRANGO FRESCO COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS; SEM MANCHAS E PARASITAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, FECHADO MECANICAMENTE, DEVENDO APRESENTAR-SE ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS. SENDO SUA UNIDADE DE MEDIDA EM QUILOS. A	KG	1.300	R\$ 18,50	24.050,00

CNPJ: 22.880.668/0001-03

Endereço: rua Antônio Magalhães, n 94, centro,

Cidade: Lima Campos – MA



CASA DE CARNE XAVIER

J. X. BATISTA LÍQUOR

	EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ETIQUETADA CONTENDO AS INFORMAÇÕES DESCRITAS: NOME DO PRODUTO; PESO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; NÚMERO DO LOTE. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHA O PRODUTO E OU DETERIORAÇÃO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
11	COXINHA DA ASA DE FRANGO: CONGELADO DE -12 A -18° C, DE ABATE RECENTE, PARTES INTEIRAS, SEM TEMPERO, COM CARACTERÍSTICAS GERAIS DE FRANGO FRESCO COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS; SEM MANCHAS E PARASITAS. EMBALAGEM ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, FECHADO MECANICAMENTE, DEVENDO APRESENTAR-SE ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS. SENDO SUA UNIDADE DE MEDIDA EM QUILOS; A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ETIQUETADA CONTENDO AS INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO; PESO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; NÚMERO DO LOTE. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHA O PRODUTO E OU DETERIORAÇÃO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	1.250	R\$ 23,00	28.750,00
12	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO: MEIO PEITO SEM OSSO, SEM PELE, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, ISENTA DE OSSOS, APONEUROSE E CARTILAGENS, SEM GORDURA PROVENIENTE DO PESCOÇO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS. FATIADO E CONGELADO; TEMPERATURA DE ENTREGA - 12 ° C OU INFERIOR. EMBALAGEM DE 1KG, EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO IMPRESSO TRANSPARENTE ATÓXICO, DE BAIXA DENSIDADE, CONTENDO ROTULAGEM IMPRESSA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	1.500	R\$ 28,00	42.000,00
13	FRANGO INTEIRO CONGELADO, SEM CABEÇA E SEM TEMPERO, EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	8.860	R\$ 14,50	128.470,00
14	LINGUIÇA CALABRESA: PREPARADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. TENDO COMO INGREDIENTES OS SEGUINTE ELEMENTOS: CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, CARNE BOVINA, AMIDO, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ, ESPECIARIAS NATURAIS (ALHO), ESTABILIZANTE, REALÇADOR DE SABOR, CONSERVANTES, E CORANTES NATURAIS. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. TEOR MÁXIMO DE SÓDIO EM 50G: 600MG; CARACTERÍSTICAS: APARÊNCIA: PRÓPRIA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. COR: PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS. ODOR: PRÓPRIO COR: PINHÃO (CARACTERÍSTICO DE DEFUMADO) SABOR: SUAVE EMBALAGEM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE. COEXTRUSADO COM RÓTULO INTERNO. INFORMAÇÕES IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL. SENDO SUA UNIDADE DE MEDIDA EM QUILOS. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ETIQUETADA CONTENDO AS INFORMAÇÕES DESCRITAS: NOME DO PRODUTO; PESO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; NÚMERO DO LOTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	1.070	R\$ 30,00	32.100,00
15	LINGUIÇA DE FRANGO: FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, PREPARADA COM CARNE DE FRANGO; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA. ASPECTO: PRÓPRIO, COR: PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS; ODOR E SABOR: PRÓPRIOS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER MATERIAIS ESTRANHOS AO PROCESSO DE	KG	580	R\$ 21,75	12.615,00

CNPJ: 22.880.668/0001-03

Endereço: rua Antônio Magalhaes, n 94, centro,

Cidade: Lima Campos – MA



CASA DE CARNE XAVIER

J. X. BATISTA JUNIOR

	INDUSTRIALIZAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE SER CONGELADO E TRANSPORTADO ENTRE AS TEMPERATURAS - 12°C E - 18°C. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ APRESENTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, E NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
16	LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA. COMPOSTA POR CARNE SUÍNA, PRODUTO PREPARADO COM MISTURA DE CARNE PICADA, TOUCINHO E CONDIMENTOS. O TOUCINHO EMPREGADO NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR GORDURA BOVINA. DEVERÃO SER ATADAS EM SEÇÕES MAIS OU MENOS UNIFORMES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR A SUPERFÍCIE PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. NÃO PODERÁ CONTER PIMENTA OU PASTA DE PIMENTA. ASPECTO: PRÓPRIO, COR: PRÓPRIA, ROSADA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS; ODOR E SABOR: PRÓPRIOS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER MATERIAIS ESTRANHOS AO PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE SER CONGELADO E TRANSPORTADO ENTRE AS TEMPERATURAS - 12°C E - 18°C. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ APRESENTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, E NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	1.260	R\$ 28,20	35.532,00
17	MORTADELA: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, CARNE DE AVE, GORDURA SUÍNA, CARNE SUÍNA, PELE DE AVE, AMIDO, ÁGUA, SAL, SORO DE LEITE, PROTEÍNAS TEXTURIZADA DE SOJA, AÇÚCAR, ALHO, COENTRO, PIMENTA, EMULSIFICANTE: AMIDO DE MILHO DESIDRATADO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 4511), AROMATIZANTE: AROMAS NATURAIS, (NOZ MOSCADA) CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO (INS250) REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS621), ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO (INS316), CORANTE: CARMIM DE COCHONILHA (INS 120) NÃO CONTEM GLÚTEN: TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE ALIMENTAR E OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADOS DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	650	R\$ 17,45	11.342,50
18	PEITO DE FRANGO REFRIGERADO, SEM TEMPÉRO, EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	4.040	R\$ 22,30	90.092,00
19	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA: CARNE SUÍNA (PERNIL), ÁGUA, SAL, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 4521), CONSERVANTES NITRATO DE SÓDIO (INS 251), ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), MALTODEXTRINA, CONDIMENTOS, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621). NÃO CONTEM GLÚTEN. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE ALIMENTAR E OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADOS DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO	KG	1.020	R\$ 32,90	33.558,00

CNPJ: 22.880.668/0001-03

Endereço: rua Antônio Magalhaes, n 94, centro,

Cidade: Lima Campos - MA



CASA DE CARNE XAVIER

J. X. BATISTA JUNIOR

	INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
20	QUEIJO TIPO MUSSARELA: DE 1ª QUALIDADE, COM INGREDIENTES LEITE, CONSERVAÇÃO 0 A 10°C. PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. APRESENTAÇÃO EM PEÇA DE 1 KG, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, TRANSPARENTE, LIMPA, RESISTENTE E INVOLÁVEL. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ SER A VÁCUO E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO.	KG	980	R\$ 49,50	48.510,00
21	SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, INDUSTRIALIZADO; TIPO HOT-DOG, CONGELADO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS, SEM QUEBRA OU DEFORMAÇÃO, COM ASPECTO, COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, OBTIDO DA EMULSÃO DE CARNE DE UMA OU MAIS ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, ADICIONADO DE INGREDIENTES E CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS, DEVERÁ SER PREPARADA COM CARNES E TOUCINHOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, SENDO SUA UNIDADE DE MEDIDA EM QUILOS. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ETIQUETADA CONTENDO AS INFORMAÇÕES DESCRITAS: NOME DO PRODUTO; PESO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	1.190	R\$ 12,60	14.994,00
				TOTAL R\$	720.172,50

LIMA CAMPOS/MA, 05/10/2023

JOSÉ XAVIER BATISTA JUNIOR

J. X. BATISTA JUNIOR
 CNPJ 22.880.668/0001-03
José Xavier Batista Junior
 CPF 040.122.473-28

CNPJ: 22.880.668/0001-03
 Endereço: rua Antônio Magalhaes, n 94, centro,
 Cidade: Lima Campos - MA

**SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS
DE MERCADO**

PROTOCOLO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins, que recebemos a solicitação de cotação de preços emitida pelo Setor Almoarifado, Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, para fins de cotação de preços praticados no mercado, referente a eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS), de interesse desta Administração Pública Municipal.

Declaramos ainda, que recebemos o formulário/modelo da cotação de preços contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL:

ENDEREÇO COMPLETO:

CEP:

BAIRRO/DISTRITO:

MUNICÍPIO/UF:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

E-MAIL:

(DDD) TELEFONE:

CIENTE EM: ___/___/2023

CARIMBO CNPJ

Nome:

C.I. nº:

CPF nº:

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários e totais) referentes a eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS), de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento desta, no Setor Almojarifado, Material e Patrimônio, desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, Lima Campos - MA, Cep 65728-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviar ao e-mail: compras@limacampos.ma.gov.br.

A cotação de preços poderá ser preenchida a próprio punho (*conforme formulário constante do Anexo I*) ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços (*conforme modelo sugerido no Anexo II*).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO".

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	ALMONDEGA CONGELADA: almondega de carne bovina, composta de carne bovina sem ossos, farinha de rosca, sal, condimentos, sem pimenta, ausência de fragmentos de ossos, peles, cartilagens, intestinos, nervos, pesando 25 gramas cada unidade, congelada, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, livre de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem plástica, atóxica e apropriada para alimentos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	800
2	APRESUNTADO, carne suína, água, proteína vegetal, sal, amido, temperos, estabilizante polifosfato de sódio (INS 451i), conservadores nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250), maltodextrina, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316). Não contém glúten toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	710
3	CARNE BOVINA TIPO ACÉM COM OSSO, (congelado), com no máximo 3 (três) gramas de gordura, cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	1.220

4	CARNE BOVINA TIPO COSTELA (congelado), carne com corte em pedaços, de abate recente, fresca, com no máximo 10% de gordura, não apresentar muita cartilagem. acondicionada em embalagens atóxicas, resistentes ao transporte e armazenamento. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	900
5	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE, EMBALAGEM 500GR, refrigerada, 1º qualidade, tipo coxão mole; preparado com carne bovina salgada com no máximo 5% de gordura; sem adição de temperos; dessecado; de consistência firme; cor e cheiro próprio; embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem.	UND	940
6	CARNE BOVINA TIPO MOIDA, EMBALAGEM 500GR, (congelado) embalagem plástica, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Carne de bovina de 1ª qualidade. devidamente rotulado conforme legislação vigente.	UND	2.740
7	CARNE BOVINA TIPO PATINHO SEM OSSO, (congelado), com no máximo 3 gramas de gordura; sem fragmentos ósseos ou similares; cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	990
8	CARNE SUINA CORTES DE BISTECA, (congelado), LIMPO, embalado em plástico transparente e atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	200
9	CARNE SUINA CORTES DE PERNIL TRASEIRO, (congelado), LIMPO, embalado em plástico transparente e atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	240
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, (congelado), de abate recente, coxa e sobrecoxa partes inteiras, sem tempero, com características gerais de frango fresco com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Sendo sua unidade de medida em quilos; A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	1.300
11	COXINHA DA ASA DE FRANGO: Congelado, de abate recente, partes inteiras, sem tempero, com características gerais de frango	KG	1.250

	fresco com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas. Embalagem acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Sendo sua unidade de medida em quilos; A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.		
12	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO: meio peito sem osso, sem pele, cor, odor e sabor próprios, não amolecido e nem pegajoso, isento de ossos, aponeurose e cartilagens, sem gordura proveniente do pescoço, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, larvas e parasitas. Fatiado e congelado; Temperatura de entrega - 12 ° C ou inferior. Embalagem de 1kg, em sacos plásticos de polietileno impresso transparente atóxico, de baixa densidade, contendo rotulagem impressa de acordo com a legislação vigente. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	1.500
13	FRANGO INTEIRO CONGELADO, sem cabeça e sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	8.860
14	LINGUIÇA CALABRESA: Preparada a partir de matérias-primas sãs e limpas e de boa qualidade. Tendo como ingredientes os seguintes elementos: Carne suína, carne mecanicamente separada de ave, carne bovina, amido, água, proteína de soja, sal, regulador de acidez, especiarias naturais (alho), estabilizante, realçador de sabor, conservantes, e corantes naturais. Não deverá conter glúten. Teor máximo de sódio em 50g: 600mg; Características: Aparência: própria, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Odor: próprio Cor: pinhão (característico de defumado) Sabor: suave Embalagem saco plástico, atóxico, resistente, coextrusado com rótulo interno. Informações impressas de forma clara e indelével. Sendo sua unidade de medida em quilos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	1.070
15	LINGUIÇA DE FRANGO: fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne de frango; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada. Aspecto: próprio, Cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor e sabor: próprios. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas - 12°C e - 18°C. Embalagem: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente.	KG	580

16	LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA: composta por carne suína, produto preparado com mistura de carne picada, toucinho e condimentos. O toucinho empregado não poderá ser substituído por gordura bovina. Deverão ser atadas em seções mais ou menos uniformes. Não deverá apresentar a superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não poderá conter pimenta ou pasta de pimenta. Aspecto: próprio, Cor: própria, rosada sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor e sabor: próprios. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas - 12°C e - 18°C. Embalagem: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente.	KG	1.260
17	MORTADELA: carne mecanicamente separada de ave, carne de ave, gordura suína, carne suína, pele de ave, amido, água, sal, soro de leite, proteínas texturizada de soja, açúcar, alho, coentro, pimenta, emulsificante: amido de milho desidratado, estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), aromatizante: aromas naturais, (noz moscada) conservador: nitrito de sódio (INS250) realçador de sabor: glutamato monossódico (INS621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS316), corante: carmim de cochonilha (INS 120) não contém glúten: Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento Inspeccionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	650
18	PEITO DE FRANGO REFRIGERADO, sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	4.040
19	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA: carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452i), conservantes nitrato de sódio (INS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), maltodextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspeccionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	1.020
20	QUEIJO TIPO MUSSARELA: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de 1 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	980

21	SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA: Produto de boa qualidade, preparado a partir de matérias primas sãs e limpas, industrializado; tipo hot-dog, congelado, sem manchas esverdeadas, pardacentas, sem quebra ou deformação, com aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos triturados e cozidos, deverá ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado de conservação. Não deverá conter glúten. Embalagem plástica, atóxica, resistente, Sendo sua unidade de medida em quilos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	1.190
----	---	----	-------

O prazo de validade da cotação de preços não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

A cotação de preços deverá ser encaminhada ao Setor Almojarifado, Material e Patrimônio do Município de Lima Campos/MA, no horário e demais condições supracitados, de preferência em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo de cotação de preços sugerido no **ANEXO II**.

Fazem parte da presente solicitação de cotação de preços, os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Pesquisa de Preços;

ANEXO II – Modelo de Cotação de Preços.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

Lima Campos (MA) 03/10/2023.

Elton Douglas de Lima Ferreira

ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA

Gestor de Almojarifado

Decreto nº 030, de 01 de julho de 2022

ANEXO I FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS), de interesse desta Administração Pública Municipal.

MÊS BASE: OUTUBRO/2023.

REFERÊNCIA: Solicitação de Cotação de Preços.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____ Telefone: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: _____

Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº _____ E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Funcionário; () Procurador.

Data do preenchimento deste formulário: ____/____/____.

Assinatura/rubrica do responsável: _____

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	ALMONDEGA CONGELADA: almondega de carne bovina, composta de carne bovina sem ossos, farinha de rosca, sal, condimentos, sem pimenta, ausência de fragmentos de ossos, peles, cartilagens, intestinos, nervos, pesando 25 gramas cada unidade, congelada, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, livre de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem plástica, atóxica e apropriada para alimentos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. O produto deverá	KG	800		

	ser rotulado de acordo com a legislação vigente.				
2	APRESUNTADO, carne suína, água, proteína vegetal, sal, amido, temperos, estabilizante polifosfato de sódio (INS 451i), conservadores nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250), maltodextrina, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316). Não contém glúten toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	710		
3	CARNE BOVINA TIPO ACÉM COM OSSO, (congelado), com no máximo 3 (três) gramas de gordura, cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	1.220		
4	CARNE BOVINA TIPO COSTELA (congelado), carne com corte em pedaços, de abate recente, fresca, com no máximo 10% de gordura, não apresentar muita cartilagem. acondicionada em embalagens atóxicas, resistentes ao transporte e armazenamento. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	900		
5	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE, EMBALAGEM 500GR, refrigerada, 1º qualidade, tipo coxão mole; preparado com carne bovina salgada com no máximo 5% de gordura; sem adição de temperos; dessecado; de consistência firme; cor e cheiro próprio; embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem.	UND	940		
6	CARNE BOVINA TIPO MOIDA, EMBALAGEM 500GR, (congelado) embalagem plástica, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Carne de bovina de 1ª qualidade. devidamente rotulado conforme legislação	UND	2.740		

	vigente.				
7	CARNE BOVINA TIPO PATINHO SEM OSSO, (congelado), com no máximo 3 gramas de gordura; sem fragmentos ósseos ou similares; cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	990		
8	CARNE SUINA CORTES DE BISTECA, (congelado), LIMPO, embalado em plástico transparente e atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	200		
9	CARNE SUINA CORTES DE PERNIL TRASEIRO, (congelado), LIMPO, embalado em plástico transparente e atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	240		
10	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO, (congelado), de abate recente, coxa e sobrecoxa partes inteiras, sem tempero, com características gerais de frango fresco com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Sendo sua unidade de medida em quilos; A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	1.300		
11	COXINHA DA ASA DE FRANGO: Congelado, de abate recente, partes inteiras, sem tempero, com características gerais de frango fresco com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas. Embalagem acondicionado em saco plástico	KG	1.250		

	transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Sendo sua unidade de medida em quilos; A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.				
12	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO: meio peito sem osso, sem pele, cor, odor e sabor próprios, não amolecido e nem pegajoso, isento de ossos, aponeurose e cartilagens, sem gordura proveniente do pescoço, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, larvas e parasitas. Fatiado e congelado; Temperatura de entrega - 12 ° C ou inferior. Embalagem de 1kg, em sacos plásticos de polietileno impresso transparente atóxico, de baixa densidade, contendo rotulagem impressa de acordo com a legislação vigente. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	1.500		
13	FRANGO INTEIRO CONGELADO, sem cabeça e sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	8.860		
14	LINGUIÇA CALABRESA: Preparada a partir de matérias-primas sãs e limpas e de boa qualidade. Tendo como ingredientes os seguintes elementos: Carne suína, carne mecanicamente separada de ave, carne bovina, amido, água, proteína de soja, sal, regulador de acidez, especiarias naturais (alho), estabilizante, realçador de sabor, conservantes, e corantes naturais. Não deverá conter glúten. Teor máximo de sódio em 50g: 600mg; Características: Aparência: própria, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Odor: próprio Cor: pinhão (característico de defumado) Sabor: suave Embalagem saco plástico, atóxico, resistente, coextrusado com rótulo interno. Informações impressas de forma clara e indelével. Sendo sua unidade de medida em quilos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as	KG	1.070		

	informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.				
15	LINGUIÇA DE FRANGO: fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne de frango; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada. Aspecto: próprio, Cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor e sabor: próprios. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas - 12°C e - 18°C. Embalagem: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente.	KG	580		
16	LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA: composta por carne suína, produto preparado com mistura de carne picada, toucinho e condimentos. O toucinho empregado não poderá ser substituído por gordura bovina. Deverão ser atadas em seções mais ou menos uniformes. Não deverá apresentar a superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não poderá conter pimenta ou pasta de pimenta. Aspecto: próprio, Cor: própria, rosada sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor e sabor: próprios. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas - 12°C e - 18°C. Embalagem: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente.	KG	1.260		
17	MORTADELA: carne mecanicamente	KG	650		

	<p>separada de ave, carne de ave, gordura suína, carne suína, pele de ave, amido, água, sal, soro de leite, proteínas texturizada de soja, açúcar, alho, coentro, pimenta, emulsificante: amido de milho desidratado, estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), aromatizante: aromas naturais, (noz moscada) conservador: nitrito de sódio (INS250) realçador de sabor: glutamato monossódico (INS621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS316), corante: carmim de cochonilha (INS 120) não contém glúten: Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.</p>				
18	<p>PEITO DE FRANGO REFRIGERADO, sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.</p>	KG	4.040		
19	<p>PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA: carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452i), conservantes nitrato de sódio (INS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), maltodextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.</p>	KG	1.020		
20	<p>QUEIJO TIPO MUSSARELA: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de 1 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de</p>	KG	980		

	validade, quantidade de produto. Conservação em ambiente refrigerado.			
21	<p>SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA: Produto de boa qualidade, preparado a partir de matérias primas sãs e limpas, industrializado; tipo hot-dog, congelado, sem manchas esverdeadas, pardacentas, sem quebra ou deformação, com aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos triturados e cozidos, deverá ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado de conservação. Não deverá conter glúten. Embalagem plástica, atóxica, resistente, Sendo sua unidade de medida em quilos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.</p>	KG	1.190	

Prazo de validade informações: () 30 dias; () 60 dias; () ____ dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).

ANEXO II

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

"-- EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA --"

AO
SETOR ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
ESTADO DO MARANHÃO
CEP: 65728-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a Eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS), de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços retro mencionada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

(DDD) Telefone:

2. Representante emitiu a cotação

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

3. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DISCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1					
2					

4. Valor global: R\$ (.....).

5. Prazo de validade da cotação:

6. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável)



Comercial Teles

Onde tudo é de primeira
E nada pode faltar!

PMLC - MA CPL
Folha: 144
Rubrica: 8

AO
SETOR ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
ESTADO DO MARANHÃO
CEP: 65728-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Razão Social: Francisca T. de Araújo - ME
CNPJ: 01.701.452/0001-63
Endereço: Av. Jucelino Kubstschek, 393, Centro, Lima Campos - MA

Representante emitiu a cotação:
FRANCISCA TELES DE ARAÚJO
RG n°. 048755292013-3
CPF n° 476.455.913-20.

Planilha de cotação (especificações, quantitativos e preços).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	valor unit. R\$	valor total R\$
1	ALMONDEGA CONGELADA: almondega de carne bovina, composta de carne bovina sem ossos, farinha de rosca, sal, condimentos, sem pimenta, ausência de fragmentos de ossos, peles, cartilagens, intestinos, nervos, pesando 25 gramas cada unidade, congelada, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, livre de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem plástica, atóxica e apropriada para alimentos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	800	R\$ 35,00	R\$ 28.000,00
2	APRESUNTADO, carne suína, água, proteína vegetal, sal, amido, temperos, estabilizante polifosfato de sódio (INS 451i), conservadores nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250), maltodextrina, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316). Não contém glúten toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	710	R\$ 29,90	R\$ 21.229,00

Francisca T. de Araújo – ME, CNPJ: 01.701.452/0001-63, Endereço: Av.
Jucelino Kubstschek, 393, Centro
Lima Campos – MA.



Comercial Teles

Onde tudo é de primeira
E nada pode faltar!

PMLC - MA CPL

Folha: 145

Rubrica: 8

3	CARNE BOVINA TIPO ACÉM COM OSSO, (congelado), com no máximo 3 (três) gramas de gordura, cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	1.220	R\$ 22,00	R\$ 26.840,00
4	CARNE BOVINA TIPO COSTELA (congelado), carne com corte em pedaços, de abate recente, fresca, com no máximo 10% de gordura, não apresentar muita cartilagem. acondicionada em embalagens atóxicas, resistentes ao transporte e armazenamento. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	900	R\$ 35,00	R\$ 31.500,00
5	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE, EMBALAGEM 500GR, refrigerada, 1º qualidade, tipo coxão mole; preparado com carne bovina salgada com no máximo 5% de gordura; sem adição de temperos; dessecado; de consistência firme; cor e cheiro próprio; embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem.	UND	940	R\$ 40,90	R\$ 38.446,00
6	CARNE BOVINA TIPO MOIDA, EMBALAGEM 500GR, (congelado) embalagem plástica, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Carne de bovina de 1ª qualidade. devidamente rotulado conforme legislação vigente.	UND	2.740	R\$ 12,00	R\$ 32.880,00
7	CARNE BOVINA TIPO PATINHO SEM OSSO, (congelado), com no máximo 3 gramas de gordura; sem fragmentos ósseos ou similares; cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	990	R\$ 42,00	R\$ 41.580,00
8	CARNE SUINA CORTES DE BISTECA, (congelado), LIMPO, embalado em plástico transparente e atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade,	KG	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00

Francisca T. de Araújo – ME, CNPJ: 01.701.452/0001-63, Endereço: Av.

Jucelino Kubstschek, 393, Centro

Lima Campos – MA.



Comercial Teles

Onde tudo é de primeira
E nada pode faltar!

PMLC - MA CPL

Folha: 46

Rubrica: 8.

	quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.				
9	CARNE SUINA CORTES DE PERNIL TRASEIRO, (congelado), LIMPO, embalado em plástico transparente e atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	240	R\$ 25,00	R\$ 6.000,00
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, (congelado), de abate recente, coxa e sobrecoxa partes inteiras, sem tempero, com características gerais de frango fresco com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Sendo sua unidade de medida em quilos; A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	1.300	R\$ 19,90	R\$ 25.870,00
11	COXINHA DA ASA DE FRANGO: Congelado DE -12 A -18° C, de abate recente, partes inteiras, sem tempero, com características gerais de frango fresco com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas. Embalagem acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Sendo sua unidade de medida em quilos; A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	1.250	R\$ 22,90	R\$ 28.625,00
12	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO: meio peito sem osso, sem pele, cor, odor e sabor próprios, não amolecido e nem pegajoso, isento de ossos, aponeurose e cartilagens, sem gordura proveniente do pescoço, sem manchas esverdeadas, com	KG	1.500	R\$ 26,00	R\$ 39.000,00

Francisca T. de Araújo – ME, CNPJ: 01.701.452/0001-63, Endereço: Av.

Jucelino Kubstschek, 393, Centro

Lima Campos – MA.



Comercial Teles

Onde tudo é de primeira
E nada pode faltar!

PMLC - MA CPL

Folha: 397

Rubrica: ⊗

	ausência de sujidades, larvas e parasitas. Fatiado e congelado; Temperatura de entrega - 12 ° C ou inferior. Embalagem de 1kg, em sacos plásticos de polietileno impresso transparente atóxico, de baixa densidade, contendo rotulagem impressa de acordo com a legislação vigente. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.				
13	FRANGO INTEIRO CONGELADO, sem cabeça e sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	8.860	R\$ 15,00	R\$ 132.900,00
14	LINGUIÇA CALABRESA: Preparada a partir de matérias-primas sãs e limpas e de boa qualidade. Tendo como ingredientes os seguintes elementos: Carne suína, carne mecanicamente separada de ave, carne bovina, amido, água, proteína de soja, sal, regulador de acidez, especiarias naturais (alho), estabilizante, realçador de sabor, conservantes, e corantes naturais. Não deverá conter glúten. Teor máximo de sódio em 50g: 600mg; Características: Aparência: própria, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Odor: próprio Cor: pinhão (característico de defumado) Sabor: suave Embalagem saco plástico, atóxico, resistente, coextrusado com rótulo interno. Informações impressas de forma clara e indelével. Sendo sua unidade de medida em quilos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	1.070	R\$ 24,50	R\$ 26.215,00
15	LINGUIÇA DE FRANGO: fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne de frango; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada. Aspecto: próprio, Cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor e sabor: próprios. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas - 12°C e - 18°C. Embalagem: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e	KG	580	R\$ 23,90	R\$ 13.862,00

Francisca T. de Araújo – ME, CNPJ: 01.701.452/0001-63, Endereço: Av.

Jucelino Kubstschek, 393, Centro

Lima Campos – MA.



Comercial Teles

Onde tudo é de primeira
E nada pode faltar!

PMLC - MA CPL

Folha: 148

Rubrica: 9

	transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente.				
16	LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA: composta por carne suína, produto preparado com mistura de carne picada, toucinho e condimentos. O toucinho empregado não poderá ser substituído por gordura bovina. Deverão ser atadas em seções mais ou menos uniformes. Não deverá apresentar a superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não poderá conter pimenta ou pasta de pimenta. Aspecto: próprio, Cor: própria, rosada sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor e sabor: próprios. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas – 12°C e – 18°C. Embalagem: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente.	KG	1.260	R\$ 26,99	R\$ 34.007,40
17	MORTADELA: carne mecanicamente separada de ave, carne de ave, gordura suína, carne suína, pele de ave, amido, água, sal, soro de leite, proteínas texturizada de soja, açúcar, alho, coentro, pimenta, emulsificante: amido de milho desidratado, estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), aromatizante: aromas naturais, (noz moscada) conservador: nitrito de sódio (INS250) realçador de sabor: glutamato monossódico (INS621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS316), corante: carmim de cochonilha (INS 120) não contém glúten: Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento Inspeccionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	650	R\$ 25,00	R\$ 16.250,00
18	PEITO DE FRANGO REFRIGERADO, sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto,	KG	4.040	R\$ 25,00	R\$ 101.000,00

Francisca T. de Araújo – ME, CNPJ: 01.701.452/0001-63, Endereço: Av.

Jucelino Kubstschek, 393, Centro

Lima Campos – MA.



Comercial Teles

Onde tudo é de primeira
E nada pode faltar!

PMLC - MA CPL
Folha: 109
Rubrica: 8

	marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.				
19	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA: carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452i), conservantes nitrato de sódio (INS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), maltodextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	1.020	R\$ 29,99	R\$ 30.589,80
20	QUEIJO TIPO MUSSARELA: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de 1 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	980	R\$ 48,60	R\$ 47.628,00
21	SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA: Produto de boa qualidade, preparado a partir de matérias primas sãs e limpas, industrializado; tipo hot-dog, congelado, sem manchas esverdeadas, pardacentas, sem quebra ou deformação, com aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos triturados e cozidos, deverá ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado de conservação. Não deverá conter glúten. Embalagem plástica, atóxica, resistente, Sendo sua unidade de medida em quilos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	1.190	R\$ 13,50	R\$ 16.065,00
				Total R\$	R\$ 745.487,20

Francisca T. de Araújo – ME, CNPJ: 01.701.452/0001-63, Endereço: Av.
Jucelino Kubstschek, 393, Centro
Lima Campos – MA.



Comercial Teles

*Onde tudo é de primeira
E nada pode faltar!*

PMLC - MA CPL
Folha: 160
Rubrica: 0

Valor total R\$ 745.487,20 (Setecentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos).

Prazo de validade da cotação: 60 (sessenta) dias.

Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Lima Campos – MA, 09 de outubro de 2023.

Francisca Teles de Araújo

FRANCISCA T. DE ARAÚJO

CNPJ: 01.701.452/0001-63

FRANCISCA TELES DE ARAÚJO

RG n°. 048755292013-3

CPF n° 476.455.913-20

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 03/10/2022 10:23:51 e 13/10/2023 10:08:08
 Relatório gerado no dia 13/10/2023 10:12:25 (IP: 177.47.93.143)

Gêneros alimentícios perecíveis (CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS)

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)		Valor Unit. (Outros Entes Preço Públicos)		Quantidade	Estimado	Preço	Unidade	Total
		R\$	R\$	R\$	R\$					
1	ALMONDEGA CONGELADA	38,00	36,53	37,02	1	37,02			1	R\$ 37,02
Preço ComprasNet										
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará									
Preço Público										
1	PREFEITURA DE PRAIA GRANDE PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE									
2	PREFEITURA DE PRAIA GRANDE PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE									

Identificação	Data Licitação	Preço
NºPregão:62023	14/08/2023	R\$ 38,00
OC: 855800801002023OC00107	10/07/2023 10:04:00	R\$ 36,55
OC: 855800801002023OC00107	10/07/2023 10:04:00	R\$ 36,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,02

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Preço Públicos)	Quantidade	Estimado	Preço	Unidade	Total
R\$	R\$	R\$	R\$					R\$
2	APRESUNTADO	28,42	28,42	1	28,42	28,42	1	R\$ 28,42

Identificação	Data Licitação	Preço
NºPregão:1382023	27/09/2023	R\$ 29,47
NºPregão:792023	11/09/2023	R\$ 29,50
NºPregão:52023	29/08/2023	R\$ 26,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,42

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Preço Públicos)	Quantidade	Estimado	Preço	Unidade	Total
R\$	R\$	R\$	R\$					R\$
3	CARNE BOVINA TIPO ACÉM COM OSSO	22,15	22,15	1	22,15	22,15	1	R\$ 22,15

Identificação	Data Licitação	Preço
256301	21/09/2023 08:44:00	R\$ 22,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,15

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Preço Públicos)	Quantidade	Estimado	Preço	Unidade	Total
R\$	R\$	R\$	R\$					R\$
4	CARNE BOVINA TIPO COSTELA (congelado)	30,79	30,79	1	30,79	30,79	1	R\$ 30,79

Identificação	Data Licitação	Preço
NºPregão:1382023	27/09/2023	R\$ 24,28

PMLC - MA CPL
 Folha: 121
 Rubrica: 0

2 FUNDACAO NACIONAL DO INDIO | COORDENACAO REGIONAL MARANHÃO 01/09/2023 R\$ 39,59
 3 MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | COMANDO DO 1º GRUPOAMENTO DE ENGENHARIA | 4º NºPregão:332023 21/08/2023 R\$ 28,51

Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,79

5 CARNE BOVINA TIPO CHARQUE, refrigerada 500gr R\$ 30,72 R\$ 30,72 R\$ 10,38 R\$ 9,08 R\$ 9,94 R\$ 9,94 R\$ 30,72 R\$ 30,72 R\$ 1 Unidade R\$ 30,72

Preço ComprasNet

Órgão Público

1 MINISTERIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPOAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO NºPregão:572023 29/06/2023 R\$ 30,00 **Preço**
 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES NºPregão:182023 24/04/2023 R\$ 39,00
 3 MINISTERIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 17ªBrigada de infantaria de Selva NºPregão:12023 03/04/2023 R\$ 23,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,72

6 CARNE BOVINA TIPO MOIDA, DE PRIMEIRA, (congelado), EMBALAGEM 500GR R\$ 9,08 R\$ 10,38 R\$ 9,94 R\$ 9,94 R\$ 9,94 R\$ 9,94 R\$ 9,94 R\$ 9,94 R\$ 1 Unidade R\$ 9,94

Preço ComprasNet

Órgão Público

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL NºPregão:72023 02/03/2023 R\$ 9,08 **Preço**

Preço Público

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI NºPregão:112023 24/08/2023 13:34:00 R\$ 9,90 **Preço**
 2 Prefeitura Municipal de Natuba | Prefeitura Municipal de Natuba NºPregão:112023 07/03/2023 16:49:00 R\$ 10,85

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,94

7 CARNE BOVINA TIPO PATINHO SEM OSSO R\$ 36,00 R\$ 37,74 R\$ 37,16 R\$ 37,16 R\$ 37,16 R\$ 37,16 R\$ 37,16 R\$ 37,16 R\$ 1 Unidade R\$ 37,16

Preço ComprasNet

Órgão Público

1 MINISTERIO DA EDUCACAO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orcamento | Instituto Federal de Educacao Ciencia NºPregão:6142023 06/07/2023 R\$ 36,00 **Preço**

Preço Público

1 Prefeitura Municipal de Erval Velho NºPregão:112023 28/08/2023 19:16:00 R\$ 37,50 **Preço**
 2 Prefeitura Municipal de Santa Inês NºPregão:112023 26/07/2023 00:35:00 R\$ 37,98

Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,16

8 CARNE SUINA CORTES DE BISTECA, (congelado) R\$ 21,09 R\$ 23,28 R\$ 22,55 R\$ 22,55 R\$ 22,55 R\$ 22,55 R\$ 22,55 R\$ 22,55 R\$ 1 Unidade R\$ 22,55

Preço ComprasNet 1 **Órgão Público** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Data Licitação 14/08/2023 **Preço** R\$ 21,09

Preço Público 1 **Órgão Público** Prefeitura Municipal de Taquari | Prefeitura Municipal de Taquari
 2 **Órgão Público** Prefeitura Municipal de Ivinhema - MS

Identificação 230526 **Data Licitação** 31/03/2023 18:44:00 **Preço** R\$ 23,56
 17315_0052023 **Data Licitação** 28/03/2023 09:00:00 **Preço** R\$ 23,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,55

9 **Identificação** R\$ 24,50 **Data Licitação** 1 **Preço** R\$ 24,50
 CARNE SUINA CORTES DE PERNIL TRASEIRO **Unidade** R\$ 24,50

Preço Público 1 **Órgão Público** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÁ **Data Licitação** 28/07/2023 00:00:00 **Preço** R\$ 21,10
 2 **Órgão Público** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÁ **Data Licitação** 21/11/2022 00:00:00 **Preço** R\$ 26,20
 3 **Órgão Público** CAMARA MUNICIPAL DE TABAPUA **Data Licitação** 21/11/2022 00:00:00 **Preço** R\$ 26,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,50

10 **Identificação** R\$ 18,50 **Data Licitação** 1 **Preço** R\$ 18,50
 COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, (congelado) **Unidade** R\$ 18,50

Preço Público 1 **Órgão Público** Ferraz de Vasconcelos **Data Licitação** 31/07/2023 09:30:43 **Preço** R\$ 19,00
 2 **Órgão Público** SESI/DRMG - SEDE **Data Licitação** 28/10/2022 12:00:00 **Preço** R\$ 17,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,50

11 **Identificação** R\$ 26,65 **Data Licitação** 1 **Preço** R\$ 26,65
 COXINHA DA ASA DE FRANGO **Unidade** R\$ 26,65

Preço Público 1 **Órgão Público** Atibela **Data Licitação** 24/08/2023 10:02:28 **Preço** R\$ 46,00
 2 **Órgão Público** Câmara Municipal de Três Arroios **Data Licitação** 01/08/2023 00:00:00 **Preço** R\$ 16,98
 3 **Órgão Público** Fundo Municipal de Aposentadoria, Pensão e Previdência - FAPP **Data Licitação** 01/08/2023 00:00:00 **Preço** R\$ 16,98

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,65

12 **Identificação** R\$ 23,83 **Data Licitação** 1 **Preço** R\$ 23,83
 FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO **Unidade** R\$ 23,83

Preço ComprasNet **Órgão Público** **Identificação** **Data Licitação** **Preço**
 1 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Santa Catarina | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa
 NºPregão:111082023 R\$ 22,75

Preço Público **Órgão Público** **Identificação** **Data Licitação** **Preço**
 1 Prefeitura Municipal de Gravataí 255858 15/09/2023 15:36:00 R\$ 19,75
 2 SESI/DRMG - SEDE 4684-Compra direta 28/10/2022 12:00:00 R\$ 28,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,83

13 FRANGO INTEIRO CONGELADO R\$ 14,79 R\$ 14,79 R\$ 14,79 Unidade R\$ 14,79

Preço ComprasNet **Órgão Público** **Identificação** **Data Licitação** **Preço**
 1 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Santa Catarina | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa
 NºPregão:111082023 R\$ 14,88
 2 SECRETARIA DE ESTADO INDUSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC 29/09/2023 R\$ 15,00
 3 PREF.MUN.DE UBIRATA - PR 27/09/2023 R\$ 14,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,79

14 LINGUIÇA CALABRESA R\$ 26,02 R\$ 26,02 R\$ 26,02 Unidade R\$ 26,02

Preço Público **Órgão Público** **Identificação** **Data Licitação** **Preço**
 1 Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte 248213 27/07/2023 18:00:00 R\$ 25,23
 2 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 00006623 08/03/2023 00:00:00 R\$ 23,70
 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE 58405 28/02/2023 09:00:00 R\$ 29,13

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,02

15 LINGUIÇA DE FRANGO R\$ 20,73 R\$ 20,73 R\$ 20,73 Unidade R\$ 20,73

Preço Público **Órgão Público** **Identificação** **Data Licitação** **Preço**
 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES 00020523 21/09/2023 00:00:00 R\$ 19,00
 2 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 00020523 21/09/2023 00:00:00 R\$ 19,00
 3 Prefeitura Municipal de Alpestre 252046 22/08/2023 16:56:00 R\$ 24,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,73

16 LINGUIÇA TOSCANA SUINA CONGELADA R\$ 23,66 R\$ 23,66 R\$ 23,66 Unidade R\$ 23,66

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Itapoá	256434	20/09/2023 10:43:00	R\$ 24,52
2	Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia	249353	07/08/2023 11:39:00	R\$ 19,90
3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00010123	04/07/2023 00:00:00	R\$ 26,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,66

17	MORTADELA	R\$ 27,79	R\$ 15,29	R\$ 19,46	1	Unidade	R\$ 19,46
----	-----------	-----------	-----------	-----------	---	---------	-----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista	NºPregão:292023	24/08/2023	R\$ 27,79

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Jatai	249256	18/08/2023 18:35:00	R\$ 14,59
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA	00006723	13/06/2023 00:00:00	R\$ 15,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,46

18	PEITO DE FRANGO REFRIGERADO	R\$ 19,26	R\$ 19,26	R\$ 19,26	1	Unidade	R\$ 19,26
----	-----------------------------	-----------	-----------	-----------	---	---------	-----------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Unidade Executora Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Carmencita Matos Maia	256140	18/09/2023 18:19:00	R\$ 19,25
2	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Ercina Monteiro Pereira	255918	16/09/2023 17:40:00	R\$ 19,24
3	Conselho Escolar da Escola Municipal Faustino Dias dos Santos	255662	14/09/2023 17:19:00	R\$ 19,29

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,26

19	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA	R\$ 24,46	R\$ 24,46	R\$ 24,46	1	Unidade	R\$ 24,46
----	------------------------------	-----------	-----------	-----------	---	---------	-----------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAIS - PROF. CANTIDIO DE MOURA CAMPOS GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO BOTUCATU	OC: 090145000012023OC00065	21/06/2023 14:40:00	R\$ 24,13
2	DEPTO DE SUPORTE ADM. DO COMANDO GERAL-DSA/C GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	OC: 180152000012023OC00163	19/06/2023 08:53:00	R\$ 26,00
3	CAIS - PROF. CANTIDIO DE MOURA CAMPOS GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO BOTUCATU	OC: 090145000012023OC00001	08/02/2023 13:34:00	R\$ 23,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,46

20	QUEIJO TIPO MUSSARELA	R\$ 37,83	R\$ 37,83	R\$ 37,83	1	Unidade	R\$ 37,83
----	-----------------------	-----------	-----------	-----------	---	---------	-----------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PENIT. FEM. STA. MARIA E PELLETIER GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO TREMEMBÉ	OC: 380108000012023OC00072	25/08/2023 10:44:00	R\$ 38,00
2	PENIT.RODRIGO DOS SANTOS FREITAS, DE BALBINOS GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO BALBINOS	OC: 380235000012023OC00040	27/04/2023 11:10:00	R\$ 38,50
3	PENIT.DR.JOSE A. CESAR SALGADO DE TREMEMBE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO TREMEMBÉ	OC: 380144000012023OC00052	17/04/2023 17:18:00	R\$ 37,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,83

21	SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA	R\$ 13,49	1	Unidade	R\$ 13,49
----	---------------------------------	-----------	---	---------	-----------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INSTITUTO PREV. MUN. DE AP. DO TABOADO-IPAMAT	00004623	18/04/2023 00:00:00	R\$ 15,58
2	PM DE ALEGRIA	64600-4-2023-PRP	10/02/2023 00:00:00	R\$ 11,99
3	FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL JOÃO HENRIQUE/MG	56322	01/02/2023 12:01:00	R\$ 12,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,49

Valor Global: R\$ 511,93

Detalhamento dos Itens

Item 1: ALMONDEGA CONGELADA

Quantidade	Descrição
1 Unidade	ALMONDEGA CONGELADA

R\$ 37,02
 Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 38,00

Órgão:

MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará

Objeto:

Aquisição de Gêneros Alimentícios..

Descrição: Carne Processada Variedade: Almôndegas , Estado De Conservação: Congelado(A) , Tipo: Bovino , Sabor: Temperado

Data: 14/08/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:62023

Lote/Item: / 74

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4.400,00

Unidade: Embalagem 2,01 KG

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
05.949.336/0002-08	NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA	R\$	38,00
40.159.342/0001-73	LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAUJO	R\$	51,60
36.239.722/0001-40	INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA	R\$	53,00
70.93.753/0001-06	MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$	60,00
41.93.404/0001-73	BRIVA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$	68,31
05.505.613/0001-02	M & S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$	68,31
27.141.930/0001-11	FRANCISCO WAGNER FERREIRA DA SILVA	R\$	68,31

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 36,55

Órgão:

PREFEITURA DE PRAIA GRANDE | PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE |

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PERECÍVEIS DIVERSOS V ALIMENTACAO ESCOLAR, ALMONDEGA MISTA DE CARNE BOVINA E FRANGO, COZIDA E CONGELADA, COMPOSTA DE CARNE BOVINA,

Descrição:

Data: 10/07/2023 10:04:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: OC: 855800801002023OC00107

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 46.386,00

Unidade: QUILOGRAMA

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
44.163.464/0001-94	MRC CARNES - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	36,49
19.045.330/0001-21	BELAMESA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI	R\$	36,55
13.557.317/0001-75	Ronutri Comércio, Representações e Serviços Ltda	R\$	37,10
28.756.601/0001-48	PILAR ALIMENTOS EIRELI	R\$	37,15
10.570.182/0001-61	JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS - EIRELI	R\$	37,23
27.970/0001-22	HOSANA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA	R\$	37,24

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 36,50

Órgão:

PREFEITURA DE PRAIA GRANDE | PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE |

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PERECÍVEIS DIVERSOS V ALIMENTACAO ESCOLAR, ALMONDEGA MISTA DE CARNE BOVINA E FRANGO, COZIDA E CONGELADA, COMPOSTA DE CARNE BOVINA,

Descrição:

Data: 10/07/2023 10:04:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: OC: 855800801002023OC00107

Lote/Item: 1 / 2

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 15.462,00

Unidade: QUILOGRAMA

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
44.163.464/0001-94	MRC CARNES - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	36,49
13.557.317/0001-75	Ronutri Comércio, Representações e Serviços Ltda	R\$	36,50
28.756.601/0001-48	PILAR ALIMENTOS EIRELI	R\$	37,15
24.657.970/0001-22	HOSANA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA	R\$	37,24

Item 2: APRESUNTADO

Quantidade	Descrição
1 Unidade	APRESUNTADO

R\$ 28,42
 Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$

29,47

Órgão:

PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

Objeto: Aquisição de alimentos, materiais de higiene e limpeza e materiais de consumo para suprir as necessidades da Casa Lar Clovis Pereira Galindo.

Descrição: Frios Tipo Preparação: Cozido , Variedade: Apresuntado , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Apresentação: Fatiado

Data: 27/09/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:1382023

Lote/Item: 5 / 60

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60,00

Unidade: Quilograma

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	R\$	29,47
22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	R\$	29,48

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$

29,50

Órgão:

MUNICÍPIO DE GOIOERE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender a demanda das Secretarias deste Município..

Descrição: Frios Variedade: Apresuntado , Tipo Preparação: Cozido , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Resfriado(A)

Data: 11/09/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:792023

Lote/Item: / 167

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 320,00

Unidade: Quilograma

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
81.669.277/0001-03	CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE	R\$	29,50
07.521.410/0001-27	MOB DAY - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	29,99
22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	R\$	39,79
06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	R\$	50,56

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$

26,30

Órgão:

Fundação Cultural Casimiro de Abreu/RJ

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Generos alimenticios, para atender as eventuais necessidades da Fundação Cultural Casimiro de Abreu e suas unidades, para atender as eventuais necessidades da

Descrição: Frios Tipo Preparação: Cozido , Variedade: Apresuntado , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Apresentação: Peça Inteira

Data: 29/08/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:52023

Lote/Item: / 19

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 132,00

Unidade: Quilograma

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
13.791.068/0001-88	ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	26,30
41.467.064/0001-84	NOSSO PAO COMERCIO E PADARIA LTDA	R\$	26,33
36.112.657/0001-98	PROMIX COMERCIAL LTDA	R\$	32,40
33.079.886/0001-60	A C V COMERCIO SERVICO E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	32,40
15.727.912/0001-37	ARTHUCELY COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	32,40

Item 3: CARNE BOVINA TIPO ACÉM COM OSSO

R\$

22,15

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CARNE BOVINA TIPO ACÉM COM OSSO	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$

22,15

Órgão:

Prefeitura Municipal de Pedra Grande

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS INECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO IMUNICÍPIO DE PEDRA

Descrição: CARNE BOVINA 2ª, com osso (acém, músculo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria

Data: 21/09/2023 08:44:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Identificação: 256301

Lote/Item: 1 / 81

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 3.000,00

Unidade: KG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.778.178/0001-04	H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS	R\$ 22,15
23.179.272/0001-04	A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 28,50
42.087.302/0001-99	J J C DE FREITAS	R\$ 32,96

Item 4: CARNE BOVINA TIPO COSTELA (congelado)

Quantidade	Descrição
1 Unidade	CARNE BOVINA TIPO COSTELA (congelado)

R\$ 30,79
Observação
0

PMLC - MA CPL
Folha: 129
Rubrica: 8
24,28

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$

Órgão:

PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

Objeto: Aquisição de alimentos, materiais de higiene e limpeza e materiais de consumo para suprir as necessidades da Casa Lar Clóvis Pereira Galindo.

Descrição: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Costela , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Apresentação: Peçaço

Data: 27/09/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:1382023

Lote/Item: 4 / 41

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100,00

Unidade: Quilograma

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	R\$ 24,28
22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	R\$ 24,29

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

39,59

Órgão:

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO|COORDENAÇÃO REGIONAL MARANHÃO

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para apoio nos Ritos de passagem das Terras Indígenas do Maranhão /CR-MA.

Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COSTELA, APRESENTAÇÃO CORTADA EM CUBOS,PROCESSAMENTO SEM OSSO, ESTADO DE

Data: 01/09/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 14/2023

Lote/Item: 4 / 1

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 220,00

Unidade: Quilograma

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.833.666/0001-06	BWA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 39,59

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$

28,51

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA | 4º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Gêneros alimentícios, material de embalagem, preparo e gás liquefeito de petróleo (GLP), visando atender as necessidades do 4º Batalhão de Engenharia de Construção e o destacamento Ferrovia de Integração

Descrição: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Costela , Processamento: Sem Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) , Apresentação: Cortada Em

Data: 21/08/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:332023

Lote/Item: / 10

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200,00

Unidade: Quilograma

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.493.204/0001-87	COMERCIAL VALOIS LTDA	R\$ 28,51
21.990.802/0002-47	MARQUES & UMAR LTDA	R\$ 28,61
09.029.481/0001-32	I M ANDRADE	R\$ 28,81

Item 5: CARNE BOVINA TIPO CHARQUE, refrigerada 500gr

Quantidade	Descrição
1 Unidade	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE, refrigerada 500gr

R\$ 30,72
Observação
0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

30,00

Órgão:

Data: 29/06/2023

MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

Objeto: Aquisição de 360 (trezentos e sessenta) cestas básicas, sendo 180 (cento e oitenta) cestas de gêneros alimentícios e 180 (cento e oitenta) cestas de produtos de limpeza e higiene pessoal.

Descrição: CARNE SECA SALGADA, TIPO CORTE:PALETA (PA) - CHARQUE, ORIGEM:BOVINA, APRESENTACÃO:EM MANTAS, ESTADO DE

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:572023

Lote/Item: 1 / 11

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 360,00

Unidade: EMBALAGEM 500,00 G

UF: SP

Data Homologação: 05/07/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
45.449.393/0001-53	MOGI MELO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$	30,00
27.423.859/0001-60	MARISTELA DA SILVA SOUSA	R\$	30,00
00.855.154/0001-65	SUPER SUICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	R\$	60,00
Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$	39,00

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios destinada a SEMDES e SEMED.

Descrição: Carne Salgada Tipo Corte: Ponta De Agulha - Charque, Estado De Conservação: Seco(A), Apresentação: Em Mantas, Origem: Bovina

Data: 24/04/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:182023

Lote/Item: / 18

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 7.756,00

Unidade: Embalagem 500,00 G

UF: AM

Data Homologação: 26/04/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
45.296.529/0001-32	M. N. C. A. DA MATA LTDA	R\$	39,00
10.140.235/0001-32	E F DOS SANTOS COMERCIAL	R\$	40,00
39.384.643/0001-11	R T BENEZAR	R\$	40,00
12.546.887/0001-05	VALDIRCLEI DE SOUZA CUNHA	R\$	40,00
49.820.282/0001-62	RAMOS E SALAZAR LTDA	R\$	60,00
Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$	23,17

Órgão:

MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 17ª Brigada de Infantaria de Selva

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios (artigos de QR)..

Descrição: Tipo Corte: Ponta De Agulha - Charque, Estado De Conservação: Seco(A), Apresentação: Em Mantas, Origem: Bovina,

Data: 03/04/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:12023

Lote/Item: / 245

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.020,00

Unidade: Embalagem 500,00 G

UF: RO

Data Homologação: 03/05/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
41.701.270/0001-07	W N DA SILVA JUNIOR LTDA	R\$	23,17
2.034/0001-52	BRASERV REPRESENTACOES LTDA	R\$	31,28

Item 6: CARNE BOVINA TIPO MOIDA, DE PRIMEIRA, (congelado), EMBALAGEM 5 R\$ 9,94

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CARNE BOVINA TIPO MOIDA, DE PRIMEIRA, (congelado), EMBALAGEM 500GR	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$	9,08
--	--	-----	------

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem usados na merenda

Descrição: Composição: Farinha De Trigo + Carne Moída, Tipo: Quibe, Aplicação: Alimentação De Pessoal,

Data: 02/03/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:72023

Lote/Item: / 127

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 80,00

Unidade: Saco 500,00 G

UF: PR

Data Homologação: 24/03/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	R\$	9,08
47.669.925/0001-93	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	9,09
26.655.261/0001-33	IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI	R\$	9,10

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$

9,90

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar em Prata Piauí – PI.

Descrição:

Carne Bovina moída 500g

Data: 24/08/2023 13:34:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Identificação: 252263

Lote/Item: 1 / 49

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 2.100,00

Unidade: PC

UF: PI

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

19.768.437/0001-06

NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

R\$

Valor da Proposta Final

9,90

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$

10,85

Órgão:

Prefeitura Municipal de Natuba | Prefeitura Municipal de Natuba

Objeto:

Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades das secretárias deste Município

Descrição:

CARNE MOÍDA BOVINA pacote c/ 500g

Data: 07/03/2023 16:49:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 225760

Lote/Item: 1 / 16

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1.330,00

Unidade: KG

UF: PB

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

30.911.924/0001-00

TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$

Valor da Proposta Final

10,85

22.566.069/0001-10

N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI

R\$

13,20

Item 7: CARNE BOVINA TIPO PATINHO SEM OSSO

R\$

37,16

Quantidade

Descrição

1 Unidade

CARNE BOVINA TIPO PATINHO SEM OSSO

Observação

0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$

36,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Objeto:

Eventual Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios para Restaurante Estudantil.

Descrição:

Variedade: Patinho, Estado De Conservação: Congelado(A), Tipo: Bovino, Apresentação: Bife A Rolê, Sabor: Recheado De Cenoura E

Data: 06/07/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:6142023

Lote/Item: / 140

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.500,00

Unidade: Embalagem 1,00 KG

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

20.942.789/0001-07

SUKOI ALIMENTOS LTDA

R\$

Valor da Proposta Final

36,00

20.421.805/0001-16

LARISSA OLIVEIRA CAMPOS

R\$

38,97

47.059.731/0001-76

TOP CARNES DISTRIBUIDORA LTDA

R\$

45,00

49.955.687/0001-08

CICLO ALIMENTOS LTDA

R\$

48,50

40.842.141/0001-76

KENON ALEXSANDER RIBEIRO DINIZ 01510318607

R\$

59,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$

37,50

Órgão:

Prefeitura Municipal de Erval Velho

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a atender aos alunos da rede municipal de ensino do município de Erval Velho – SC, conforme as diretrizes do Programa

Descrição:

Carne bovina tipo patinho ou colchão mole, cortada em cubos ou iscas de aproximadamente 30g, congelada, limpa, sem osso, sem nervos,

Data: 28/08/2023 19:16:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 253120

Lote/Item: 1 / 67

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 800,00

Unidade: KG

UF: SC

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

46.504.681/0001-26

Z & G ALIMENTOS LTDA

R\$

Valor da Proposta Final

37,50

33.842.718/0001-84 NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 10.878.273/0001-97 MUNARI ATACADISTA LTDA

R\$ 37,00
 R\$ 38,50

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 37,98

Órgão:

Prefeitura Municipal de Santa Inês

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para MERENDA, visando atendimento da Secretaria de Educação do Município de Santa Inês - PB

Descrição: CARNE BOVINA SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da

Data: 26/07/2023 00:35:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 247607

Lote/Item: 1 / 16

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1.500,00

Unidade: KG

UF: PB

CNPJ Razão Social do Fornecedor
 06.128.655/0001-26 MERCEARIA DA JANAILDA LTDA

R\$ 37,98

Item 8: CARNE SUINA CORTES DE BISTECA, (congelado)

R\$ 22,55

Quantidade Descrição
 1 Unidade CARNE SUINA CORTES DE BISTECA, (congelado)

Observação
 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 21,09

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Gêneros Alimentícios e Gás para Aulas Práticas de Gastronomia nos Laboratórios de Cozinha e Panificação do IFPI Campus Teresina Zona Sul.

Descrição: Carne Suína In Natura Tipo Corte: Carré (Bisteca), Processamento: Sem Osso, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Fatiada

Data: 14/08/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:392023

Lote/Item: / 64

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20,00

Unidade: Quilograma

UF: PI

CNPJ Razão Social do Fornecedor
 19.864.509/0001-00 NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

R\$ 21,09

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 23,56

Órgão:

Prefeitura Municipal de Taquari | Prefeitura Municipal de Taquari

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene pessoal, destinado ao Centro de Acolhimento à Criança e ao Adolescente de

Descrição: Carne suína, bisteca em bifes - acondicionada em embalagem plástica ou filme PVC, apresentação com aspecto próprio, não amolecido e

Data: 31/03/2023 18:44:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 230526

Lote/Item: 1 / 29

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 56,00

Unidade: KG

UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor
 93.534.022/0001-12 Miguel Bittencourt de Oliveira

R\$ 23,56

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 23,00

Órgão:

Prefeitura Municipal de Ivinhema - MS

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PREGÃO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, HOSPITAL MUNICIPAL,

Descrição: CARNE SUINA BISTECA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E 1 CM DE ESPESSURA, LIVRE DE

Data: 28/03/2023 09:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 17315_0052023

Lote/Item: 93 / 1

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 250,00

Unidade: KG

UF: MS

CNPJ Razão Social do Fornecedor
 27.241.594/0001-89 C E G DE MATOS EIRELI
 15.310.799/0001-90 B A MARQUES LTDA
 30.553.576/0001-47 D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA

R\$ 23,00
 R\$ 23,60
 R\$ 28,00

Item 9: CARNE SUINA CORTES DE PERNIL TRASEIRO

R\$ 24,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CARNE SUINA CORTES DE PERNIL TRASEIRO	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 21,10

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E ASSEMBLHADOS), PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE

Descrição: CARNE SUINA; PERNIL TRASEIRO; RESFRIADA, EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE MEDINDO 3X3X3, SEM OSSO, SEM PELE;

Data: 28/07/2023 00:00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Identificação: 00009123

Lote/Item: 1 / 2

Fonte: transparencia.tabapua.sp.gov.br:5656/tr

Quantidade: 150,00

Unidade: KG

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.287.727/0001-80	GILSON PERPETUO DAS NEVES	R\$ 21,10

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 26,20

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e assemelhados), para o desenvolvimento das ações e programas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tabapuã

Descrição: Carne suína; pernil traseiro; resfriada, em cubos de aproximadamente medindo 3x3x3, sem osso, sem pele; acondicionado em sacos plasticos

Data: 21/11/2022 00:00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Identificação: 00016622

Lote/Item: 1 / 5

Fonte: transparencia.tabapua.sp.gov.br:5656/tr

Quantidade: 120,00

Unidade: KG

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.287.727/0001-80	GILSON PERPETUO DAS NEVES	R\$ 26,20

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 26,20

Órgão:

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPUA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e assemelhados), para o desenvolvimento das ações e programas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tabapuã

Descrição: Carne suína; pernil traseiro; resfriada, em cubos de aproximadamente medindo 3x3x3, sem osso, sem pele; acondicionado em sacos plasticos

Data: 21/11/2022 00:00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Identificação: 00016622

Lote/Item: 1 / 5

Fonte: transparencia.tabapua.sp.gov.br:5656/tr

Quantidade: 120,00

Unidade: KG

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.287.727/0001-80	GILSON PERPETUO DAS NEVES	R\$ 26,20

Item 10: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, (congelado)

R\$ 18,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, (congelado)	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 19,00

Órgão:

Ferraz de Vasconcelos

Objeto:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Descrição:

COXA E SOBRECOXA DE FRANGO

Data: 31/07/2023 09:30:43

Modalidade: Pregão (Setor público)

Identificação: 39_2023

Lote/Item: 3 / 140

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 1.200,00

Unidade: Kilograma

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

07.223.579/0001-09 SUZAN FOOD REFEICOES E ALIMENTOS LTDA

PMLC - MA CPL
Folha: 64
R\$ Rubrica: 19,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 17,99

Órgão:

SESI/DRMG - SEDE

Objeto: Aquisição CARNES para Unidade Restaurante SESI-TEXTILNOVA-
Guaxupé. FRETE CIF. VIDE ANEXO. Entrega sob demanda MÊS
NOVEMBRO na Rod BR 491 KM 78, 4200 - Dist Ind L. C - Rua Luiz Celani

Descrição: SOBRECOXA DE FRANGO - KG
[014431 - 0010] SOBRECOXA DE FRANGO - KG SOBRECOXA COM OSSO -

Data: 28/10/2022 12:00:00

Modalidade: Compra direta

Identificação: 4684-Compra direta

Lote/Item: 1 / 10

Fonte: compras.fiemg.com.br/

Quantidade: 60,00

Unidade: QUILOGRAMA

UF: MG

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
16.713.653/0001-58 CASA DE CARNES E MERCEARIA MARQUINHOS LTDA

R\$ **Valor da Proposta Final**
17,99

Item 11: COXINHA DA ASA DE FRANGO

Quantidade **Descrição**
1 Unidade COXINHA DA ASA DE FRANGO

R\$ **Observação**
26,65
0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 46,00

Órgão:

Atibaia

Objeto:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Descrição:

COXINHA DE ASA, ASSADOS E CONGELADOS

Data: 24/08/2023 10:02:28

Modalidade: Pregão (Setor público)

Identificação: 074a

Lote/Item: 11 / 2

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 3.375,00

Unidade: Kilograma

UF: SP

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
13.009.421/0001-25 M ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM C

R\$ **Valor da Proposta Final**
46,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 16,98

Órgão:

Câmara Municipal de Três Arroios

Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios
para a merenda escolar das Escolas Municipais da Secretaria Municipal
de Educação, conforme Edital.

Descrição:

Coxinha da asa de frango

Data: 01/08/2023 00:00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Identificação: 00011923

Lote/Item: 1 / 26

Fonte: portal.pmtresarroios.com.br:8079/transp

Quantidade: 35,00

Unidade: KG

UF: RS

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
93.634.038/0001-05 COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS ZAHNER EIRELI

R\$ **Valor da Proposta Final**
16,98

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 16,98

Órgão:

Fundo Municipal de Aposentadoria, Pensão e Previdência - FAPP

Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios
para a merenda escolar das Escolas Municipais da Secretaria Municipal
de Educação, conforme Edital.

Descrição:

Coxinha da asa de frango

Data: 01/08/2023 00:00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Identificação: 00011923

Lote/Item: 1 / 26

Fonte: portal.pmtresarroios.com.br:8079/transp

Quantidade: 35,00

Unidade: KG

UF: RS

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
93.634.038/0001-05 COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS ZAHNER EIRELI

R\$ **Valor da Proposta Final**
16,98

Item 12: FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO

R\$ **23,83**

Quantidade 1 Unidade
Descrição FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO

Observação
 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$

22,75

Órgão:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Santa Catarina | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

Objeto:

Aquisição de Insumos Alimentícios – Gêneros Alimentícios – Diversos II – para as aulas práticas do Campus Florianópolis-Continente do IFSC..

Descrição:

Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Filé De Peito, Apresentação: Fatiado, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Sem Pele, Sem

Data: 03/10/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:111082023

Lote/Item: / 54

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100,00

Unidade: Quilograma

UF: SC

CNPJ 18.934.961/0001-39 DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 18.694.818/0001-17 VALDIR GUILHERME DUTRA

Valor da Proposta Final

R\$

22,75

R\$

23,69

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$

19,75

Órgão:

Prefeitura Municipal de Gravataí

Objeto:

Aquisição de filé de peito de frango

Descrição:

Filé de carne de peito de frango, congelado, em bifes de aproximadamente 130g. (conforme termo de referência)

Data: 15/09/2023 15:36:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 255858

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 4.396,00

Unidade: KG

UF: RS

CNPJ 48.167.495/0001-74 BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Valor da Proposta Final

R\$

19,75

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$

28,99

Órgão:

SESI/DRMG - SEDE

Objeto:

Aquisição CARNES para Unidade Restaurante SESI-TEXTILNOVA-Guaxupé. FRETE CIF. VIDE ANEXO. Entrega sob demanda MÊS NOVEMBRO na Rod BR 491 KM 78, 4200 - Dist Indl L. C - Rua Luiz Celani

Descrição:

FILE DE PEITO DE FRANGO - KG [014431 - 0009] FILE PEITO FRANGO S/ PELE E OSSO FILÉ PEITO

Data: 28/10/2022 12:00:00

Modalidade: Compra direta

Identificação: 4684-Compra direta

Lote/Item: 1 / 9

Fonte: compras.fiemg.com.br/

Quantidade: 200,00

Unidade: QUILOGRAMA

UF: MG

Razão Social do Fornecedor
 16.713.653/0001-58 CASA DE CARNES E MERCEARIA MARQUINHOS LTDA

Valor da Proposta Final

R\$

28,99

Item 13: FRANGO INTEIRO CONGELADO

Quantidade 1 Unidade
Descrição FRANGO INTEIRO CONGELADO

R\$

14,79

Observação

0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$

14,88

Órgão:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Santa Catarina | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

Objeto:

Aquisição de Insumos Alimentícios – Gêneros Alimentícios – Diversos II – para as aulas práticas do Campus Florianópolis-Continente do IFSC..

Descrição:

Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Com Miúdos, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Com Pele, Com

Data: 03/10/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:111082023

Lote/Item: / 58

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 250,00

Unidade: Quilograma

UF: SC

CNPJ 18.934.961/0001-39 DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 18.694.818/0001-17 VALDIR GUILHERME DUTRA

Valor da Proposta Final

R\$

14,88

R\$

15,63

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$

15,00

Órgão:

SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, destinado a atender o Hospital da Família de Porto Walter..

Descrição: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação:

Data: 29/09/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:3352023

Lote/Item: / 74

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.728,00

Unidade: Quilograma

UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
32.595.581/0001-48	R. BISPO AGUIAR	R\$	15,00
04.822.814/0001-62	JUPITER RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	18,20
11.868.745/0001-93	VELOX TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	18,30
19.004.629/0001-38	AMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	35,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$

14,48

Órgão:

PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

Objeto: Aquisição de alimentos, materiais de higiene e limpeza e materiais de consumo para suprir as necessidades da Casa Lar Clóvis Pereira Galindo.

Descrição: Carne De Ave In Natura Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa , Processamento: Com Pele, Com Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) , Tipo

Data: 27/09/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:1382023

Lote/Item: 4 / 50

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100,00

Unidade: Quilograma

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	R\$	14,48
22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	R\$	14,49

Item 14: LINGUIÇA CALABRESA

R\$

26,02

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LINGUIÇA CALABRESA	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$

25,23

Órgão:

Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Objeto: REGISTRO DE PREÇO FUTURA E EVENTUAL a aquisição dos materiais tais como: Gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de escritório e material escolar, destinados a manutenção da

Descrição: LINGUIÇA CALABRESA

Data: 27/07/2023 18:00:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 248213

Lote/Item: 1 / 29

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 50,00

Unidade: KG

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
21.610.147/0001-73	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA	R\$	25,23

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$

23,70

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO

Descrição: LINGUIÇA CALABRESA

Data: 08/03/2023 00:00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Identificação: 00006623

Lote/Item: 1 / 52

Fonte: 170.79.153.44:8079/transparencia/

Quantidade: 120,00

Unidade: KG

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
17.503.779/0001-60	F L DA CUNHA	R\$	23,70

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$

Órgão:
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFOGADOS DA
 INGAZEIRA/PE
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO
 FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E AO FUNDO MUNICIPAL
 DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE AFOGADOS
Descrição:
 LINGUIÇA CALABRESA

Data: 28/02/2023 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 58405
Lote/Item: 73 / 73
Fonte: licitaneet.com.br
Quantidade: 100,00
Unidade: KG

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
19.463.977/0001-73	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$	29,13

Item 15: LINGUIÇA DE FRANGO

R\$ 20,73

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LINGUIÇA DE FRANGO	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$

19,00

Órgão:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS
 ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A CASA DE APOIO DE ALTO DO
 RODRIGUES EM NATAL E CENTRO MUNICIPAL DE IDOSOS NO
Descrição:
 LINGUIÇA DE FRANGO

Data: 21/09/2023 00:00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Identificação: 00020523
Lote/Item: 1 / 56
Fonte: 170.79.153.44:8079/transparencia/
Quantidade: 60,00
Unidade: KG

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
17.503.779/0001-60	F L DA CUNHA	R\$	19,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$

19,00

Órgão:
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS
 ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A CASA DE APOIO DE ALTO DO
 RODRIGUES EM NATAL E CENTRO MUNICIPAL DE IDOSOS NO
Descrição:
 LINGUIÇA DE FRANGO

Data: 21/09/2023 00:00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Identificação: 00020523
Lote/Item: 1 / 56
Fonte: 170.79.153.44:8079/transparencia/
Quantidade: 60,00
Unidade: KG

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
17.503.779/0001-60	F L DA CUNHA	R\$	19,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$

24,20

Órgão:
 Prefeitura Municipal de Alpestre
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
 ALIMENTÍCIOS, SALGADOS E LANCHES PARA AS ATIVIDADES DAS
 SECRETARIAS MUNICIPAIS E KIT DE DOCES PARA DISTRIBUIÇÃO PELO
Descrição:
 LINGUIÇA DE FRANGO

Data: 22/08/2023 16:56:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 252046
Lote/Item: 1 / 28
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 120,00
Unidade: KG

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
07.817.427/0001-26	J. k. almeida & Cia. Ltda.	R\$	24,20
06.069.859/0001-33	NILSE JULKOSKI	R\$	24,28

Item 16: LINGUIÇA TOSCANA SUINA CONGELADA

R\$ 23,66

Quantidade	Descrição	Observação
-------------------	------------------	-------------------

1 Unidade LINGUIÇA TOSCANA SUINA CONGELADA

0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$

24,52

Órgão:

Prefeitura Municipal de Itapoá

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no que concerne aos programas e serviços socioassistenciais do CRAS - Centro de Referência

Descrição: LINGUIÇA FINA TIPO TOSCANO COM CARNE SUÍNA, CONGELADA, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA

Data: 20/09/2023 10:43:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 256434

Lote/Item: 1 / 75

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 80,00

Unidade: KG

UF: SC

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
 16.858.182/0001-76 A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME

R\$

Valor da Proposta Final

24,52

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$

19,90

Órgão:

Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios, para consumo de pacientes e funcionários do Hospital Municipal Herminio Azevedo, Centro de Atenção Psicossocial, Pacientes de Hemodiálise,

Descrição: LINGUIÇA TOSCANA SEM PIMENTA - Linguíça tipo toscana suína, isenta de pimenta. Produto congelado deverá apresentar odor agradável,

Data: 07/08/2023 11:39:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 249353

Lote/Item: 1 / 79

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 260,00

Unidade: KG

UF: TO

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
 41.930.974/0001-51 P R COELHO ALIMENTOS LTDA
 37.010.127/0001-00 J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP

R\$

Valor da Proposta Final

19,90

R\$

20,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$

26,55

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas dos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, tais como: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF, Centro de Referência

Descrição: LINGUIÇA MISTA , SUINA, TIPO TOSCANA, RESFRIADA, CRU E CURADA OBTIDA EXCLUSIVAMENTE DE CARNES SUINA, ADICIONADA DE

Data: 04/07/2023 00:00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Identificação: 00010123

Lote/Item: 1 / 44

Fonte: transparencia.saogabriel.ms.gov.br/Trans

Quantidade: 36,00

Unidade: KG

UF: MS

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
 2.904/0001-04 GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA

R\$

Valor da Proposta Final

26,55

Item 17: MORTADELA

R\$

19,46

Quantidade **Descrição**
 1 Unidade MORTADELA

Observação

0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$

27,79

Órgão:

Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

Descrição: Frios Tipo Preparação: Cozido , Variedade: Mortadela , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Apresentação: Fatiado , Composição: Com

Data: 24/08/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:292023

Lote/Item: / 151

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.000,00

Unidade: Quilograma

UF: SP

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
 22.516.278/0001-59 CCF NUTRI EIRELI
 04.201.275/0001-44 MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA

R\$

Valor da Proposta Final

27,79

R\$

28,80

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$

Órgão:

Prefeitura Municipal de Jataí

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa do ramo visando o fornecimento de gêneros alimentícios em geral e material de limpeza para atender a

Descrição:

MORTADELA

Data: 18/08/2023 18:35:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 249256

Lote/Item: 1 / 30

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 200,00

Unidade: KG

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
29.930.668/0001-10	COMERCIAL ATACADAO 2 LTDA	R\$	14,59
24.240.240/0001-21	COMERCIAL MONTEIRO EIRELI	R\$	14,60
46.936.421/0001-20	VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	14,99
38.348.805/0001-01	IRMAOS SOUZA BORGES LTDA	R\$	37,85

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$

15,99

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA

Objeto: Registro de Preços visando futuras aquisições de carnes e embutidos para merenda escolar

Descrição:

MORTADELA

Data: 13/06/2023 00:00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Identificação: 00006723

Lote/Item: 1 / 15

Fonte: 45.71.14.76:8079/transparencia/

Quantidade: 80,00

Unidade: KG

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
07.553.701/0001-05	SUPERMERCADO TARGUI LTDA	R\$	15,99

Item 18: PEITO DE FRANGO REFRIGERADO

R\$

19,26

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PEITO DE FRANGO REFRIGERADO	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$

19,25

Órgão:

Unidade Executora Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Carmencita Matos Maia

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIMENTO DE DEMANDA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CARMENCITA MATOS MAIA, DE ACORDO COM O

Descrição:

PEITO DE FRANGO

Data: 18/09/2023 18:19:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 256140

Lote/Item: 1 / 68

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 153,00

Unidade: KG

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
42.188.247/0001-23	VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI	R\$	19,25

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$

19,24

Órgão:

Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Arcina Monteiro Pereira

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIMENTO DE DEMANDA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ERCINA MONTEIRO PEREIRA, DE ACORDO COM O PROGRAMA NACIONAL DE

Descrição:

PEITO DE FRANGO

Data: 16/09/2023 17:40:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 255918

Lote/Item: 1 / 64

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 437,00

Unidade: KG

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
42.286.150/0001-53	KDG COMERCIAL LTDA.	R\$	19,24
42.188.247/0001-23	VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI	R\$	19,25

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$

19,29

Órgão:

Conselho Escolar da Escola Municipal Faustino Dias dos Santos

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIMENTO DE DEMANDA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FAUSTINO DIAS DOS SANTOS, DE ACORDO COM O PROGRAMA

Descrição:

PEITO DE FRANGO

Data: 14/09/2023 17:19:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 255662

Lote/Item: 1 / 59

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 209,00

Unidade: KG

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.188.247/0001-23	VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 19,25
02.912.834/0001-07	ROGERIO SOARES BEZERRA	R\$ 19,29
32.984.017/0001-17	CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI	R\$ 19,29

Item 19: PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA

Quantidade	Descrição	R\$	Observação	Valor da Proposta Final
1 Unidade	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA	R\$	0	24,46

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 24,13

Órgão:

CAIS - PROF. CANTIDIO DE MOURA CAMPOS | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | BOTUCATU

Objeto:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PERECÍVEIS.

Descrição: PRESUNTO, SEM CAPA DE GORDURA (MAGRO), COZIDO, EM PEÇA DE 3 A 4 KG, RESFRIADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM

Data: 21/06/2023 14:40:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: OC: 090145000012023OC00065

Lote/Item: 1 / 7

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 144,00

Unidade: QUILOGRAMA

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.702.840/0001-61	SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 24,13

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 26,00

Órgão:

DEPTO DE SUPORTE ADM. DO COMANDO GERAL-DSA/C | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO |

Objeto:

CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Descrição: PRESUNTO, SEM CAPA DE GORDURA (MAGRO), COZIDO, EM PEÇA DE 3 A 4 KG, RESFRIADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM

Data: 19/06/2023 08:53:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: OC: 180152000012023OC00163

Lote/Item: 1 / 38

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 50,00

Unidade: QUILOGRAMA

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.702.840/0001-61	SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 26,00
40.083.861/0001-03	BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	R\$ 27,00
29.423.338/0001-38	JAQUELINE RODRIGUES MEDEIROS	R\$ 41,00
26.753.626/0001-62	COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI	R\$ 50,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 23,25

Órgão:

CAIS - PROF. CANTIDIO DE MOURA CAMPOS | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | BOTUCATU

Objeto:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PERECÍVEIS

Descrição: PRESUNTO, SEM CAPA DE GORDURA (MAGRO), COZIDO, EM PEÇA DE 3 A 4 KG, RESFRIADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM

Data: 08/02/2023 13:34:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: OC: 090145000012023OC00001

Lote/Item: 1 / 12

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 126,00

Unidade: QUILOGRAMA

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.702.840/0001-61	SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 23,25

Item 20: QUEIJO TIPO MUSSARELA

Quantidade Descrição
1 Unidade QUEIJO TIPO MUSSARELA

R\$ 37,83
Observação
0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 38,00

Órgão: PENIT. FEM. STA.MARIA E PELLETIER | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | TREMEMBÉ

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis 01/09 a 31/12/2023.

Descrição: QUEIJO, MUSSARELA,TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NAO SUPERIOR 8°C, EMBALADO EM PLASTICO

Data: 25/08/2023 10:44:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: OC: 380108000012023OC00072
Lote/Item: 1 / 16
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 90,00
Unidade: QUILOGRAMA

UF: SP

PMLC - MA CPL
Folha: _____
Rubrica: _____

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
10.943.315/0001-26	D.R.MARTINEZ	R\$	38,00
47.327.783/0001-86	MPM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$	50,00
17.088.309/0001-88	BELARIS ALIMENTOS LTDA	R\$	50,00
73.066.045/0001-32	DINACI DE LOURDES PEREIRA MARTINS SJCAMPOS	R\$	60,00
17.046.477/0001-00	MUNDO SELETIVO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$	100,00
35.156.745/0001-29	J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI	R\$	100,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 38,50

Órgão: PENT.RODRIGO DOS SANTOS FREITAS, DE BALBINOS | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | BALBINOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA CONSUMO NESTA UNIDADE PRISIONAL, COM ENTREGAS PARCELADAS, NO PERÍODO DE MAIO A AGOSTO DE 2023

Descrição: QUEIJO, MUSSARELA,TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NAO SUPERIOR 8°C, EMBALADO EM PLASTICO

Data: 27/04/2023 11:10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: OC: 380235000012023OC00040
Lote/Item: 1 / 11
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 400,00
Unidade: QUILOGRAMA

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
17.088.309/0001-88	BELARIS ALIMENTOS LTDA	R\$	38,50
35.156.745/0001-29	J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI	R\$	39,05
71.887.491/0001-82	RODRIGO PAPILE LANEZA	R\$	39,65
05.424.954/0001-45	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA	R\$	50,00
05.362.269/0001-31	CLAUDENICE DE OLIVEIRA RAMIRES	R\$	60,00
17.046.477/0001-00	MUNDO SELETIVO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$	100,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 37,00

Órgão: PENIT.DR.JOSE A. CESAR SALGADO DE TREMEMBE | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | TREMEMBÉ

Objeto: Gêneros Alimentícios Perecíveis

Descrição: QUEIJO, MUSSARELA,TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NAO SUPERIOR 8°C, EMBALADO EM PLASTICO

Data: 17/04/2023 17:18:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: OC: 380144000012023OC00052
Lote/Item: 1 / 8
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 100,00
Unidade: QUILOGRAMA

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
35.156.745/0001-29	J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI	R\$	37,00
10.943.315/0001-26	D.R.MARTINEZ	R\$	40,00
13.137.748/0001-82	COMERCIAL BRISTON EIRELI	R\$	42,69
17.088.309/0001-88	BELARIS ALIMENTOS LTDA	R\$	43,39
46.746.993/0001-46	GVS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	43,40
35.991.410/0001-26	ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$	49,90

Item 21: SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA

Quantidade Descrição
1 Unidade SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA

R\$ 13,49
Observação
0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$

15,58

Órgão:

INSTITUTO PREV. MUN. DE AP. DO TABOADO-IPAMAT

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS

Descrição: SALSICHA - SALSICHA TIPO [HOT DOG] CONGELADA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, OU PARTES

Data: 18/04/2023 00:00:00

Modalidade: DISPENSA

Identificação: 00004623

Lote/Item: 1 / 103

Fonte: 179.109.70.218:8079/TRANSPARENCIA/

Quantidade: 445,00

Unidade: KG

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
08.265.264/0001-89	FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$	15,58

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$

11,99

Órgão:

PM DE ALEGRIA

Objeto: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS COPA E COZINHA, para a Secretaria Municipal de Saude, PADU Sao Sebastiao, Unidade Basica de Saude e Administracao do municipio de Alegria-RS.

Descrição: SALSICHA TIPO HOT DOG

Data: 10/02/2023 00:00:00

Modalidade: Pregão Presencial

Identificação: 64600-4-2023-PRP

Lote/Item: 1 / 64

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p>

Quantidade: 30,00

Unidade: KG

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
03.922.204/0001-78	MARCIA M.MULLER & CIA.LTDA	R\$	11,99

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$

12,90

Órgão:

FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL JOÃO HENRIQUE/MG

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM PREDOMINÂNCIA EM CARNES, EMBUTIDOS E FRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL JOÃO HENRIQUE, ATÉ 31 DE

Descrição: SALSICHA TIPO HOT DOG, SEMPRE RESFRIADA, EMBALAGEM: PACOTES DE 01 A 03 KGS EMBALADOS EM SACOS DE PLASTICOS A VACUO,

Data: 01/02/2023 12:01:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 56322

Lote/Item: 15 / 15

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 100,00

Unidade: KG

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
46.144.823/0001-91	FLAVIO RODRIGUES SOUSA TRISTAO LTDA	R\$	12,90



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Setor Almoarifado Material e Patrimônio

MAPA DE APURAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS CORRENTES DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	EMPRESA			EMPRESA III		Banco de preços		PREÇO MÉDIO R\$	
				Valor Unit. R\$	Valor Total R\$							
1	ALMONDEGA CONGELADA: almondega de carne bovina, composta de carne bovina sem ossos, farinha de rosca, sal, condimentos, sem pimenta, ausência de fragmentos de ossos, peles, cartilagens, intestinos, nervos, pesando 25 gramas cada unidade, congelada, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, livre de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem plástica, atóxica e apropriada para alimentos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	800	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 39,00	R\$ 37,02	R\$ 37,76	R\$ 30.208,00			
2	APRESUNTADO, carne suína, água, proteína vegetal, sal, amido, temperos, estabilizante polifosfato de sódio (INS 451i), conservadores nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250), maltodextrina, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316). Não contém glúten toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	710	R\$ 29,90	R\$ 22,90	R\$ 25,90	R\$ 28,42	R\$ 26,78	R\$ 19.013,80			
3	CARNE BOVINA TIPO ACÉM COM OSSO, (congelado), com no máximo 3 (três) gramas de gordura, cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	1.220	R\$ 22,00	R\$ 25,50	R\$ 27,00	R\$ 22,15	R\$ 24,16	R\$ 29.475,20			
4	CARNE BOVINA TIPO COSTELA (congelado), carne com corte em pedaços, de abate recente, fresca, com no máximo 10% de gordura, não apresentar muita cartilagem. acondicionada em embalagens atóxicas, resistentes ao	KG	900	R\$ 35,00	R\$ 28,60	R\$ 30,00	R\$ 30,79	R\$ 31,10	R\$ 27.990,00			

PMLC - MA CPL
Folha: 173
Rubrica: 0

	transporte e armazenagem, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.																				
5	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE, EMBALAGEM 500GR, refrigerada, 1º qualidade, tipo coxão mole; preparado com carne bovina salgada com no máximo 5% de gordura; sem adição de temperos; dessecado; de consistência firme; cor e cheiro próprio; embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem.	UND	940	R\$ 40,90	R\$ 29,30	R\$ 32,50	R\$ 30,72	R\$ 33,36	R\$ 31.358,40												
6	CARNE BOVINA TIPO MOIDA, EMBALAGEM 500GR, (congelado) embalagem plástica, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Carne de bovina de 1ª qualidade. devidamente rotulado conforme legislação vigente.	UND	2.740	R\$ 12,00	R\$ 11,00	R\$ 10,00	R\$ 9,94	R\$ 10,74	R\$ 29.427,60												
7	CARNE BOVINA TIPO PATINHO SEM OSSO, (congelado), com no máximo 3 gramas de gordura; sem fragmentos ósseos ou similares; cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	990	R\$ 42,00	R\$ 35,00	R\$ 38,00	R\$ 37,16	R\$ 38,04	R\$ 37.659,60												
8	CARNE SUINA CORTES DE BISTECA, (congelado), LIMPO, embalado em plástico transparente e atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	200	R\$ 35,00	R\$ 25,00	R\$ 29,90	R\$ 22,55	R\$ 28,11	R\$ 5.622,00												
9	CARNE SUINA CORTES DE PERNIL TRASEIRO, (congelado), LIMPO, embalado em plástico transparente e atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto,	KG	240	R\$ 25,00	R\$ 22,99	R\$ 29,50	R\$ 24,50	R\$ 25,50	R\$ 6.120,00												

10	registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg. COXA E SOBRECORA DE FRANGO, (congelado), de abate recente, coxa e sobrecoxa partes inteiras, sem tempero, com características gerais de frango fresco com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Sendo sua unidade de medida em quilos; A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	1.300	R\$ 19,90	R\$ 25,00	R\$ 18,50	R\$ 18,50	R\$ 20,48	R\$ 26.624,00
11	COXINHA DA ASA DE FRANGO: Congelado, de abate recente, partes inteiras, sem tempero, com características gerais de frango fresco com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas. Embalagem acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Sendo sua unidade de medida em quilos; A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	1.250	R\$ 22,90	R\$ 25,00	R\$ 23,00	R\$ 26,65	R\$ 24,39	R\$ 30.487,50
12	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO: meio peito sem osso, sem pele, cor, odor e sabor próprios, não amolecido e nem pegajoso, isento de ossos, aponeurose e cartilagens, sem gordura proveniente do pescoço, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, larvas e parasitas. Fatiado e congelado; Temperatura de entrega - 12 ° C ou inferior. Embalagem de 1kg, em sacos plásticos de polietileno impresso transparente atóxico, de baixa densidade, contendo	KG	1.500	R\$ 26,00	R\$ 30,00	R\$ 28,00	R\$ 23,83	R\$ 26,96	R\$ 40.440,00

Polha: 175
 Subrica. [Assinatura]

[Assinatura]

13	rotulagem impressa de acordo com a legislação vigente. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. FRANGO INTEIRO CONGELADO, sem cabeça e sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	8.860	R\$ 15,00	R\$ 12,99	R\$ 14,50	R\$ 14,79	R\$ 14,32	R\$ 126.875,20
14	LINGUIÇA CALABRESA: Preparada a partir de matérias-primas sãs e limpas e de boa qualidade. Tendo como ingredientes os seguintes elementos: Carne suína, carne mecanicamente separada de ave, carne bovina, amido, água, proteína de soja, sal, regulador de acidez, especiarias naturais (alho), estabilizante, realçador de sabor, conservantes, e corantes naturais. Não deverá conter glúten. Teor máximo de sódio em 50g: 600mg; Características: Aparência: própria, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Odor: próprio Cor: pinhão (característico de defumado) Sabor: suave Embalagem saco plástico, atóxico, resistente, coextrusado com rótulo interno. Informações impressas de forma clara e indelevel. Sendo sua unidade de medida em quilos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	1.070	R\$ 24,50	R\$ 31,50	R\$ 30,00	R\$ 26,02	R\$ 28,01	R\$ 29.970,70
15	LINGUIÇA DE FRANGO: fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne de frango; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada. Aspecto: próprio, Cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor e sabor: próprios. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas - 12°C e - 18°C. Embalagem: O produto deverá ser embalado em	KG	580	R\$ 23,90	R\$ 25,65	R\$ 21,75	R\$ 20,73	R\$ 23,01	R\$ 13.345,80

PMLC - MA CPL
Folha: 176
Rubrica: 8



16	embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente. LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA: composta por carne suína, produto preparado com mistura de carne picada, toucinho e condimentos. O toucinho empregado não poderá ser substituído por gordura bovina. Deverão ser atadas em seções mais ou menos uniformes. Não deverá apresentar a superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não poderá conter pimenta ou pasta de pimenta. Aspecto: próprio, Cor: própria, rosada sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor e sabor: próprios. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas - 12°C e - 18°C. Embalagem: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente.	KG	1.260	R\$ 26,99	R\$ 30,00	R\$ 28,20	R\$ 23,66	R\$ 27,21	R\$ 34.284,60
17	MORTADELA: carne mecanicamente separada de ave, carne de ave, gordura suína, carne suína, pele de ave, amido, água, sal, soro de leite, proteínas texturizadas de soja, açúcar, alho, coentro, pimenta, emulsificante: amido de milho desidratado, estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 4511), aromatizante: aromas naturais, (noz moscada) conservador: nitrito de sódio (INS250) realçador de sabor: glutamato monossódico (INS621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS316), corante: carmim de cochonilha (INS 120) não contém glúten: Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade	KG	650	R\$ 25,00	R\$ 15,99	R\$ 17,45	R\$ 19,46	R\$ 19,48	R\$ 12.662,00



18	comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	4.040	R\$ 25,00	R\$ 26,50	R\$ 22,30	R\$ 19,26	R\$ 23,27	R\$ 94.010,80
19	PEITO DE FRANGO REFRIGERADO, sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA: carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452i), conservantes nitrato de sódio (INS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), maltodextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	1.020	R\$ 29,99	R\$ 30,20	R\$ 32,90	R\$ 24,46	R\$ 29,39	R\$ 29.977,80
20	QUEIJO TIPO MUSSARELA: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de 1 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	980	R\$ 48,60	R\$ 55,00	R\$ 49,50	R\$ 37,83	R\$ 47,73	R\$ 46.775,40
21	SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA: Produto de boa qualidade, preparado a partir de matérias primas sãs e limpas, industrializado; tipo hot-dog, congelado, sem manchas esverdeadas, pardacentas, sem quebra ou deformação, com aspecto, cor, odor, sabor e textura	KG	1.190	R\$ 13,50	R\$ 15,00	R\$ 12,60	R\$ 13,49	R\$ 13,65	R\$ 16.243,50

PMLC - MA CPL
Folha: 378
Rubrica: 0





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Setor Almoxarifado Material e Patrimônio

característicos, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos triturados e cozidos, deverá ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado de conservação. Não deverá conter glúten. Embalagem plástica, atóxica, resistente. Sendo sua unidade de medida em quilos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.											Total	R\$ 718.571,90
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-------	----------------

Lima Campos - MA, 13 de outubro de 2023.

Elton Douglas de Lima Ferreira
ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA

Gestor de Almoxarifado
Decreto nº 030, de 01 de julho de 2022

PMLC - MA CPL
Folha: 179
Rubrica:

A

Ilustríssima senhora

Lísia Wadna Moreira Melo Vieira

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA

N e s t a

Senhora Secretária Municipal,

Em resposta a solicitação dessa ilustre Secretaria Municipal, datada de 02 de outubro de 2023, venho por meio deste informar a vossa senhoria que realizamos as devidas pesquisas de preços praticados no mercado referente ao objeto constante no Processo Administrativo nº 000012540/2023, visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios e embutidos), de interesse desta Administração Pública Municipal.

Esclarecemos que a pesquisa de preços foi realizada junto a 3 (três) fornecedores do ramo pertinente ao objeto, através de Solicitação de Cotação de Preços e 1 (um) no âmbito da Administração Pública pelo Banco de Preços. Os preços apurados são os praticados no mercado local e regional, podendo ser utilizados para comprovar a vantajosidade em futuras contratações.

Para tanto, encaminhamos em anexo as pesquisas de preços recebidas por este Departamento de Compras, bem como o mapa de apuração contendo a média aritmética das mesmas.

Certo de termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Lima Campos - MA, 13 de outubro de 2023.

Elton Douglas de Lima Ferreira

ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA

Gestor de Almojarifado

Decreto nº 030, de 01 de julho de 2022

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PMLC - MA CPL
Folha: 181
Rubrica: 8

Ao
Ilmo Sr.
Contador do Município

ASSUNTO: ASSUNTO: Solicitação de informações sobre a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo nº 000012540/2023.

Prezado Contador,

Na qualidade de Secretária Municipal de Administração e Finanças, deste poder executivo, venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que informe sobre a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº **000012540/2023**, cujo objeto visa o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (**carnes, frios e embutidos**), de interesse desta Administração Pública Municipal.

Informamos que por se tratar de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, ocorrendo que esta somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil, de acordo com o que dispõe o art. 7º, §2º do Decreto 20 02 001/2017.

O valor total estimado para execução do objeto, com base em pesquisa de preços realizada, é de **R\$ 718.571,90 (Setecentos e dezoito mil quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos)**.

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Para tanto, encaminha-mos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 16 de outubro de 2023.


Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PMLC - MA CPL
Folha: 132
Rubrica: [assinatura]

ANEXO

RELAÇÃO DAS SECRETARIAS A SEREM ATENDIDAS

SECRETARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Ilma. Sra.
Lisía Wadna Moreira Melo Vieira
Sec. Mun. Administração e Finanças
Lima Campos - Maranhão

Prezado(a) Senhor(a),

Em resposta a solicitação de disponibilidade orçamentária a qual faz menção ao Processo administrativo nº. 12540/2023, o departamento de contabilidade do município de Lima Campos vem diante a Vossa Senhoria se manifestar da forma que segue:

CERTIFICO:

Que revendo a Lei Orçamentária de nº. 823/2022, aprovada para vigência no exercício financeiro de 2023, verificou-se a existência de dotação orçamentária com disponibilidade suficiente para atendimento a necessidade apresentada no processo de licitação acima mencionado. Conforme Segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0301 - Sec. Mun. de Administração e Finanças
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003
PROJ.ATIVIDADE: 2.003 - Manut. das Atividades da Administração Direta do Município
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1501 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0038
PROJ.ATIVIDADE: 2.046 - Manutenção da Rede Pública de Saúde
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0401 - Sec. Mun. de Educação
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0010
PROJ.ATIVIDADE: 2.013 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun.de Educação
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1301 - Fundo Mun. de Assistência Social
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244,0048
PROJ.ATIVIDADE: 2.054 - Manutenção e Funcionamento dos Programas - FMAS
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0901 - Sec. Municipal de Meio Ambiente
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0063
PROJ.ATIVIDADE: 2.031 - Manut. e Funcionamento da Sec. Municipal de Meio Ambiente
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PMLC - MA CPL
Folha: 184
Rubrica: [assinatura]

Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 16 de Outubro de 2023.



Fabio dos Santos Reis
Contador



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

PMLC - MA CPL
Folha: 185
Rubrica: Q

DECRETO Nº 057. DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia funcionário que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. Fábio Santos dos Reis no cargo em comissão de Contador Geral, símbolo DGA, no setor Contadoria, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.


Dirce Prázeres Rodrigues
Prefeita Municipal

*Em nome da Prefeitura
12-01-21*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos/MA
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano IX - Edição Nº I de 4 de Janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ: 06.933.519/0001-09
www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1809





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

PMLC - MA CPL
Folha: 187
Rubrica: 0

EXTRA

Ano IX - Edição Nº I de 4 de Janeiro de 2021

DE 01 DE JANEIRO /2021

NOMEAÇÃO: Nº 049, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 049, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 050, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 050, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 063, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 063, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 062, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 062, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 061, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 061, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 060, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 060, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 059, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 059, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 058, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 058, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 057, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 057, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 054, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 054, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 055, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 055, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 051, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 051, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 053, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 053, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 017, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 017, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 018, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 018, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 056, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 056, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 031, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 031, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1809





PMLC - MA CPL
Folha: 188
Rubrica: [assinatura]

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXTRA

Ano IX - Edição Nº I de 4 de Janeiro de 2021

CHEFE DE GABINETE - DECRETO - Nomeação: Nº 057, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 057, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia funcionário que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **Fábio Santos dos Reis** no cargo em comissão de Contador Geral, símbolo DGA, no setor Contadoria, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios e embutidos), de interesse desta Administração Pública Municipal., possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 16 de outubro de 2023.



Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021



PMLC - MA CPL
Folha: 190
Rubrica: 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

DESPACHO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
000012540/2023	18/10/2023

DO

Setor de Protocolo

PARA

Gabinete da Prefeita Municipal

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Contendo ___ folhas, incluindo esta, devidamente numeradas e rubricadas.

A

Ilustríssima senhora
Dirce Prazeres Rodrigues
MD. Prefeita Municipal de Lima Campos (MA)
Nesta

Senhora Prefeita,

Venho através do presente expediente, após a conclusão dos Atos Preparatórios inerentes à fase interna da licitação, solicitar a Vossa Senhoria que AUTORIZE ao Pregoeiro Oficial deste poder executivo municipal, a abertura de Procedimento Licitatório na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço "por item", tendo por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS), de interesse desta Administração Pública Municipal., na forma da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 021/2020, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Sem mais para o momento, encaminhamos em anexo ao presente ofício, o Termo de Referência contendo todas as informações e especificações necessárias para realização do Procedimento Licitatório.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Lima Campos (MA), 18 de outubro de 2023.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021

TERMO DE REFERÊNCIA

PMLC - MA CPL
Folha: 132
Rubrica: [assinatura]

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A aquisição dos gêneros alimentícios, tem por finalidade, atender as necessidades de diversas Secretarias e seus respectivos departamentos/setores desta Administração, que compreende servidores em geral, atendimento de diversos programas vinculados às Secretarias Municipais, a exemplo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, além de atender as demandas das demais Secretarias do município no desenvolvimento de suas ações, alimentação de pacientes do Hospital Municipal, etc, sendo imprescindível a aquisição dos referidos produtos para continuidade das atividades desenvolvidas por esta municipalidade.

1.2. A aquisição dos produtos abaixo relacionados visa o atendimento de demandas durante o período de 12 (doze) meses, através de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, por Ata de Registro de Preços, considerando que se trata de produtos que terão grandes demandas tanto para as secretarias e para os fundos municipais, devendo ser fornecidos conforme as necessidades do almoxarifado.

1.3. Os quantitativos dos itens foram estimados pelos responsáveis técnicos dos Programas vinculados às Secretarias requisitantes, tais quantitativos foram aprovados e autorizados pela autoridade competente das Unidades Gestoras. Os produtos serão usados para atender os setores, departamentos além das atividades mantidas pelos vários órgãos desta Administração Pública Municipal, como: Centro Administrativo, Hospital e UBS'S, Programas vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais repartições/setores ou programas que compõem esta Administração Pública Municipal.

1.4. As especificações técnicas e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente no Item 4 do presente Termo de Referência.

1.5. A modalidade licitatória eleita para realização da presente aquisição é o PREGÃO ELETRÔNICO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, considerando que os bens que serão objeto da contratação guardam conformidade com o art. 1º da lei 10.520/02, possuindo padronização comum com qualidades técnicas de fácil especificação pelo instrumento convocatório.

1.6. É importante destacar ainda que, pelas características dos produtos elencados no presente procedimento licitatório, surge a necessidade de contratações frequentes, como também a conveniência para outros fornecimentos da mesma espécie, uma vez que não se tem como presumir a necessidade de abastecimento dos bens referenciados em epígrafe. Sendo assim, o presente procedimento clama pela utilização do instituto do Registro de preços (SRP).

1.7. Por tanto, a presente contratação visa dar continuidade e ainda garantir o fornecimento imprescindível de gêneros alimentícios nas dependências das Secretarias Requisitantes, para o consumo dos servidores, colaboradores, terceirizados e visitantes, e também da população que é atendida pelos diversos programas mantidos e gerenciados por esta Administração Pública Municipal, durante o período de 12 (doze) meses.

1.8. A natureza do objeto deste Termo, dadas suas características, enquadra-se como bens comuns, haja vista os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas serem as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, serem licitados por meio do Pregão Eletrônico.

1.9. A Adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – justifica-se pela conveniência da aquisição parcelada dos produtos para atender às demandas do Município, uma vez que neste momento o orçamento não será liberado em sua totalidade, de acordo com a previsão conda no inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e que outros órgãos poderão aderir à Ata de Registro de Preços.

1.10. Em relação à forma, cumpre esclarecer que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes: a) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano, atendendo assim ao princípio da Economicidade. b) Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro. c) Omissão dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração. d) Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados. e) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais. f) O orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação. g) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados. h) Atendimento de demandas imprevisíveis. i) Maior eficiência logística.

1.11. O quantitativo estimado neste Termo de Referência baseia-se no consumo das Secretarias Requisitantes dos anos anteriores, contudo esse quantitativo estará condicionado a diversos fatores externos como mudanças climáticas, fluxo de pessoas, dentre outros, não representando qualquer fonte de obrigação da Administração em efetuar a aquisição em sua totalidade.

1.12. Diante de todo o exposto, para suprir as necessidades das Secretarias Requisitantes, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas pelas mesmas no âmbito da Administração Pública, indispensável se faz a aquisição do objeto.

1.12.1. SECRETARIAS INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

2. OBJETO

2.1. O presente termo de referência tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios e embutidos), de interesse desta Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3. VALOR ESTIMADO

3.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em ampla pesquisa de preços de mercado. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 718.571,90 (Setecentos e dezoito mil quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos)**.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Planilha contendo especificações, quantitativos e valores estimados dos produtos, objeto da presente licitação:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	VALOR ESTIMADO R\$	
				Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	ALMONDEGA CONGELADA: almondega de carne bovina, composta de carne bovina sem ossos, farinha de rosca, sal, condimentos, sem pimenta, ausência de fragmentos de ossos, peles, cartilagens, intestinos, nervos, pesando 25 gramas cada unidade, congelada, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, livre de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem plástica, atóxica e apropriada para alimentos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	800	R\$ 37,76	R\$ 30.208,00
2	APRESUNTADO, carne suína, água, proteína vegetal, sal, amido, temperos, estabilizante polifosfato de sódio (INS 451i), conservadores nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250), maltodextrina, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316). Não contém glúten toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	710	R\$ 26,78	R\$ 19.013,80
3	CARNE BOVINA TIPO ACÉM COM OSSO, (congelado), com no máximo 3 (três) gramas de gordura, cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	1.220	R\$ 24,16	R\$ 29.475,20
4	CARNE BOVINA TIPO COSTELA (congelado), carne com corte em pedaços, de abate recente, fresca, com no máximo 10% de gordura, não apresentar muita cartilagem. acondicionada em embalagens atóxicas, resistentes ao transporte e armazenamento. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	900	R\$ 31,10	R\$ 27.990,00

5	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE, EMBALAGEM 500GR, refrigerada, 1ª qualidade, tipo coxão mole; preparado com carne bovina salgada com no máximo 5% de gordura; sem adição de temperos; dessecado; de consistência firme; cor e cheiro próprio; embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem.	UND	940	R\$ 33,36	R\$ 31.358,40
6	CARNE BOVINA TIPO MOIDA, EMBALAGEM 500GR, (congelado) embalagem plástica, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Carne de bovina de 1ª qualidade. devidamente rotulado conforme legislação vigente.	UND	2.740	R\$ 10,74	R\$ 29.427,60
7	CARNE BOVINA TIPO PATINHO SEM OSSO, (congelado), com no máximo 3 gramas de gordura; sem fragmentos ósseos ou similares; cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	990	R\$ 38,04	R\$ 37.659,60
8	CARNE SUINA CORTES DE BISTECA, (congelado), LIMPO, embalado em plástico transparente e atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	200	R\$ 28,11	R\$ 5.622,00
9	CARNE SUINA CORTES DE PERNIL TRASEIRO, (congelado), LIMPO, embalado em plástico transparente e atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	240	R\$ 25,50	R\$ 6.120,00
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, (congelado), de abate recente, coxa e sobrecoxa partes inteiras, sem tempero, com características gerais de frango fresco com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico,	KG	1.300	R\$ 20,48	R\$ 26.624,00

PMLC - MA CPL

Folha: 196
Rubrica: 8

	resistente, fechado mecanicamente, devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Sendo sua unidade de medida em quilos; A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.				
11	COXINHA DA ASA DE FRANGO: Congelado, de abate recente, partes inteiras, sem tempero, com características gerais de frango fresco com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas. Embalagem acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Sendo sua unidade de medida em quilos; A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	1.250	R\$ 24,39	R\$ 30.487,50
12	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO: meio peito sem osso, sem pele, cor, odor e sabor próprios, não amolecido e nem pegajoso, isento de ossos, aponeurose e cartilagens, sem gordura proveniente do pescoço, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, larvas e parasitas. Fatiado e congelado; Temperatura de entrega - 12 ° C ou inferior. Embalagem de 1kg, em sacos plásticos de polietileno impresso transparente atóxico, de baixa densidade, contendo rotulagem impressa de acordo com a legislação vigente. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	1.500	R\$ 26,96	R\$ 40.440,00
13	FRANGO INTEIRO CONGELADO, sem cabeça e sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (COTA PRINCIPAL)	KG	7.088	R\$ 14,32	R\$ 101.500,16
14	FRANGO INTEIRO CONGELADO, sem	KG	1.772	R\$ 14,32	R\$ 25.375,04

PMLC - MA CPL
Folha: 197
Rubrica: ⓪

	cabeça e sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (COTA RESERVADA)				
15	LINGUIÇA CALABRESA: Preparada a partir de matérias-primas sãs e limpas e de boa qualidade. Tendo como ingredientes os seguintes elementos: Carne suína, carne mecanicamente separada de ave, carne bovina, amido, água, proteína de soja, sal, regulador de acidez, especiarias naturais (alho), estabilizante, realçador de sabor, conservantes, e corantes naturais. Não deverá conter glúten. Teor máximo de sódio em 50g: 600mg; Características: Aparência: própria, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Odor: próprio Cor: pinhão (característico de defumado) Sabor: suave Embalagem saco plástico, atóxico, resistente, coextrusado com rótulo interno. Informações impressas de forma clara e indelével. Sendo sua unidade de medida em quilos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	1.070	R\$ 28,01	R\$ 29.970,70
16	LINGUIÇA DE FRANGO: fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne de frango; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada. Aspecto: próprio, Cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor e sabor: próprios. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas - 12°C e - 18°C. Embalagem: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente.	KG	580	R\$ 23,01	R\$ 13.345,80

PMLC - MA CPL

Folha: 118
Rubrica: 0

17	LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA: composta por carne suína, produto preparado com mistura de carne picada, toucinho e condimentos. O toucinho empregado não poderá ser substituído por gordura bovina. Deverão ser atadas em seções mais ou menos uniformes. Não deverá apresentar a superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não poderá conter pimenta ou pasta de pimenta. Aspecto: próprio, Cor: própria, rosada sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor e sabor: próprios. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas - 12°C e - 18°C. Embalagem: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente.	KG	1.260	R\$ 27,21	R\$ 34.284,60
18	MORTADELA: carne mecanicamente separada de ave, carne de ave, gordura suína, carne suína, pele de ave, amido, água, sal, soro de leite, proteínas texturizada de soja, açúcar, alho, coentro, pimenta, emulsificante: amido de milho desidratado, estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), aromatizante: aromas naturais, (noz moscada) conservador: nitrito de sódio (INS250) realçador de sabor: glutamato monossódico (INS621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS316), corante: carmim de cochonilha (INS 120) não contém glúten: Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento Inspeccionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	650	R\$ 19,48	R\$ 12.662,00
19	PEITO DE FRANGO REFRIGERADO, sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto	KG	3.232	R\$ 23,27	R\$ 75.208,64

					PMLC - MA CPL
					Folha: <u>199</u>
					Rubrica: <u>01</u>
	próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (COTA PRINCIPAL)				
20	PEITO DE FRANGO REFRIGERADO, sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (COTA RESERVADA)	KG	808	R\$ 23,27	R\$ 18.802,16
21	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA: carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452i), conservantes nitrato de sódio (INS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), maltodextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	1.020	R\$ 29,39	R\$ 29.977,80
22	QUEIJO TIPO MUSSARELA: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de 1 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	980	R\$ 47,73	R\$ 46.775,40
23	SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA: Produto de boa qualidade, preparado a partir de matérias primas sãs e limpas, industrializado; tipo hot-dog, congelado, sem manchas esverdeadas, pardacentas, sem quebra ou deformação, com aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos triturados e cozidos, deverá ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado de conservação. Não deverá conter glúten. Embalagem plástica, atóxica, resistente, Sendo sua unidade de medida em quilos. A	KG	1.190	R\$ 13,65	R\$ 16.243,50

	embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.				
				Total	R\$ 718.571,90

4.2. Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá itens exclusivos e reserva de cota para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme segue:

a) Conforme previsto no **art. 48, inciso III** da Lei Complementar 123/2006, os itens de valor total estimado acima de R\$ 80.000,00 tiveram seu quantitativo total subdividido em **COTA PRINCIPAL (em média 80%)** destinada à disputa entre todos os interessados (ME, EPP, MEI, Empresas de Médio e Grande Porte, etc) e **COTA RESERVADA (em média 20%)** exclusivamente para disputa entre MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme segue:

a.1.) Para os **itens 13 e 19** da planilha orçamentária, a participação será aberta a todos as empresas interessadas, pois o referido item faz parte da **COTA PRINCIPAL**, de ampla participação.

a.2.) Para os **itens 14 e 20** da planilha orçamentária, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pois o item refere-se à **COTA RESERVADA** para MEs/EPPs.

b) Conforme instituído no **art. 48, inciso I** da Lei Complementar 123/2006, os demais itens constantes do Termo de Referência, de valor total estimado em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ficam **destinados exclusivamente** à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

5.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em **até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

5.3. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

5.4. Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até **08 (oito) dias úteis**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado,

será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

5.5. Os produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no endereço: Av. JK, S/N, Centro – Lima Campos/MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

5.6. Os alimentos deverão ser entregues em fardos ou embalagens transparentes resistentes ou caixas próprias devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todos os produtos à empresa vencedora;

5.7. Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;

5.8. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 03 (três) meses, ou outro prazo previsto na descrição dos itens da planilha orçamentária deste termo de referência, ou ainda, na embalagem do produto, após a data da entrega;

5.9. Todos os produtos cotados deverão obedecer as normas da legislação vigentes do Ministério da Agricultura/Vigilância Sanitária (Quando for o caso).

5.10. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.11. Os produtos serão devolvidos no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida nas especificações do edital e do contrato. Sendo vedado misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar produtos impróprios para o consumo.

5.12. A CONTRATADA deverá fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecidas pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou pelas autoridades sanitárias locais e/ou estaduais, bem como as especificações que se encontram neste Termo.

5.13. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

5.14. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber; e
- Demais exigências/informações pertinentes.

5.15. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.16. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Requisitante, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de Fornecimento.

5.17. A(s) Secretaria(s) Requisitante(s) designarão uma comissão ou um servidor para efetuar(em) o recebimento dos produtos na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas às disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

5.18. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículo específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

5.19. Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão refrigerado, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.

5.20. Os gêneros deverão estar sobrepostos em embalagens próprias e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte em caixas de madeira ou papelão.

5.21. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, com hábitos de higiene satisfatórios conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

6. DAS AMOSTRAS

6.1. Durante a realização da licitação, a equipe técnica ou servidor competente do quadro de técnicos das Secretarias Requisitantes, darão suporte ao(a) Pregoeiro(a).

6.2. Havendo necessidade de esclarecimentos, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, amostra dos produtos, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA, no endereço: Av. JK, s/n, Bairro Centro, Lima Campos - MA, no horário das 08h às 12h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação.

6.3. O prazo para a avaliação das amostras será de até 03 (três) dias úteis, a partir do momento do recebimento destas, sendo possível a prorrogação deste prazo por despacho fundamentado do Pregoeiro.

6.4. A previsão de envio de amostras será solicitada exclusivamente aos licitantes parcialmente vencedores dos itens deste Termo de Referência, após sua habilitação,

visando identificar se os produtos descritos na proposta comercial da empresa atendem a todos os requisitos do Termo de Referência e aos padrões de desempenho e qualidade solicitados.

6.5. O procedimento de avaliação das amostras será executado conforme descrito no subitem 6.7 deste termo.

6.6. Caso a licitante apresente para avaliação uma amostra com qualidade superior à ofertada, a proposta deverá ser retificada para o produto apresentado para os testes que passará a ser o válido para o registro na Ata, caso seja aprovado.

6.7 PROCEDIMENTOS DE TESTE DE CONFORMIDADE:

6.7.1. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS:

6.7.1.1 O procedimento de avaliação das amostras de que trata o item 6 deste Termo de Referência será conduzido por comissão ou servidor especialmente designado pelas Secretarias Requisitantes, com a seguinte composição:

- a) 03 (três) integrantes das Secretarias Requisitantes; ou
- b) 01 (um) profissional competente, pertencente ou não ao quadro permanente; e
- c) O pregoeiro responsável pelo certame.

6.7.2. ENTREGA DAS AMOSTRAS

6.7.2.1. Os Produtos solicitados pelo pregoeiro deverão ser entregues para a análise em até 3 (três) dias úteis a contar do dia subsequente à solicitação ou do encerramento da sessão pública.

6.7.2.1.1. O pregoeiro responsável pelo certame conduzirá o processo de conferência dos itens entregues, juntamente com toda a documentação fornecida pela empresa.

6.7.3. ANÁLISE DAS AMOSTRAS

6.7.3.1. Período de Avaliação

6.7.3.1.1. O processo de análise das amostras ocorrerá em até 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a entrega das amostras.

6.7.3.1.2. O período de avaliação poderá se estender por período superior a este mediante a despacho fundamentado do Pregoeiro, por solicitação da Comissão de Avaliação ou servidor competente.

6.7.3.2. Local e Horário

6.7.3.2.1. As análises ocorrerão nas dependências da Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA, em local a ser definido pelo Pregoeiro na data marcada para início dos trabalhos.

6.7.3.2.2. A sessão de homologação das amostras será iniciada às 09h da manhã no horário oficial de Brasília e encerrada às 18h.

6.7.3.2.3. Os intervalos para descanso e horário de almoço serão definidos pela Comissão de análise.

6.7.3.2.3.1. O horário de almoço será de no mínimo 1 hora.

6.7.3.2.3.2. O horário de encerramento poderá ser estendido pela Comissão.

6.7.3.3. Procedimento de Análises:

6.7.3.3.1. As amostras serão analisadas uma por vez, observando a ordem dos itens / lotes do certame.

6.7.3.3.1.1. As análises ocorrerão da seguinte maneira:

- a) Análise de documentação técnica: com vistas a verificar se o produto ofertado atende a todas as exigências de compatibilidade com os padrões e normas nacionais e internacionais de acordo com as exigências do instrumento convocatório.
- b) Características e Especificações: tem por finalidade verificar se todos os requisitos técnicos estão de acordo com as características exigidas no instrumento convocatório.
- c) Teste de qualidade: tem por finalidade verificar se o produto ofertado possui as características mínimas de qualidade solicitadas para cada item do Termo de Referência.
- d) Aceitação de questionamentos: momento em que o público presente poderá formular questionamentos sobre a verificação de comprovação dos itens do instrumento deste Termo de Referência.

6.7.4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.7.4.1. O relatório final de avaliação será publicado no mural de avisos desta prefeitura municipal bem como no sitio oficial <http://www.limacampos.ma.gov.br/> em horário e local agendados pelo Pregoeiro que conduzirá os trabalhos.

6.7.4.2. Se a amostra for reprovada o pregoeiro adotará medidas para solicitar a apresentação dos segundos colocados na fase de preços para a análise, devendo o procedimento descrito neste item ser cumprido integralmente.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pelas Secretarias Requisitantes.

7.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretarias Requisitantes, acompanhada das Certidões listadas no subitem 7.1, acima.

7.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

7.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

7.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 7.8.

7.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante o fornecimento dos produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 7 deste Termo.

8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

8.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

8.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (* ,xx)

8.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

8.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente.

9.2. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) a ele(s) pertinente(s),

além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.3. A Licitante também deverá apresentar atestado, ou licença ou alvará sanitário, emitido pela Autoridade sanitária competente Estadual ou Municipal, ou ainda, declaração de que a empresa reúne as condições necessárias para apresentação em momento oportuno (condição para assinatura do contrato).

10. ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013, e Decreto Municipal nº. 20 02 001/2017, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Sec. Mun. de Administração e Finanças
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003
PROJ.ATIVIDADE: 2.003 – Manut. das Atividades da Administração Direta do Município
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1501 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0038
PROJ.ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção da Rede Pública de Saúde
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0401 – Sec. Mun. de Educação
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0010
PROJ.ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun.de Educação
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1301 – Fundo Mun. de Assistência Social
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0048
PROJ.ATIVIDADE: 2.054 – Manutenção e Funcionamento dos Programas - FMAS
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0901 – Sec. Municipal de Meio Ambiente
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0063
PROJ.ATIVIDADE: 2.031 – Manut. e Funcionamento da Sec. Municipal de Meio Ambiente
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

12.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários/consumidores;

12.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

12.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

12.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens/serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

12.1.6. Receber o objeto entregue pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

12.1.7 Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

12.1.8. Recusar com a devida justificativa o objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

12.1.9. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

12.1.10. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

12.1.11. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

12.1.12. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatados no fornecimento dos produtos.

12.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

12.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

12.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

12.2.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

12.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

12.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

12.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

12.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará a CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitido pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

12.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

12.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

12.2.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

12.2.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de Referência.

12.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

12.2.15. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

12.2.16. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

12.2.17. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

12.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

12.2.19. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

12.2.20. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

12.2.21. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

12.2.22. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso/consumo e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto;

12.2.23. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Contratante, inerentes ao objeto da presente aquisição;

12.2.24. Comunicar a secretaria requisitante, no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.2.25. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;

12.2.26. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no TERMO DE REFERÊNCIA ou na minuta de contrato;

12.2.27. Assumir o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra(s) contribuição(ões) tributaria(s), fiscal(is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

12.2.28. Cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.

12.2.29. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

12.2.30. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.2.31. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.2.32. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

12.2.33. Somente será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas como: a identificação do produto, embalagem original e intacta, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do lote, nome do fabricante, registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descrito neste planejamento;

13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

13.3. Os produtos que constituem o objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma ELETRÔNICA, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 Não haverá prestação de garantia contratual.

15. REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Decreto Municipal nº. 20 02 001/2017, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

15.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes órgãos da Administração Pública Municipal por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

15.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal 20 02 001/2017, possibilitará a execução do projeto de aquisição de materiais de consumo.

15.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e órgão gerenciador, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

15.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura e publicação.

15.6. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes:

Item	Descrição	Unid	Órgão Gerenciador ADM	Órgão Participante SAÚDE	Órgão Participante ASSIST. SOC.	Órgão Participante M. AMB	Órgão Participante EDUC
1	ALMONDEGA CONGELADA: almondega de carne bovina, composta de carne bovina sem ossos, farinha de rosca, sal, condimentos, sem pimenta, ausência de fragmentos de ossos, peles, cartilagens, intestinos, nervos, pesando 25 gramas cada unidade, congelada, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, livre de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem plástica, atóxica e apropriada para alimentos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	200	200	50	50	300
2	APRESUNTADO, carne suína, água, proteína vegetal, sal, amido, temperos, estabilizante polifosfato de sódio (INS 451i), conservadores nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250), maltodextrina, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316). Não contém glúten toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	200	200	100	50	160
3	CARNE BOVINA TIPO ACÉM COM OSSO, (congelado), com no máximo 3 (três) gramas de gordura, cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	300	400	50	20	450
4	CARNE BOVINA TIPO COSTELA (congelado), carne com corte em pedaços, de abate recente, fresca, com no máximo 10% de gordura, não apresentar muita cartilagem. acondicionada em embalagens atóxicas, resistentes ao transporte e armazenamento. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	150	400	-	-	350
5	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE, EMBALAGEM 500GR, refrigerada, 1º qualidade, tipo coxão mole; preparado com carne bovina salgada com no máximo 5% de gordura; sem adição de temperos; dessecado; de consistência firme; cor e cheiro próprio; embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem.	UND	200	400	100	40	200
6	CARNE BOVINA TIPO MOIDA, EMBALAGEM 500GR, (congelado) embalagem plástica, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Carne de bovina de 1ª qualidade. devidamente rotulado conforme legislação vigente.	UND	400	1.500	200	40	600
7	CARNE BOVINA TIPO PATINHO SEM OSSO, (congelado), com no máximo 3 gramas de gordura; sem fragmentos ósseos ou similares; cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	200	350	20	20	400
8	CARNE SUINA CORTES DE BISTECA, (congelado), LIMPO, embalado em plástico	KG	200	-	-	-	-

	transparente e atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.						
9	CARNE SUINA CORTES DE PERNIL TRASEIRO, (congelado), LIMPO, embalado em plástico transparente e atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	200	-	20	20	-
10	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO, (congelado), de abate recente, coxa e sobrecoxa partes inteiras, sem tempero, com características gerais de frango fresco com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Sendo sua unidade de medida em quilos; A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	200	400	50	50	600
11	COXINHA DA ASA DE FRANGO: Congelado DE - 12 A -18° C, de abate recente, partes inteiras, sem tempero, com características gerais de frango fresco com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas. Embalagem acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Sendo sua unidade de medida em quilos; A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	250	300	50	50	600
12	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO: meio peito sem osso, sem pele, cor, odor e sabor próprios, não amolecido e nem pegajoso, isento de ossos, aponeurose e cartilagens, sem gordura proveniente do pescoço, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, larvas e parasitas. Fatiado e congelado; Temperatura de entrega - 12 ° C ou inferior. Embalagem de 1kg, em sacos plásticos de polietileno impresso transparente atóxico, de baixa densidade, contendo rotulagem impressa de acordo com a legislação vigente. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	300	400	100	100	600
13	FRANGO INTEIRO CONGELADO, sem cabeça e sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	600	6.000	600	60	1.600
14	LINGUIÇA CALABRESA: Preparada a partir de matérias-primas sãs e limpas e de boa qualidade. Tendo como ingredientes os seguintes elementos: Carne suína, carne mecanicamente separada de ave, carne bovina, amido, água, proteína de soja, sal, regulador de acidez, especiarias naturais (alho), estabilizante, realçador de sabor, conservantes, e corantes naturais. Não deverá conter glúten. Teor máximo de sódio em 50g:	KG	120	560	60	30	300

	600mg; Características: Aparência: própria, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Odor: próprio Cor: pinhão (característico de defumado) Sabor: suave Embalagem saco plástico, atóxico, resistente, coextrusado com rótulo interno. Informações impressas de forma clara e indelével. Sendo sua unidade de medida em quilos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.						
15	LINGUIÇA DE FRANGO: fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne de frango; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada. Aspecto: próprio, Cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor e sabor: próprios. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas - 12°C e - 18°C. Embalagem: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente.	KG	100	300	60	20	100
16	LINGUIÇA TOSCANA SUINA CONGELADA: Produto preparado com mistura de carne picada, toucinho e condimentos. O toucinho empregado não poderá ser substituído por gordura bovina. Deverão ser atadas em seções mais ou menos uniformes. Não deverá apresentar a superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não poderá conter pimenta ou pasta de pimenta. Aspecto: próprio, Cor: própria, rosada sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor e sabor: próprios. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas - 12°C e - 18°C. Embalagem: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente.	KG	200	440	100	20	500
17	MORTADELA: carne mecanicamente separada de ave, carne de ave, gordura suína, carne suína, pele de ave, amido, água, sal, soro de leite, proteínas texturizada de soja, açúcar, alho, coentro, pimenta, emulsificante: amido de milho desidratado, estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), aromatizante: aromas naturais, (noz moscada) conservador: nitrito de sódio (INS250) realçador de sabor: glutamato monossódico (INS621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS316), corante: carmim de cochonilha (INS 120) não contém glúten: Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento Inspeccionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	150	100	50	50	300
18	PEITO DE FRANGO REFRIGERADO, sem tempero, embalagem contendo a identificação do	KG	400	2.400	200	40	1.000

	produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.						
19	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA: carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452i), conservantes nitrato de sódio (INS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), maltodextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	100	480	100	40	300
20	QUEIJO TIPO MUSSARELA: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de 1 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	100	240	100	40	500
21	SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA: Produto de boa qualidade, preparado a partir de matérias primas sãs e limpas, industrializado; tipo hot-dog, congelado, sem manchas esverdeadas, pardacentas, sem quebra ou deformação, com aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos triturados e cozidos, deverá ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado de conservação. Não deverá conter glúten. Embalagem plástica, atóxica, resistente, Sendo sua unidade de medida em quilos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	250	200	60	40	640

16. DO CONTRATO

16.1. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

16.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

16.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 16.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

16.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

16.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

16.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL E VALIDADE DOS PRODUTOS

18.1. Não será exigida a prestação de garantia contratual prevista no art. 56 da Lei nº. 8.666/93, na presente contratação.

18.2. O prazo de validade dos alimentos deverá ser igual ou superior à 03 (três) meses.

18.3. Os prazos supracitados serão contados a partir da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem, ou nos casos em que a validade esteja prevista na própria descrição do item constante na planilha orçamentária do Termo de Referência.

18.4. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de validade.

19. DAS SANÇÕES

19.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

19.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade

inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 19.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

19.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Lima Campos – MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

19.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

19.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

19.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

19.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

19.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

19.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

19.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

19.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

20. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

20.1. A aquisição do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

20.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

20.2 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

20.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

20.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

21. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

21.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 21.1.1. Habilitação jurídica;
- 21.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 21.1.3. Qualificação técnica;
- 21.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 21.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

22. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

22.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 021/2020, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Lima Campos (MA), 18 de outubro de 2023.


Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021

ABREVADO
Pelo presente, aprovo este
termo de referência na forma
da legislação vigente.
Lima Campos-MA 18/10/2023
Dirce Prazeres Rodrigues



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos\MA
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano VIII - Edição Nº CCCLXX de 16 de Julho de 2020





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

PMLC - MA CPL

Folha: 219

Rubrica:

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CCCLXX de 16 de Julho de 2020

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

ADJUDICAÇÃO: Nº 016/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO: Nº 004-CP002/2020

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 004CP002/2020

DECRETO: Nº. 021, DE 16 DE JULHO/2020

REGULAMENTA A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA..





EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CCCLXX de 16 de Julho de 2020

posteriores, bem como Cláusula Décima do Contrato Originário.

SIGNATÁRIOS: Sr. Secretária Municipal de Administração, Sra. Lisia Wadna Moreira Melo Vieira; Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lidiane de Sá Curvina.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.
Lima Campos-MA, em 14 de Julho de 2020.

CHEFE DE GABINETE - DECRETO - Decreto: Nº. 021, DE 16 DE JULHO/2020**DECRETO Nº. 021, DE 16 DE JULHO DE 2020.**

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública Municipal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública municipal direta, e fundos municipais é obrigatória para aquisição de bens e contratação de serviços comuns com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§ 2º Será admitida, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o **caput** ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Princípios

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

PMLC - MA CPL

Folha: 221

Rubrica: Q.

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CCCLXX de 16 de Julho de 2020

planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Definições

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Lima Campos - registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura de Lima Campos/MA;

X - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg;

XI - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=890

Página(s) 11 de 26



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

PMLC - MA CPL

Folha: 222

Rubrica: [assinatura]

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CCCLXX de 16 de Julho de 2020

XII - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do **caput**, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Vedações

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do **caput** do art. 3º.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal (comprasnet), disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, ou por meio de outro Sistema eletrônico de licitação a ser adotado pela Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA.

§ 1º O sistema comprasnet, do Governo Federal, ou outro sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=890



**EXECUTIVO**

Ano VIII - Edição Nº CCCLXX de 16 de Julho de 2020

etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º do art. 1º, além do disposto no **caput**, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Etapas

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

Crítérios de julgamento das propostas

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Documentação

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - edital e respectivos anexos;
- VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - parecer jurídico;
- X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI - proposta de preços do licitante;
- XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
 - a) os licitantes participantes;
 - b) as propostas apresentadas;
 - c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
 - d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
 - e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
 - f) a aceitabilidade da proposta de preço;
 - g) a habilitação;
 - h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;





DIÁRIO OFICIAL

PMLC - MA CPL
Folha: 224
Rubrica: 9

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CCCLXX de 16 de Julho de 2020

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato; e

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III

DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Credenciamento

Art. 9º A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Licitante

Art. 10. O credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no Sicaf.

Art. 11. O credenciamento no Sicaf permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no Sicaf tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

CAPÍTULO IV

DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Órgão ou entidade promotora da licitação

Art. 12. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação, da Prefeitura Municipal de Lima Campos, que atuará junto ao Sistema de Eletrônico de Compras utilizado.

Autoridade competente

Art. 13. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:

I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V

DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Orientações gerais



**EXECUTIVO**

Ano VIII - Edição Nº CCCLXX de 16 de Julho de 2020

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
- II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º Para fins do disposto no **caput**, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 16. Caberá à autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Lima Campos, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

- I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e
- II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º O órgão promotor da licitação estabelecerá planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiro, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Do pregoeiro

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de



**EXECUTIVO**

Ano VIII - Edição Nº CCCLXX de 16 de Julho de 2020

habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Da equipe de apoio

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no Sicaf ou, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no Sicaf terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

CAPÍTULO VI**DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL****Publicação**

Art. 20. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA.

§ 1º Nas hipóteses de pregão realizado para aquisição de bens e serviços ou realização de obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União ou do Estado, decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente (órgão concedente).

§ 2º Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 e art. 120 da Lei Federal nº 8.666/1993, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

Edital

Art. 21. O Edital será disponibilizado na íntegra no endereço eletrônico desta prefeitura municipal e no



**EXECUTIVO**

Ano VIII - Edição Nº CCCLXX de 16 de Julho de 2020

portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

Modificação do edital

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Impugnação

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII**DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****Prazo**

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante

Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o **caput** será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicafe e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, ou pelo sistema de cadastra municipal de Lima Campos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no **caput**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

PMLC - MA CPL

Folha: 228

Rubrica: 0

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CCCLXX de 16 de Julho de 2020

anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no **caput**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38.

CAPÍTULO VIII

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 27. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Conformidade das propostas

Art. 28. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Ordenação e classificação das propostas

Art. 29. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Início da fase competitiva

Art. 30. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

Art. 31. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=890

Página(s) 18 de 26

**EXECUTIVO**

Ano VIII - Edição Nº CCCLXX de 16 de Julho de 2020

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Modo de disputa aberto

Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 33. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do **caput** do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no **caput**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às



**EXECUTIVO**

Ano VIII - Edição Nº CCCLXX de 16 de Julho de 2020

exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 34. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 35. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 36. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm> e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm>, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm>, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 37. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX**DO JULGAMENTO****Negociação da proposta**

Art. 38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Julgamento da proposta

Art. 39. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X**DA HABILITAÇÃO****Documentação obrigatória**

Art. 40. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à qualificação econômico-financeira;
- IV - à regularidade fiscal e trabalhista;





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

PMLC - MA CPL
Folha: 231
Rubrica: 0

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CCCLXX de 16 de Julho de 2020

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm> e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm>.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe e em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, ou pelo sistema de cadastramento do Município de Lima Campos/MA.

Art. 41. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2016/Decreto/D8660.htm>, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 42. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a Administração;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de verificação

Art. 43. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados nos termos do disposto no art. 26.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 38.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=890





DIÁRIO OFICIAL

PMLC - MA CPL

Folha: 232

Rubrica: 0

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CCCLXX de 16 de Julho de 2020

apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos legislação específica aplicável à matéria.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

CAPÍTULO XIII

DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Erros ou falhas

Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9784.htm>.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=890



DIÁRIO OFICIAL

PMLC - MA CPL
Folha: 233
Rubrica: 9

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CCCLXX de 16 de Julho de 2020

CAPÍTULO XIV

DA CONTRATAÇÃO

Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços

Art. 48. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV

DA SANÇÃO

Impedimento de licitar e contratar

Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Lima Campos/MA, e será descredenciado no Sicaf, e do sistema de cadastramento municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

CAPÍTULO XVI

DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 50. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.





DIÁRIO OFICIAL

PMLC - MA CPL

Folha: 234

Rubrica: 9

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CCCLXX de 16 de Julho de 2020

CAPÍTULO XVII

DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA APLICAÇÃO

Art. 51. As unidades gestoras da Prefeitura Municipal de Lima Campos adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do órgão competente regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º, e somente para os casos de aquisição de bens e serviços com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 52. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 53. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 54. Esta Prefeitura Municipal poderá utilizar o Sicaf para fins habilitatórios.

Art. 55. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 56. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 57. A Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Revogação

Art. 58. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vigência

Art. 59. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=890



Página(s) 24 de 26



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

PMLC - MA CPL

Folha: 30

Rubrica: [assinatura]

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CCCLXX de 16 de Julho de 2020

JULHO DE 2020.

JAILSON FAUSTO ALVES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=890





EQUIPE DE GOVERNO

Jaílson Fausto Alves

Prefeito Municipal



Jailson da Silva e Silva

Procuradoria Geral



Cleide Conceição da Silva Gonçalves

Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial



Jose Ribamar Pereira Braga

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca



Pedrina da Silva Ferreira Mota

Secretaria Municipal de Assistência Social



Jose Ronaldo Barros Santana

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



Jael Darc Alves Meneses

Secretaria Municipal de Educação



Rosenir Lima Belo

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento



Lidiane de Sá Curvina

Secretaria Municipal de Saúde



Francisca Kyara de Abreu Alves

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Orlando da Conceição Rocha

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo



Lísia Wadna Moreira Melo Vieira

Secretaria Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

ANO V Nº 037 - LIMA CAMPOS, TERÇA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2017. EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINAS.

SUMÁRIO

CANCELAMENTOS DO AVISO DE LICITAÇÃO.....	01
EXTRATO DE CONTRATO.....	01
DECRETOS.....	01
PORTARIA.....	06

CANCELAMENTOS DO AVISO DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados o cancelamento referente à licitação na modalidade Pregão presencial nº 008/2017, para registro de preço, do tipo menor preço, tendo por objeto eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios para crianças assistidas pelo programa nacional de alimentação escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, que ocorreria às 08:00hs (oito horas) do dia 22 de fevereiro de 2017.

Lima Campos (MA), 20 de fevereiro de 2017.

Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro.

CANCELAMENTO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados o cancelamento referente à licitação na modalidade Pregão presencial nº 011/2017, para registro de preço, do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Patrulha Mecanizada, conforme Contrato de repasse nº 833258/2016, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA/Município de Lima Campos – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e Pesca, que ocorreria às 11:00hs (onze horas) do dia 22 de fevereiro de 2017.

Lima Campos (MA), 20 de fevereiro de 2017.

Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/PP/005/17.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa ELIAS QUINTO CARDOSO - ME.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço.

OBJETO: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços funerários (incluindo o fornecimento de urnas funerárias, vestimentas, ornamentação e traslado), de interesse desta Administração Pública, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2017.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 02/13, Decreto nº 03/13 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 183.150,00 (cento e oitenta e três mil, cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 20 de fevereiro de 2017; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano (2017).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, classificada conforme abaixo especificado:

Classificação orçamentária e financeira dos recursos:

08.244.0030 2.053 – Assistência Funerária a Família Carentes

3.3.90.32.0 – Material, Bem ou serv.p/ Dist.Gratuita

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Administração a Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Pedrina da Silva Ferreira Mota, pelos Contratantes e o Sr. Elias Quinto Cardoso, Empresário, pela Contratada.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 20 de fevereiro de 2017.

Guilherme Antônio de Lima Mendonça
Procurador Geral
OAB/MA nº 7600

DECRETOS

DECRETO Nº 20 02 001/2017

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito da Administração Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.
Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I Sistema de Registro de Preços conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II ata de registro de preços documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III órgão gerenciador órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV órgão participante órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

IV órgão participante órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V órgão não participante órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

VI compra municipal compra ou contratação de bens e serviços, em que o órgão gerenciador conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto municipal, mediante prévia indicação da demanda pelos entes federados beneficiados; e

VII órgão participante de compra municipal órgão ou entidade da administração pública que, em razão de participação em programa ou projeto municipal, é contemplado no registro de preços independente de manifestação formal.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II

DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4º Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, a ser operacionalizado pelo Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades integrantes do município, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do caput do art. 5º e dos atos previstos no inciso II e caput do art. 6º.

§ 1º A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador.

§ 2º O Gabinete do Prefeito editará norma complementar para regulamentar o disposto neste artigo.

§ 3º Caberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços IRP:

I estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e

III deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP.

§ 4º Os procedimentos constantes dos incisos II e III do § 3º serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

§ 5º É facultado aos órgãos e entidades integrantes da Administração Municipal, antes de iniciar um processo licitatório, consultar as IRPs em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I registrar sua intenção de registro de preços no Portal da Prefeitura Municipal de Lima Campos;

II consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

IV realizar, por meio próprios ou através de departamento competente, pesquisa de mercado, para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, se houver, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º deste Decreto;

V confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI realizar o procedimento licitatório;

VII gerenciar a ata de registro de preços;

VIII conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IX aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

X aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

XI autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

§ 1º A ata de registro de preços, disponibilizada no Portal da Prefeitura Municipal, poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

Parágrafo único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida

a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 2º No caso de compra municipal, o órgão gerenciador promoverá a divulgação da ação, a pesquisa de mercado e a consolidação da demanda dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, comprovada a vantajosidade, fica facultado aos órgãos ou entidades participantes de compra municipal a execução da ata de registro de preços vinculada ao programa ou projeto municipal.

§ 4º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado, observado o disposto no art. 6º.

§ 5º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o órgão participante responsável pela demanda elaborará, ressalvada a hipótese prevista no § 2º, pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

CAPÍTULO V

DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 1º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX penalidades por descumprimento das condições;

X minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 4º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI

DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal da Prefeitura Municipal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

III a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 2º No caso de compra municipal, o órgão gerenciador promoverá a divulgação da ação, a pesquisa de mercado e a consolidação da demanda dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, comprovada a vantajosidade, fica facultado aos órgãos ou entidades participantes de compra municipal a execução da ata de registro de preços vinculada ao programa ou projeto municipal.

§ 4º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado, observado o disposto no art. 6º.

§ 5º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o órgão participante responsável pela demanda elaborará, ressalvada a hipótese prevista no § 2º, pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

CAPÍTULO V

DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 1º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX penalidades por descumprimento das condições;

X minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 4º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI

DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal da Prefeitura Municipal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

III a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
I os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

I serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

III o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal da Prefeitura Municipal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

IV a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 4º O anexo que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VII

DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e des-

de que ocorra motivo justificado aceito pela administração. Art. 13. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I descumprir as condições da ata de registro de preços;

II não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I por razão de interesse público; ou

II a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

PMLC - MA CPL

Forma: 242

Pública: 10

Art. 23. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 24. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência do Decreto nº 02 01 003/2013, de 02 de janeiro de 2013, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 25. Até a completa adequação do Portal de Compras da Prefeitura Municipal para atendimento ao disposto no § 1º do art. 5º, o órgão gerenciador deverá:

I providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e

II providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

Art. 26. Até a completa adequação do Portal de Compras da Prefeitura Municipal para atendimento ao disposto nos incisos I e II do caput do art. 11 e no inciso II do § 2º do art. 11, a ata registrará os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços.

Art. 27. O Gabinete do Prefeito poderá editar normas complementares a este Decreto.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Fica revogado o Decreto Municipal nº 02 01 003/2013: Certifiquem-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito Municipal de Lima Campos, em 20 de fevereiro de 2017.

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20 02 002/2017

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lima Campos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Meio Ambiente - II CMMA, a realizar-se no dia 07 de Abril de 2017, no Município de Lima Campos - Maranhão, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA.

Parágrafo único - As diretrizes de funcionamento e detalhamento das atividades da II CMMA serão estabelecidas em Regimento Interno, a ser aprovado pela Plenária da II Conferência Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - A II Conferência Municipal de Meio Ambiente desenvolverá os seus trabalhos a partir do tema "Fortalecimento do Sistema Municipal de Meio Ambiente".

Art. 3º - A II Conferência Municipal de Meio Ambiente terá os seguintes objetivos:

I - Fortalecer o Sistema Municipal de Meio Ambiente, a partir de discussões geradas e soluções tratadas na II Conferência Municipal de Meio Ambiente.

II - Debater e elaborar propostas, metas e diretrizes para a execução da Política Ambiental Municipal;

III - Buscar novos parceiros nas ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando a melhoria da qualidade de vida no Município de Lima Campos;

IV - Esclarecer a importância dos instrumentos de gestão am-

biental presentes no município, bem como a atuação da fiscalização e monitoramento do meio ambiente local;

V - Divulgar ações, metas e projetos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VI - Eleger os membros do conselho representantes da sociedade civil, e seus suplentes;

Art. 4º - A II Conferência Municipal de Meio Ambiente será presidida pelo Prefeito do Município e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º - A Comissão Organizadora Municipal - COM da II Conferência Municipal de Meio Ambiente será composta por:

I - Aristania Freitas da Silva Mota, Secretária Municipal de Meio Ambiente, como coordenadora-geral;

II - Joseli Silva Queiroz, Assessor Técnico, como coordenador-executivo;

III - Valdecy Lima Silva, Assessor Técnico, como coordenador-executivo;

IV - Maria Leide Rocha, Administrativo, Apoio;

V - Elvimar Ferreira Alves, Administrativo, Fiscal Ambiental, Apoio;

VI - Jackson Veras Borges, Diretor de Departamento de Cultura, Apoio;

VII - Marcos Monteiro Vieira, Secretário Municipal de Educação, Apoio.

VIII - Luiz Gonzaga da Silva Filho, Vice Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

VIII - Lenir Torres de Melo, Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR, Apoio;

Art. 6º - São atribuições da COM:

I - planejar a II Conferência Municipal do Meio Ambiente;

II - elaborar, propor e fazer cumprir o Regimento Interno da II Conferência Municipal do Meio Ambiente;

III - organizar, divulgar e coordenar a II Conferência, nos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

IV - convidar autoridades, representantes da sociedade civil, inclusive entidades governamentais e não governamentais;

V - organizar a eleição dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

VI - organizar documento final com as resoluções da Conferência e encaminha-lo ao Conselho Municipal do Meio Ambiente as Políticas Públicas do Meio Ambiente e alicerçar as bases para construção da Agenda 21 Local.

VII - indicar veto às propostas que infringirem as legislações pertinentes;

VIII - resolver questões não previstas no Regimento Interno da II Conferência Municipal do Meio Ambiente;

IX - presidir os trabalhos da Conferência.

Art. 7º - As despesas decorrentes da realização da II Conferência Municipal de Meio Ambiente correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para o corrente exercício e/ou de patrocinadores elegíveis.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lima Campos, 20 de Fevereiro de 2017.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

Portaria nº 20 02 001/2017

Concede ajuda de custo que específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART.1º - Fica concedido ao Senhor Carlos Costa e Silva, portador do CPF nº 265.353.433-91 e RG nº 041261402010-1 residente na Rua Joca Mota nº 99, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, uma ajuda de custo no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para prestação de contas da Junta de Serviço Militar 058/Lima Campos no PRM (Posto de Recrutamento Militar), em Imperatriz - MA.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 20 de Fevereiro de 2017.

João Batista Oliveira Mota
Assessor Esp. De Geren. Financeiro Municipal

Lívia Daniele Coelho Sousa
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município. E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município. E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

À
Ilustríssima senhora
LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA
MD. Secretária Municipal de Administração e Finanças.
Nesta

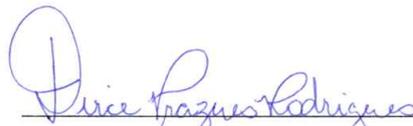
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A EFETIVAÇÃO, NA FORMA DA LEI, DA DESPESA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000012540/2023.

Senhora Secretária,

Pelo presente expediente, AUTORIZO a douta Secretária Municipal de Administração e Finanças, representada pela Sra. Lisia Wadna Moreira Melo Vieira, a realizar o Processo Licitatório, na forma da lei, visando a efetivação da despesa constante no autos do Processo Administrativo nº 000012540/2023, cujo objeto visa o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios e embutidos), de interesse desta Administração Pública Municipal.

Agradecendo a atenção que este pleito demandará a vossa senhoria, renovo protestos de respeito e consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 20 de outubro de 2023.



Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 67ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de LIMA CAMPOS, expede o diploma de

Prefeito
a
DIRCE PRAZERES RODRIGUES

Eleito(a) pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), coligação UNIDOS PELO PROGRESSO, com 5.383 votos preferenciais, do total de 8.183 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

LIMA CAMPOS, 17 de Dezembro de 2020

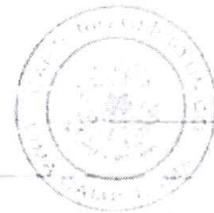
ARTUR GUSTAVO AZEVEDO DO NASCIMENTO
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 67ª Zona

Código de verificação: 70986479fd5c404a697a5a6442b405cd



Termo de posse

Termo de posse nº 058/2024



[Handwritten signature]

No 2º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2024 das mil e vinte e um, na quadra respectiva da unidade Integrado Artur Azevedo de Boma Campos, Estado de Maranhão, no termo da Limitação Federal, da Constituição do Estado do Maranhão, da Lei Orgânica do Município de Boma Campos e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boma Campos perante o senhor presidente e demais membros da mesa, autoridades e povo em geral, Temo com posse a senhora Dizee Projeus Rodrigues e o senhor Vicente Lucena Melo, respectivamente no cargo de prefeita e vice prefeita municipal da Cidade de Boma Campos, neste Estado, para o qual foram eleitos na pleite eleitoral de 15 (quinze) de novembro de 2024 (dois mil e vinte e um) para o exercício deste mandato de 1º (primeiro) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e um) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Após manifestarem vontade de ser empurrados e tirarem a mesa de seus diplomas expedidos pela justiça eleitoral, inclusive suas declarações de bens foram renúciados pelo senhor presidente a prestar o compromisso legal, no qual se fez da seguinte maneira: Prometo defender e cumprir a Constituição da República e do Estado, a Lei Orgânica do Município e as demais leis. Bem como desempenhar com lealdade e dignidade o mandato que me foi outorgado pelo povo, prometo o bem geral e servir com patriotismo a pessoas de meu cargo. Após o presente compromisso a senhora Dizee Projeus Rodrigues e o senhor Vicente Lucena Melo foram declarados empurrados no cargo de prefeita e vice prefeita de Boma Campos. Em homenagem

Autos Belo Dreyer, lavrei o presente termo que foi
arrolado pelo senhor presidente, pelo Juizito empesado
pelo vice Juizito empesado e por mais sete senhores Lima
Ferreira, em 1.ª (primeira) de janeiro de 2005 e cinco
mil e vinte e um.

[Handwritten signatures]
Juiz Empesado
Vice Juiz Empesado
Juiz Empesado
Juiz Empesado
Juiz Empesado
Juiz Empesado
Juiz Empesado



Procuradoria Geral do Estado
Aut. Nº 001278727E1RKY4AR066 31/01/2001
104056 Ato 13 TR Tom. 015 012 Livro 05 4 5031100
PIS C10TADP PIS 018 F1M0 PIS 018 D00010000
PIS 018 018 018 018



[Handwritten signature]

Ata da Sessão Solene da Câmara Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, realizada em 1º (primeiro) de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), para a posse dos vereadores e vereadoras, eleição da mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2021/2022 e posse da prefeita e vice-prefeito do município, eleitos nas eleições de 15 (quinze) de novembro de 2020 (dois mil e vinte).

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na quadra desportiva da Unidade Integrada Artur Azevedo de Lima Campos, com início às dezesseis horas, teve início a sessão solene da Câmara Municipal de Lima Campos, sob a presidência do senhor vereador Francisco Aguiar de Oliveira, por ser o vereador mais idoso, nos termos do artigo 5º (quinto) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lima Campos, assumindo a presidência dos trabalhos o senhor presidente provisório convocado, o vereador eleitor Neyamilton Queiroz Belo Braga para a secretariar os trabalhos, logo em seguida sob a proteção de Deus, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos. Durante a sessão, convidando todos os vereadores eleitos para fazerem parte da mesa, foram: Carlos Cardoso de Sousa Sales, Francisco Aguiar de Oliveira, Jaime Silva de Azevedo, Karla Coelho Soares Sousa, Lucila Silva Alves, Faclson Amaro Oliveira, Neyamilton Queiroz Belo Braga, Osvaldo Ilaurindo Lima e Romelly de Lima Rocha. Em seguida, o senhor presidente convidou a todos para que de pe ouçam o Hino Nacional do Brasil. O Município de Lima Campos, dando continuidade o senhor presidente convidou as autoridades presentes para fazer parte da mesa. Em seguida convidou o Padre Luis Botelho para fazer uma oração, e ouviu o pai nosso e cantou um hino. Depois o presidente provisório convidou o pastor Valdemir para representar as igrejas evangélicas. Em seguida, o senhor presidente provisório comunicou que a finalidade da sessão seria a posse dos vereadores e vereadoras eleitos, a eleição da mesa diretora da Câmara Municipal para o biênio 2021/2022 e ao mesmo tempo dar posse a Prefeita Municipal a Senhora Dione Fátima Rodrigues e ao vice-prefeito Vicente Custina Neto. Dando continuidade o senhor presidente provisório determinou aos senhores vereadores e vereadoras a dirigirem-se em ordem alfabética até a mesa, para a entrega dos envelopes contendo as cópias dos diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral e das Declarações Públicas de Bens. O senhor presidente provisório satisfeito com todas as formalidades legais dos documentos, convidou os vereadores e vereadoras eleitos a fazerem de pe juramento nos termos de lei.



Código Autenticado: T.044.544
AUTENTICAÇÃO: 11/01/2021 11:51:00Z
UF: MA, ANO: 2021, Nº: 115110007
UF: MA, ANO: 2021, Nº: 115110007
UF: MA, ANO: 2021, Nº: 115110007



Ata da Sessão Solene da Câmara Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, realizada em 1º (primeiro) de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), para a posse dos vereadores e vereadoras, eleição da mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2021/2022 e posse da prefeita e vice-prefeito do município, eleitos nas eleições de 15 (quinze) de novembro de 2020 (dois mil e vinte).

Prometo defender e cumprir a Constituição da República do Estado e Lei Orgânica do Município e as demais Leis, bem como desempenhar com lealdade e dignidade o mandato que me foi outorgado pelo povo, promover o bem geral e exercer com patriotismo as funções do meu cargo, ao que todos responderam. Assim eu Prometo. Em seguida o senhor presidente provisório autorizou ao secretário fazer a leitura do termo de posse. Dando continuidade chamou todos por ordem alfabética para assinarem o termo de posse, o senhor presidente provisório dentro de suas atribuições legais declarou os empossados. Em seguida o senhor presidente provisório passou a cerimônia de posse da Prefeita Municipal a senhora Dora Prazeres Rodrigues e do Vice-Prefeito o senhor Vicente Curvina Neto, os quais depois de sentar na mesa os seus diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral e Declarações Públicas de Fato conforme determina a Lei Orgânica Municipal, verificando a legalidade dos documentos. Foi realizada a leitura do termo de compromisso dos mesmos, em conformidade com o estabelecido no artigo 6º Interno da Câmara Municipal, lido no livro de posse e convidando nominalmente a Prefeita e o Vice-Prefeito Municipais eleitos, a medala aos quais sendo chamados, esses também respondiam a seguinte expressão: Assim eu Prometo. Em seguida o senhor presidente provisório autorizou ao secretário a fazer a leitura do termo de posse, dando continuidade o senhor presidente chamou a Prefeita e o Vice-Prefeito eleitos para assinarem o termo de posse, o senhor presidente dentro de suas atribuições legais declarou os empossados. Em seguida o senhor presidente deu início a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para biênio 2021/2022, visando o preenchimento dos cargos de: 1º (primeiro) Presidente, 2º (segundo) Vice-Presidente, 3º (terceiro) Vice-Presidente, 4º (primeiro) Secretário, 5º (segundo) Secretário. O Senhor presidente falou que o registro eleitoral para a chapa seria feito perante a mesa provisória e para essas formalidades suspendeu a sessão por alguns minutos, passando o prazo determinado, foi apresentada a mesa uma única chapa com a seguinte composição: Para Presidente Francisco Aguiar de Oliveira, 1º (primeiro) Vice-Presidente Osvaldo Ilaurindo Lima, 2º (segundo) Vice-Presidente Neymarston Queiroz Neto Braga, 3º (primeiro) Secretário Edinete Cardoso de Sousa Sales, 4º (segundo) Secretário Lucélia Silva Alves. As cédulas impressas foram rubricadas pelo secretário e pelo presidente provisório. O senhor Presidente convidou o Doutor Jailson Silva para verificar a urna e também convidou o senhor vereador Jailson Amaro Oliveira, na qual abriu a urna perante todos os presentes. Dando continuidade foi iniciada a eleição com chamada dos credenciados por ordem alfabética, para os quais foi apresentado um envelope em branco com duas cédulas, uma em branco e a outra impressa que foi apresentada a mesa, sendo os votos colocados na urna previamente verificando que se encontrava costurada frente da urna.



www.judicario.tjma.br
TELEFONE 20252247/50224041/5010220
15192 401319 - 1519155 61226098 4 0119190
RUA SENECA VALLIM, 101 - JARDIM SÃO CARLOS - BRASÍLIA - DF - CEP: 70070-140

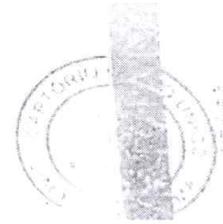


2021
15/05/2021
15h00min
15/05/2021

Encerrada a votação, o senhor presidente provisório designou o senhor vereador Jaime Silva de Andrade e a senhora vereadora Jossônia Karla Coelho Soares Sousa para servirem de escrutinadores. Feita a apuração concluiu-se que a chapa nº 001 obteve 7 (sete) votos a favor e 2 (dois) contra, obtido esse resultado o senhor presidente provisório autorizou o secretário a fazer a leitura do termo de posse, convidou os vereadores e vereadoras eleitos a assinarem o termo de posse, em seguida o secretário provisório declarou o senhor vereador Francisco Aguiar de Oliveira empossado no cargo de presidente da Câmara Municipal de Lima Campos para o biênio 2021/2022. Dando continuidade o senhor presidente eleito fez a leitura dos vereadores e vereadoras eleitos, ficando esta com a seguinte composição: 1º (primeiro) Vice-Presidente o senhor vereador Osvaldo Hamirido Lima, 1º (primeiro) Secretária a senhora vereadora Edinete Cardoso de Sousa Sales para compor a mesa diretora. Em seguida o senhor presidente tranqueou a palavra na qual fizeram uso os seguintes vereadores: Romildo Lopes Rocha, Jossônia Karla Coelho Soares Sousa, Lucrã Silva Alves, Jaime Silva de Andrade após passou a chave da moto e do carro para o novo presidente: Neyamston Queiroz Belo Braga, Laelson Amaro Oliveira, Edinete Cardoso de Sousa Sales e Osvaldo Hamirido Lima. Depois foi tranqueada a palavra as autoridades presentes na qual fizeram uso, respectivamente: o senhor prefeito de Meadeiros, Ex-prefeita Tatiana Lopes, Vice-Prefeito Vivente Corvoia Neto e a senhora Prefeita Dircé Prazeres Rodrigues e o Ex-prefeito Laelson Lausto Alves, em seguida o senhor presidente Francisco Aguiar de Oliveira também fez uso da palavra. Não havendo mais nada a tratar o senhor presidente declarou encerrada a sessão, autorizando que fosse lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os vereadores e vereadoras. Lima Campos, 1º (primeiro) de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

Francisco Aguiar de Oliveira
Osvaldo Hamirido Lima
Edinete Cardoso de Sousa Sales
Jaime Silva de Andrade
Lucrã Silva Alves
Romildo Lopes Rocha
Jossônia Karla Coelho Soares Sousa

Francisco Aguiar de Oliveira



Impressão: LUCAS GOMES - LIMA, 08/01/2021
15:11:57 (10/2/2022) (X) (60711020) (11-11001) (0001)
15:14:27 (10/2/2022) (X) (60711020) (11-11001) (0001)
15:14:27 (10/2/2022) (X) (60711020) (11-11001) (0001)
15:14:27 (10/2/2022) (X) (60711020) (11-11001) (0001)



IMPRESSÃO: LUCAS GOMES - LIMA, 08/01/2021
15:11:57 (10/2/2022) (X) (60711020) (11-11001) (0001)
15:14:27 (10/2/2022) (X) (60711020) (11-11001) (0001)
15:14:27 (10/2/2022) (X) (60711020) (11-11001) (0001)
15:14:27 (10/2/2022) (X) (60711020) (11-11001) (0001)

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, AUTUO o Processo Administrativo nº. 000012540/2023, com solicitação datada de 22/09/2023, que deu origem ao processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Lísia Wadna Moreira Melo Vieira, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Solicitação para abertura de licitação pública emitida pela Setor Almoxarifado, Material e Patrimônio, devidamente acompanhada de planilha contendo especificações e estimativa de quantitativos dos bens/serviços a serem licitados;
- b) Certidão de Autuação do Processo Administrativo;
- c) Pesquisa de Preços de Mercado, tendo sido obtidos 3 (três) pesquisa com empresa do ramo e 1 (uma) no âmbito da Administração Pública;
- d) Planilha contendo mapa de apuração do preço médio, baseado nas pesquisas de preços apresentadas;
- e) Despacho de solicitação de informações sobre a existência de dotação orçamentária;
- f) Informações sobre a dispensa de dotação orçamentária nesta fase do procedimento licitatório, conforme previsto;
- g) Termo de Referência, elaborado na forma da Lei Federal nº. Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 021/2020, Decreto Municipal nº. 20 02 001/2017, Lei Complementar nº 004/2013, e demais normas pertinentes;
- h) Autorização para abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico;
- i) Ato de designação (Portaria) do Pregoeiro e da respectiva Equipe de Apoio.

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 000012540/2023.
- SECRETARIA(S) REQUISITANTE(S): Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Educação Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

3. DO OBJETO

- **DESCRIÇÃO:** Registro de Preços para a eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (**carnes, frios e embutidos**), de interesse desta Administração Pública Municipal.

4. DA MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E PROCEDIMENTO ADOTADO

- MODALIDADE: Pregão "ELETRÔNICO"
- TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço "Por Item"
- PROCEDIMENTO ADOTADO: Sistema de Registro de Preços

4.1 DA MODALIDADE:

Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos produtos descritos neste planejamento;

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

A grande inovação do pregão se dá pela inversão das fases de habilitação e análise das propostas. Dessa forma, apenas a documentação do participante que tenha apresentado a melhor proposta é analisada. Além disso, a definição da proposta mais vantajosa para a Administração é feita através de proposta de preço escrita e, após, disputa através de lances verbais.

Após os lances, ainda pode haver a negociação direta com o pregoeiro, no intuito da diminuição do valor ofertado.

O pregão vem se somar às demais modalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, que são a concorrência, a tomada de preços, o convite, o concurso e o leilão.

Diversamente destas modalidades, o pregão pode ser aplicado a qualquer valor estimado de contratação, de forma que constitui alternativa a todas as modalidades. Outra peculiaridade é que o pregão admite como critério de julgamento da proposta somente o menor preço.

4.2 DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA:

O surgimento do pregão eletrônico se deu na lei geral de telecomunicações, acontecendo primeiramente na ANATEL (agência nacional de telecomunicações), sendo observados muitos pontos positivos, posteriormente o pregão foi inserido na medida provisória 2.026/2000, sendo determinada sua utilização para todos os órgãos em âmbito federal.

O pregão eletrônico facilita o processo de contratação com o poder público por conferir celeridade e desburocratização ao procedimento licitatório, bem como sem perder a qualidade nas propostas, uma vez que a competitividade nesta modalidade de licitação possui como uma grande característica. Sendo assim, a tecnologia da informação contemporânea trouxe a evolução ao procedimento licitatório por meio do pregão eletrônico.

Como características básicas do pregão eletrônico, pode se apontar a ausência física do pregoeiro e da comissão de licitação, como também da sessão solene e ausência de envelopes de habilitação e propostas, bem como a inexistência de lances verbais, na forma que é conhecida no pregão presencial, entretanto.

A criação da nova modalidade pregão eletrônico trouxe notáveis melhorias para o processo licitatório, tornando-o muito mais dinâmico e contribuindo para uma economicidade e celeridade para a Administração.

Uma característica muito peculiar dessa modalidade que a diferencia das demais é a grande economicidade proporcionada, consistente na possibilidade dos participantes baixarem seus respectivos preços, o que acaba aumentando a competitividade.

Outra característica que torna essa modalidade muito eficiente é a inversão entre a habilitação e a fase de apresentação de propostas dos preços, o que tornou o processo muito célere. Sendo que o pregoeiro ao analisar a melhor proposta de preços, ou seja, a primeira colocada e se esta estiver em conformidade com aquilo que é exigido em Edital, não há a necessidade de se analisar toda a documentação dos demais participantes. Logo, tendo em vista o prazo de 08 (oito) dias entre a publicação da licitação e a apuração dos preços dos licitantes, juntamente com a celeridade trazida com a inversão da fase externa, o pregão pode ser concluído em poucos dias, o que não ocorre com as demais modalidades da Lei 8.666/1993.

Outra importante vantagem e peculiaridade do pregão eletrônico estão na possibilidade dos participantes não estarem presentes fisicamente, bastando que estes tenham acesso às ferramentas da rede mundial de computadores, o que acaba diminuindo o custo que os participantes teriam para se locomover até a sede onde se realiza o pregão, repercutindo essa economia no preço final.

Por todo o exposto acima, o pregão eletrônico é sem dúvida a mais célere e econômica modalidade de licitação que possui a Administração, contribuindo demasiadamente para uma desburocratização do sistema e guardando uma relação intrínseca com o princípio da eficiência, constitucionalmente previsto.

Os produtos que constituem o objeto deste procedimento licitatório enquadram-se no conceito de bens comuns, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado, atendendo às disposições contidas no Decreto Municipal nº. **021/2020**, que regulamenta o Pregão Eletrônico em âmbito municipal.

Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, a ser realizada na forma ELETRÔNICA, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

4.2. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS:

Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU.

A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.

4.3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Definição: "Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativo à prestação de serviços, aquisição e locação de bens, para contratações futuras, realizado por meio de uma única licitação, na modalidade de concorrência ou pregão, em que as empresas disponibilizam os bens e serviços a preços e prazos registrados em ata específica e que a aquisição ou contratação é feita quando melhor convier aos órgãos/entidades que integram a Ata."

O Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há a obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência do recurso. Essa comprovação só é exigida para se efetivar a contratação, quando da efetivação da compra.

Esse procedimento de compra é adequado à imprevisibilidade de consumo, pois como não há a obrigatoriedade da contratação, a Administração poderá registrar os preços e, somente quando houver a necessidade, efetivar a contratação.

O Registro de Preços propicia a redução de volume de estoque, pois a Administração deve requisitar o objeto cujo preço foi registrado somente quando houver demanda, sem a necessidade de manter estoques. Estes ficarão a cargo do fornecedor, que deve estar preparado para realizar as entregas, na periodicidade determinada no edital, sempre quando os órgãos participantes do Registro de Preços requisitarem.

O fracionamento de despesa é evitado, pois o Registro de Preços exige que os Órgãos Participantes realizem um planejamento para o período de vigência determinado. Dessa forma, os Órgãos Participantes devem levantar a sua demanda total e apresentá-la ao Órgão Gestor para que este a contemple no edital, e a licite, na modalidade devida.

Uma das maiores vantagens do Registro de Preços, quando este procedimento é realizado com a participação de vários órgãos, é a economia de escala que é obtida em razão do grande quantitativo licitado. No entanto, é

importante ressaltar que para se alcançar tal economia é fundamental que o planejamento da Administração seja correto para não frustrar as expectativas dos fornecedores.

O Registro de Preços, como é um procedimento que envolve vários órgãos, proporciona maior transparência já que todos os seus procedimentos são monitorados por todos os agentes envolvidos e devem ser publicados para que todos tenham conhecimento. A Lei federal 8.886/93, por exemplo, exige que se faça publicações trimestrais dos preços registrados, ampliando a transparência do procedimento e proporcionando o acompanhamento dos preços por todos os cidadãos.

Preço registrado é o resultante de um processo licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços. Tem validade máxima de doze meses a contar da data de lavratura da ata de registro de preços.

5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação, foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 718.571,90 (Setecentos e dezoito mil quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos)**.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, a ser disponibilizado no momento da contratação, conforme Orientação Normativa AGU nº 20, de 01 de abril de 2009. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Sec. Mun. de Administração e Finanças

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003

PROJ.ATIVIDADE: 2.003 – Manut. das Atividades da Administração
Direta do Município

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1501 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0038

PROJ.ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção da Rede Pública de Saúde

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0401 – Sec. Mun. de Educação

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0010

PROJ.ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção das Atividades da Sec.
Mun.de Educação

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 1301 – Fundo Mun. de Assistência Social
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0048
PROJ. ATIVIDADE: 2.054 – Manutenção e Funcionamento dos
Programas - FMAS
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0901 – Sec. Municipal de Meio Ambiente
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0063
PROJ. ATIVIDADE: 2.031 – Manut. e Funcionamento da Sec. Municipal
de Meio Ambiente
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

- Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

7. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- Para julgamento do certame licitatório referente à presente licitação, na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, foi designado o Pregoeiro Municipal, Sr° ARIELSON MARCOLINO BARRETO, designado através da Portaria n° 001/2023, ao qual caberá as atribuições previstas na Lei Federal n° 10.520/2002, e Decreto Municipal n°. 021/2020.

- A Equipe de apoio será composta pelos seguintes servidores: EVANDA MARIA MENDES SANTIAGO, DAYVE DE FREITAS CAVALCANTE LIMA, designados através da Portaria n° 001/2023.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 021/2020, Decreto Municipal n° 20 02 001/2017, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar n°. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n°. 147/2014 e Demais Legislações Pertinentes.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de Lima Campos,
Estado do Maranhão, em 20 de outubro de 2023.


Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Decreto n° 011 de 01 de janeiro de 2021



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

PMLC - MA CPL

Folha: 267

Rubrica:



PORTARIA Nº 001, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar em licitações públicas na modalidade pregão (presencial e/ou eletrônico) no âmbito do Poder Executivo do Município de Lima Campos-MA durante o exercício de 2023, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**, estado do maranhão, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso iv, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Lima Campos, com a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade pregão (presencial e/ou eletrônico) e praticar demais atos sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações vigentes, com as funções que seguem:

I. Sr. **ARIELSON MARCOLINO BARRETO**, inscrito no CPF nº 020.522.913-18, exercerá a função de pregoeiro da CPL, nomeado através do DECRETO Nº 035, de 01 DE JANEIRO DE 2021;

II. Sra. **EVANDA MARIA MENDES SANTIAGO**, inscrita no CPF nº 452.106.753-00, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio;

III. Sr. **DAYVE DE FREITAS CAVALCANTE LIMA**, inscrito no CPF 882.424.983-34, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio;

Art. 2º. Cabe ao Pregoeiro a condução do pregão e à equipe de apoio auxiliá-la em todas as fases do processo licitatório.

Art. 3º. Retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 02 de Março de 2023.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças.



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.

Fone: (99) 36461112 – Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: ***.408.733-**

em 02/03/2023 17:20:38

IP com nº: 192.168.5.178

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2444

ISSN 2764-7110



Reason: Diário Oficial: 530/2023 Issn 2764-7110, BR, ICP-Brasil/PF A1, IZADORA FEITOSA CARDOSO:***.408.733-** [D933C4CB6BE8AD43]
Location: Prefeitura Municipal de Lima Campos - Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA. Fone: (99) 36461112 – Fax: (99) 36461101
Date: 2023.03.02 17:20:41

SUMÁRIO

PMLC - MA CPL
Folha: 209
Rubrica: 0

DECRETO

✦ DECRETO: Nº 007, DE 02 DE MARÇO /2023 - NOMEIA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.

PORTARIAS

✦ PORTARIA: Nº 001, DE 02 DE MARÇO /2023 - DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO)



GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA: N° 001, DE 02 DE MARÇO /2023 PMLC - MA CPL

PORTARIA N° 001, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Folha: 260

Rubrica: 

Designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar em licitações públicas na modalidade pregão (presencial e/ou eletrônico) no âmbito do Poder Executivo do Município de Lima Campos -MA durante o exercício de 2023, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, estado do maranhão, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso iv, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Lima Campos, com a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade pregão (presencial e/ou eletrônico) e praticar demais atos sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações vigentes, com as funções que seguem:

I. Sr. **ARIELSON MARCOLINO BARRETO**, inscrito no CPF nº 020.522.913-18, exercerá a função de pregoeiro da CPL, nomeado através do DECRETO N° 035, de 01 DE JANEIRO DE 2021;

II. Sra. **EVANDA MARIA MENDES SANTIAGO**, inscrita no CPF nº 452.106.753-00, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio;

III. Sr. **DAYVE DE FREITAS CAVALCANTE LIMA**, inscrito no CPF 882.424.983-34, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio;

Art. 2º. Cabe ao Pregoeiro a condução do pregão e à equipe de apoio auxiliá-la em todas as fases do processo licitatório.

Art. 3º. Retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 02 de Março de 2023.

Dirce Prazeres Rodrigues

Prefeita Municipal

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira

Secretária Municipal de Administração e Finanças.



CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **ARIELSON MARCOLINO BARRETO** participou, com êxito, do curso de *Formação de Pregoeiros, com carga horária de 08 horas, realizado no dia 08 de março de 2012, em São Luís (MA).*

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 08 de março de 2012.

AB Xavier
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Milô Cruz Neto
Prof. Msc. Milô Cruz Neto
Instrutor



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Lima Campos

DECRETO Nº 107/97

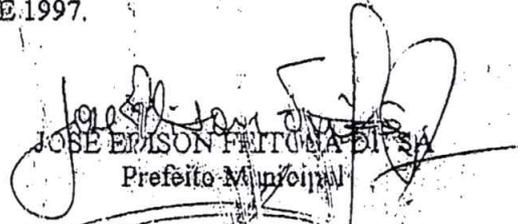
Nomeia funcionários e
especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EVANDA MARIA MENDES DE CARVALHO, no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, em virtude de Concurso Público realizado em 26 de abril de 1997 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28.05.97.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS -
MA., EM 01 DE SETEMBRO DE 1997.


JOSE EDILSON FRITOCA D'ÁVILA
Prefeito Municipal

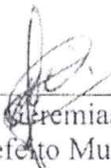

DANIEL FREITAS CAVALCANTI
Secretário de Administração



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Praça Duque de Caxias s/n - Lima Campos-MA

TERMO DE POSSE

Aos 26 dias do mês de junho do ano de 2006, o Sr.(a) Dayvede Freitas Cavalcante Lima, aprovado(a) e classificado(a) em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Lima Campos-MA, já devidamente nomeado, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de Digitador comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lima Campos-MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.


Francisco Gregemias de Medeiros
Prefeito Municipal


José Barreto da Silva
Secretário de Administração

Dayvede Freitas Cavalcante Lima
Empossando



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PMLC - MA CPL
Folha: 269
Rubrica: 8

DESPACHO

Ao
Ilustríssimo Senhor
Jailson da Silva e Silva
MD. Procurador Geral do Município
Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EXAME E APROVAÇÃO DA MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

Senhor Procurador,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 000012540/2023, para exame da minuta do instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de Processo Licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios e embutidos), de interesse desta Administração Pública Municipal, nos termos do parágrafo único do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002 Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 021/2020, observadas, ainda, as disposições contidas no Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de Lima Campos, Estado do Maranhão, 23 de outubro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Decreto nº 011 de 01 de janeiro de 2021

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

REGIDO PELA LEI Nº. 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº. 021/2020, DECRETO MUNICIPAL nº 20 02 001/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

INTERESSADO(S):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

000012540/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. /2023

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

TIPO DE LICITAÇÃO:

MENOR PREÇO "POR ITEM"

SERVIÇO/FORNECIMENTO:

FORNECIMENTO PARCELADO

OBJETO:

Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios e embutidos), de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Presente Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Início:

Término:, àshs (Horário de Brasília)

SESSÃO PÚBLICA:, àsh (Horário de Brasília)

Será sempre considerado o **horário de Brasília (DF)** para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, localizada na Av. JK, s/nº - Bairro Centro - Lima Campos/Maranhão. E-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br.

O edital poderá ser retirado gratuitamente nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.limacampos.ma.gov.br

Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021

Este instrumento contém:
Edital e seus anexos com **74 (setenta e quatro)**
páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. /2023

DISPUTA ABERTA

(Processo Administrativo n.º 000012540/2023)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

“LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS (art. 48, inciso I, LC 123/2006) E RESERVA DE COTA (art. 48, inciso III, LC 123/2006) DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.”

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, realizará àshs, do dia, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento do tipo menor preço “por item”, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, (fornecimento parcelado), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº. 021/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da LEI FEDERAL Nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 021/2020, Decreto Municipal nº. 20 02 001/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente Instruído à autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste edital e as constantes no sistema portaldecompraspublicas, prevalecerão as descritas neste edital.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios e embutidos), de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo I do Presente Edital**.

1.2. O preço estimado do objeto da presente licitação é de **R\$ 718.571,90 (Setecentos e dezoito mil quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos)**.

1.3. A licitação está dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o **Decreto Municipal nº 20 02 001/2017**, e Decreto Federal nº. 7.892/2013, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Sec. Mun. de Administração e Finanças
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003
PROJ.ATIVIDADE: 2.003 – Manut. das Atividades da Administração Direta do Município
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1501 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0038
PROJ.ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção da Rede Pública de Saúde
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0401 – Sec. Mun. de Educação
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0010
PROJ.ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun.de Educação
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1301 – Fundo Mun. de Assistência Social
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0048
PROJ.ATIVIDADE: 2.054 – Manutenção e Funcionamento dos Programas - FMAS
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0901 – Sec. Municipal de Meio Ambiente
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0063
PROJ.ATIVIDADE: 2.031 – Manut. e Funcionamento da Sec. Municipal de Meio Ambiente
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

2.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações, podendo ainda serem informadas outras rubricas/dotações orçamentárias, além das previstas no subitem 2.1.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portadecompraspublicas.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, á correção ou á alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme segue:

4.2.1. Para os **itens 13 e 19** da planilha orçamentária, a participação será aberta a todos as empresas interessadas, pois o referido item faz parte da **COTA PRINCIPAL**, de ampla participação.

4.2.2. Para os **itens 14 e 20** da planilha orçamentária, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pois o item refere-se à **COTA RESERVADA** para MEs/EPPs.

4.2.3. Para os demais itens da planilha orçamentária desta licitação, a participação é **EXCLUSIVA a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, uma vez que os referidos itens possuem valor total estimado abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- 4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará **“sim” ou “não”** em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.4.1.1 A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 4.4.1.2 Para a verificação da fraude prevista no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá realizar procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006.
- 4.4.1.3 Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).
- 4.4.1.4 A confirmação acerca do atendimento, pelas licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.
- 4.4.1.5 Para fins de definição do “último exercício social” da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, nos termos do que fixa o Art. 16, §4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03, de 26 de abril de 2018.
- 4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3 que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da legislação vigente.

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.

5.2 O Envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Quantidade ofertada;

6.1.2 Valor unitário do item;

6.1.3 Valor global do item;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando marca/modelo, fabricante, prazo de validade ou de garantia.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

6.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos, bem como de fornecer os produtos em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão de controle competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4.1 Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o(a) Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à autoridade/órgão competente;

7.15.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempos superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

PMLC - MA CPL
Folha: 273
Rubrica: Ⓚ

7.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, se for o caso.

7.27.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.27.1.1 produzidos por empresas brasileiras;

7.27.1.2 produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.1.3 produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27.1.4. produzidos no país.

7.28 Persistindo o empate entre propostas, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o

melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das prevista deste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos da legislação vigente, que:

8.2.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.2.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.2.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a.) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

b.) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

c.) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

d.) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

e.) estudos setoriais;

f.) consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e

g.) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos.

8.3.1. No caso de solicitação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente, para comprovação de exequibilidade de preços, não serão admitidas Notas Fiscais emitidas após a data final para recebimento das propostas, prevista no preâmbulo do presente Edital.

8.3.2. A inobservância do prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.

8.4. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5.1. Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. O detentor da melhor proposta poderá ser instado a apresentar amostra do produto ofertado na forma estabelecida no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da requisição do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, com o objetivo de conferir a especificação e ausência de falhas no produto.

8.6.3.1. A amostra poderá requisitada somente da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, na fase de aceitação de propostas.

8.6.3.2. Será rejeitada a amostra, e conseqüentemente a proposta, que não atender as disposições previstas no Termo de Referência.

8.6.3.3. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) arrematante(s) não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.4 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destaca-se **ainda** a proposta comercial readequada com o valor final ofertado.

8.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

8.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante dos produtos ou da área especializada no objeto.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF, quando for o caso;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto do **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

9.8.3.1. No caso de Sociedade Limitada Unipessoal (SLU), conforme previsto na Lei 14.195/2021: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou documento equivalente, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seu(s) administrador(es);

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.9.6.1. certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.6.2. certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.9.7.1. certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.9.7.2. certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.2. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.10.3. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.10.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE e notas explicativas) assim apresentados:

9.10.4.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.10.4.2. Empresas individuais, EIRELI's, sociedades UNIPESSOAL e sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário;

9.10.4.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.10.4.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.10.5. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.10.6. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.10.7. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.10.8. A licitante deverá apresentar as Notas Explicativas junto ao balanço e às Demonstrações Contábeis, na forma prevista na legislação aplicável à matéria.

9.10.9. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.10.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.9.2. A participação de empresas em situação de recuperação judicial, poderá ser admitida nesta licitação, desde que seja apresentada a certidão judicial atestando a aprovação do plano de recuperação judicial.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente.

9.11.2. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado pelo pregoeiro, dentre outros documentos, cópia do(s) contrato(s) e/ou nota(s) fiscal(is) de venda a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.11.2.1. A Prefeitura Municipal de Lima Campos (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.11.3. O Licitante também deverá apresentar atestado, ou licença ou alvará sanitário, emitido pela Autoridade sanitária competente Estadual ou Municipal, ou declaração de que a empresa reúne as condições necessárias para apresentação em momento oportuno (condição para assinatura do(s) contrato(s)).

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e/ou municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.20. Os documentos originais, ou por cópia autenticada, conforme o item 9.4, poderão ser solicitados pelo Pregoeiro, a qualquer momento, para dirimir dúvidas, em sede de diligências ou qualquer outra razão, via encomenda expressa ou pessoalmente, para recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, para o endereço indicado no preâmbulo deste Edital, contados do primeiro dia útil subsequente ao da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

11.5.1. O não conhecimento do recurso não impede o seu acolhimento na qualidade de petição.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da presente licitação, o Município de Lima Campos (MA), através do Órgão Gerenciador, convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.

14.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.3 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no subitem 14.8.

14.3.1 - Na sessão de reabertura do pregão, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

14.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

14.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Federal nº. 7.892/13, alterado pelo Decreto nº 8.250/14, à Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

14.7. **A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses**, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

14.8. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

14.9. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

14.10. O registro a que se refere o item 14.5.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 7.892/13.

14.11. Se houver mais de um licitante que aceitar cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem do último lance apresentado durante a fase competitiva.

14.12. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.13. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.13.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

14.13.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

14.13.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.13.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

14.13.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

14.13.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

14.13.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

14.13.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

14.13.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.13.10. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

14.13.11. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

14.13.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.14. DOS USUÁRIOS

14.14.1. Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

14.14.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

14.14.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.14.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

14.14.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.14.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

14.14.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o **subitem 14.14.2**, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

14.15. DO CANCELAMENTO

14.15.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

14.15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.15.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) - por razão de interesse público; ou

b) - a pedido do fornecedor.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL E VALIDADE DOS PRODUTOS

15.1. Não será exigida a prestação de garantia contratual prevista no art. 56 da Lei nº. 8.666/93, na presente contratação.

15.2. O prazo de validade dos alimentos deverá ser igual ou superior à 03 (três) meses.

15.3. Os prazos supracitados serão contados a partir da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem, ou nos casos em que a validade esteja prevista na própria descrição do item constante na planilha orçamentária do Termo de Referência.

15.4. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de validade.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da presente licitação.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Quando da existência de demanda para os produtos registrados, o Município de Lima Campos/MA, por meio da SECRETARIA REQUISITANTE, convocará o detentor do preço registrado para a assinatura do contrato (**Anexo IV**) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas a Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA para que este delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.

17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. O prazo de vigência da contratação é o previsto no Termo de Referência, **Anexo I** do presente Edital.

17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor estiver inscrito no SICAF, deste poderá ser dispensada a documentação abrangida pelo referido cadastro.

17.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

19. DA ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E DA ACEITAÇÃO

19.1. Os critérios de entrega, recebimento e aceitação do objeto estão previstos no item 5 do Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no item 12 do Termo de Referência, bem como na Minuta do Contrato.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no item 7 do Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, não entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, causar o atraso na execução do objeto, não manter a proposta, falhar na execução do contrato, fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, e cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Lima Campos/MA, e será descredenciado no Sicafe, e do sistema de cadastramento municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa.

22.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

22.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 22.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

22.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Lima Campos – MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

22.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

22.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

22.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

22.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

22.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

22.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores municipal e no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

22.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

22.11. Nenhum pagamento será feito à empresa contratada, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

23. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

23.1. Os critérios de controle e fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@limacampos.ma.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. JK, S/N, Bairro Centro, Lima Campos-MA, CEP 6572-8000 (Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA).

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. A republicação do edital somente não será realizada se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da

sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste Edital.

24.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS AMOSTRAS

25.1. O Pregoeiro poderá solicitar do licitante provisoriamente classificado em 1º lugar, a apresentação de amostra(s) do(s) produto(s) cotado(s) à Administração Municipal, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

25.2. Caso a(s) amostra(s), da (s) empresa(s) que ofertou(ram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) desclassificada(s) a(s) licitante(s) por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. Fica assegurado à Administração Municipal o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.

26.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.11. Qualquer marca mencionada nas descrições dos itens constantes na planilha orçamentária a que se refere o subitem 4.1 do Termo de Referência, servirá apenas como referência para julgamento e/ou classificação, podendo a licitante cotar, em sua proposta, produto de marca "similar", ou de "qualidade equivalente".

26.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Termo de Referência e seus anexos.

26.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.limacampos.gov.br>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Lima Campos – MA, sito à Av. JK, s/n, Bairro Centro, Lima Campos-MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período 'no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.14. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no **subitem 26.13**, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

26.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Pedreiras-MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.16.1. ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos;

26.16.3. ANEXO II – Modelo de Proposta;

26.16.4. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

26.16.5. ANEXO IV – Minuta do Termo de Contrato.

Lima Campos (MA), de 2023.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2023
ANEXO I**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A aquisição dos gêneros alimentícios, tem por finalidade, atender as necessidades de diversas Secretarias e seus respectivos departamentos/setores desta Administração, que compreende servidores em geral, atendimento de diversos programas vinculados às Secretarias Municipais, a exemplo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, além de atender as demandas das demais Secretarias do município no desenvolvimento de suas ações, alimentação de pacientes do Hospital Municipal, etc, sendo imprescindível a aquisição dos referidos produtos para continuidade das atividades desenvolvidas por esta municipalidade.

1.2. A aquisição dos produtos abaixo relacionados visa o atendimento de demandas durante o período de 12 (doze) meses, através de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, por Ata de Registro de Preços, considerando que se trata de produtos que terão grandes demandas tanto para as secretarias e para os fundos municipais, devendo ser fornecidos conforme as necessidades do almoxarifado.

1.3. Os quantitativos dos itens foram estimados pelos responsáveis técnicos dos Programas vinculados às Secretarias requisitantes, tais quantitativos foram aprovados e autorizados pela autoridade competente das Unidades Gestoras. Os produtos serão usados para atender os setores, departamentos além das atividades mantidas pelos vários órgãos desta Administração Pública Municipal, como: Centro Administrativo, Hospital e UBS'S, Programas vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais repartições/setores ou programas que compõem esta Administração Pública Municipal.

1.4. As especificações técnicas e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente no Item 4 do presente Termo de Referência.

1.5. A modalidade licitatória eleita para realização da presente aquisição é o PREGÃO ELETRÔNICO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, considerando que os bens que serão objeto da contratação guardam conformidade com o art. 1º da lei 10.520/02, possuindo padronização comum com qualidades técnicas de fácil especificação pelo instrumento convocatório.

1.6. É importante destacar ainda que, pelas características dos produtos elencados no presente procedimento licitatório, surge a necessidade de contratações frequentes, como também a conveniência para outros fornecimentos da mesma espécie, uma vez que não se tem como presumir a necessidade de abastecimento dos bens referenciados em epígrafe. Sendo assim, o presente procedimento clama pela utilização do instituto do Registro de preços (SRP).

1.7. Por tanto, a presente contratação visa dar continuidade e ainda garantir o fornecimento imprescindível de gêneros alimentícios nas dependências das Secretarias Requisitantes, para o consumo dos servidores, colaboradores, terceirizados e visitantes, e também da população que é atendida pelos diversos programas mantidos e gerenciados por esta Administração Pública Municipal, durante o período de 12 (doze) meses.

1.8. A natureza do objeto deste Termo, dadas suas características, enquadra-se como bens comuns, haja vista os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas serem as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, serem licitados por meio do Pregão Eletrônico.

1.9. A Adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – justifica-se pela conveniência da aquisição parcelada dos produtos para atender às demandas do Município, uma vez que neste momento o orçamento não será liberado em sua totalidade, de acordo com a previsão conda no inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e que outros órgãos poderão aderir à Ata de Registro de Preços.

1.10. Em relação à forma, cumpre esclarecer que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes: a) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano, atendendo assim ao princípio da Economicidade. b) Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro. c) Omissão dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração. d) Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados. e) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais. f) O orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação. g) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados. h) Atendimento de demandas imprevisíveis. i) Maior eficiência logística.

1.11. O quantitativo estimado neste Termo de Referência baseia-se no consumo das Secretarias Requisitantes dos anos anteriores, contudo esse quantitativo estará condicionado a diversos fatores externos como mudanças climáticas, fluxo de pessoas, dentre outros, não representando qualquer fonte de obrigação da Administração em efetuar a aquisição em sua totalidade.

1.12. Diante de todo o exposto, para suprir as necessidades das Secretarias Requisitantes, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas pelas mesmas no âmbito da Administração Pública, indispensável se faz a aquisição do objeto.

1.12.1. SECRETARIAS INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

2. OBJETO

2.1. O presente termo de referência tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios e embutidos), de interesse desta Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3. VALOR ESTIMADO

3.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em ampla pesquisa de preços de mercado. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 718.571,90 (Setecentos e dezoito mil quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos)**.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Planilha contendo especificações, quantitativos e valores estimados dos produtos, objeto da presente licitação:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	VALOR ESTIMADO R\$	
				Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	ALMONDEGA CONGELADA: almondega de carne bovina, composta de carne bovina sem ossos, farinha de rosca, sal, condimentos, sem pimenta, ausência de fragmentos de ossos, peles, cartilagens, intestinos, nervos, pesando 25 gramas cada unidade, congelada, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, livre de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem plástica, atóxica e apropriada para alimentos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	800	R\$ 37,76	R\$ 30.208,00
2	APRESUNTADO, carne suína, água, proteína vegetal, sal, amido, temperos, estabilizante polifosfato de sódio (INS 451i), conservadores nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250), maltodextrina, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316). Não contém glúten toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	710	R\$ 26,78	R\$ 19.013,80
3	CARNE BOVINA TIPO ACÉM COM OSSO, (congelado), com no máximo 3 (três) gramas de gordura, cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	1.220	R\$ 24,16	R\$ 29.475,20
4	CARNE BOVINA TIPO COSTELA (congelado), carne com corte em pedaços, de abate recente, fresca, com no máximo 10% de gordura, não apresentar muita cartilagem. acondicionada em embalagens atóxicas, resistentes ao transporte e armazenamento. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	900	R\$ 31,10	R\$ 27.990,00
5	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE,	UND	940	R\$ 33,36	R\$ 31.358,40

	EMBALAGEM 500GR, refrigerada, 1º qualidade, tipo coxão mole; preparado com carne bovina salgada com no máximo 5% de gordura; sem adição de temperos; dessecado; de consistência firme; cor e cheiro próprio; embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem.				
6	CARNE BOVINA TIPO MOIDA, EMBALAGEM 500GR, (congelado) embalagem plástica, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Carne de bovina de 1ª qualidade. devidamente rotulado conforme legislação vigente.	UND	2.740	R\$ 10,74	R\$ 29.427,60
7	CARNE BOVINA TIPO PATINHO SEM OSSO, (congelado), com no máximo 3 gramas de gordura; sem fragmentos ósseos ou similares; cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	990	R\$ 38,04	R\$ 37.659,60
8	CARNE SUINA CORTES DE BISTECA, (congelado), LIMPO, embalado em plástico transparente e atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	200	R\$ 28,11	R\$ 5.622,00
9	CARNE SUINA CORTES DE PERNIL TRASEIRO, (congelado), LIMPO, embalado em plástico transparente e atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg.	KG	240	R\$ 25,50	R\$ 6.120,00
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, (congelado), de abate recente, coxa e sobrecoxa partes inteiras, sem tempero, com características gerais de frango fresco com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente,	KG	1.300	R\$ 20,48	R\$ 26.624,00

	devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Sendo sua unidade de medida em quilos; A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.					PMLC - MA CPL Folha: <u>297</u> Rubrica: <u>8</u>
11	COXINHA DA ASA DE FRANGO: Congelado, de abate recente, partes inteiras, sem tempero, com características gerais de frango fresco com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas. Embalagem acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Sendo sua unidade de medida em quilos; A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	1.250	R\$ 24,39	R\$ 30.487,50	
12	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO: meio peito sem osso, sem pele, cor, odor e sabor próprios, não amolecido e nem pegajoso, isento de ossos, aponeurose e cartilagens, sem gordura proveniente do pescoço, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, larvas e parasitas. Fatiado e congelado; Temperatura de entrega - 12 ° C ou inferior. Embalagem de 1kg, em sacos plásticos de polietileno impresso transparente atóxico, de baixa densidade, contendo rotulagem impressa de acordo com a legislação vigente. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	1.500	R\$ 26,96	R\$ 40.440,00	
13	FRANGO INTEIRO CONGELADO, sem cabeça e sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (COTA PRINCIPAL)	KG	7.088	R\$ 14,32	R\$ 101.500,16	
14	FRANGO INTEIRO CONGELADO, sem cabeça e sem tempero, embalagem	KG	1.772	R\$ 14,32	R\$ 25.375,04	

PMLC - MA CPL
Folha: 298
Rubrica: Ⓟ

	contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (COTA RESERVADA)				
15	LINGUIÇA CALABRESA: Preparada a partir de matérias-primas sãs e limpas e de boa qualidade. Tendo como ingredientes os seguintes elementos: Carne suína, carne mecanicamente separada de ave, carne bovina, amido, água, proteína de soja, sal, regulador de acidez, especiarias naturais (alho), estabilizante, realçador de sabor, conservantes, e corantes naturais. Não deverá conter glúten. Teor máximo de sódio em 50g: 600mg; Características: Aparência: própria, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Odor: próprio Cor: pinhão (característico de defumado) Sabor: suave Embalagem saco plástico, atóxico, resistente, coextrusado com rótulo interno. Informações impressas de forma clara e indelével. Sendo sua unidade de medida em quilos. A embalagem deverá estar devidamente etiquetada contendo as informações descritas: Nome do produto; Peso; Data de fabricação; Data de validade; Número do lote. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	1.070	R\$ 28,01	R\$ 29.970,70
16	LINGUIÇA DE FRANGO: fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne de frango; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada. Aspecto: próprio, Cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor e sabor: próprios. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas - 12°C e - 18°C. Embalagem: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente.	KG	580	R\$ 23,01	R\$ 13.345,80
17	LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA:	KG	1.260	R\$ 27,21	R\$ 34.284,60

PMLC - MA CPL
Folha: 99
Rubrica: ⓔ

	<p>composta por carne suína, produto preparado com mistura de carne picada, toucinho e condimentos. O toucinho empregado não poderá ser substituído por gordura bovina. Deverão ser atadas em seções mais ou menos uniformes. Não deverá apresentar a superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não poderá conter pimenta ou pasta de pimenta. Aspecto: próprio, Cor: própria, rosada sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor e sabor: próprios. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas - 12°C e - 18°C. Embalagem: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente.</p>				
18	<p>MORTADELA: carne mecanicamente separada de ave, carne de ave, gordura suína, carne suína, pele de ave, amido, água, sal, soro de leite, proteínas texturizada de soja, açúcar, alho, coentro, pimenta, emulsificante: amido de milho desidratado, estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), aromatizante: aromas naturais, (noz moscada) conservador: nitrito de sódio (INS250) realçador de sabor: glutamato monossódico (INS621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS316), corante: carmim de cochonilha (INS 120) não contém glúten: Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento Inspeccionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.</p>	KG	650	R\$ 19,48	R\$ 12.662,00
19	<p>PEITO DE FRANGO REFRIGERADO, sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em</p>	KG	3.232	R\$ 23,27	R\$ 75.208,64

	conformidade com a legislação em vigor. (COTA PRINCIPAL)				
20	PEITO DE FRANGO REFRIGERADO, sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (COTA RESERVADA)	KG	808	R\$ 23,27	R\$ 18.802,16
21	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA: carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452i), conservantes nitrato de sódio (INS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), maltodextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	1.020	R\$ 29,39	R\$ 29.977,80
22	QUEIJO TIPO MUSSARELA: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de 1 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	980	R\$ 47,73	R\$ 46.775,40
23	SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA: Produto de boa qualidade, preparado a partir de matérias primas sãs e limpas, industrializado; tipo hot-dog, congelado, sem manchas esverdeadas, pardacentas, sem quebra ou deformação, com aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos triturados e cozidos, deverá ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado de conservação. Não deverá conter glúten. Embalagem plástica, atóxica, resistente, Sendo sua unidade de medida em quilos. A embalagem deverá estar devidamente	KG	1.190	R\$ 13,65	R\$ 16.243,50